



Diário Oficial

Nº 9.410 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 17 de maio de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.308 DE 16 DE MAIO DE 2008

Proíbe a venda, o Uso e Propaganda de Bebidas Alcoólicas, Cigarros E Assemelhados Nas Dependências Dos Estabelecimentos De Ensino Públicos Municipais, Dos Ginásios E Clubes Municipais
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida a venda, o uso e a propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros e assemelhados nas dependências dos estabelecimentos de ensino públicos municipais, dos ginásios e clubes municipais.
Parágrafo único - A proibição prevista neste artigo alcança empresas privadas que estejam instaladas dentro dos estabelecimentos referidos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PETERSON PRADO
PROT.: 08/08/03563

DECRETO Nº 16.218 DE 16 DE MAIO DE 2008

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, No Valor De R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões E Quinhentos Mil Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2 inciso VII da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12-361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
02-319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
251-000	EDUCAÇÃO - FUNDEF - MAGISTÉRIO.....	R\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do FUNDEF.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/19732/ PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de Abril De 2008

De Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado nº 05/10/55.338 PG

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 462 a 468 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas, por 06 (seis) meses, a partir de 02/05/08;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 655.126,92 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), conforme manifestação do órgão gestor às fls. 400 a 441;

A alteração dos itens 1.1 e 1.2 da Cláusula Primeira daquele termo;

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne à Secretaria de Recursos Humanos, para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em 16 de maio de 2008

Processo Administrativo nº 07/10/35.030- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 054/2008- Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 054/2008, referente à aquisição de equipamentos de informática, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionados:

- **ALYSSON R. KREMER & CIA LTDA.** - EPP para o lote 05 no valor total de R\$4.911,00 (quatro mil novecentos e onze reais);
- **BAKMAR ELETRÔNICA LTDA.** - ME para os lotes 12 e 18 no valor total de R\$1.837,00 (um mil oitocentos e trinta e sete reais);
- **CAROLINE PRIANTE DOS REIS VASCONCELLOS** - ME para os lotes 01 e 10 no valor total de R\$37.630,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta reais);
- **COMPACT LIGHT ILUMINAÇÃO LTDA.** - ME para o lote 16 no valor total de R\$659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais);
- **COMPUADD DO BRASIL INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA.** para o lote 09 no valor total de R\$19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais);
- **CRISTIANE DE SOUZA LENDEGUE** - ME para os lotes 06, 08 e 15 no valor total de R\$5.105,00 (cinco mil cento e cinco reais);
- **NANOTECK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.** para os lotes 07, 13 e 14 no valor total de R\$943,00 (novecentos e quarenta e três reais);
- **PRISMA COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.** - EPP para o lote 17 no valor de R\$784,50 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
- **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.** - ME para o lote 04 no valor total de R\$4.467,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em 16 de maio de 2008

Processo Administrativo: 07/10/54.916- **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura.- **Assunto:** Concorrência nº 006/2008- **Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução de microinvestimento asfáltico em vias públicas do Município de Campinas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

DECISÃO DE RECURSOS

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acata na íntegra, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas licitantes DELTA CONSTRUÇÕES S/A e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A e, quanto ao mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela DELTA CONSTRUÇÕES S/A e **NEGO PROVIMENTO** ao interposto pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08/10/00397- **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - **PREGÃO PRESENCIAL** nº 088/2008 - **OBJETO:** Registro de Preços de nuggets, salsicha e carnes bovinas.

A Pregoeira Presencial, considerando o questionamento apresentado pela empresa **SADIA S/A**, via fax datado de 15/05/2008, e após avaliação do órgão técnico interessado, serve-se deste para respondê-lo:

QUESTIONAMENTO: "Qual é o máximo permitido no cloreto de sódio para o produto Salsicha tipo Hot Dog?"

RESPOSTA: A quantidade máxima de cloreto de sódio da Salsicha deverá ser de 2% (dois por cento) p/p (peso/peso).

O questionamento apresentado e respectiva resposta não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente.

Campinas, 16 de maio de 2008.

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 07/10/45.276 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Assunto:** Pregão Presencial nº 066/2008 - **Objeto:** Prestação de serviços de digitação de informações e documentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira para Assuntos de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos participantes na licitação em epígrafe que fica marcada para o dia 20/05/2008 às 16h a sessão pública de abertura e análise do envelope “B” – HABILITAÇÃO da segunda classificada, e caso necessário das classificadas sucessivamente, na licitação em epígrafe, a realizar-se na sala de licitações 1, da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP).

Campinas, 16 de maio de 2008

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

RECONSIDERAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/10/54.916 **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SMIASSUNTO: Concorrência 006/2008 **OBJETO:** Registro de Preços de serviços de execução de microvestimento asfáltico em vias públicas do Município de Campinas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

A Comissão Permanente de Licitações, considerando o recurso interposto pela licitante DELTA CONSTRUÇÕES S/A contra a decisão que habilitou a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, decide por reconsiderar o Julgamento de Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 26 de abril de 2008, conforme se segue:

01) INABILITAR a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, por não apresentar atestados emitidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, comprovando a realização de no mínimo 900.000 m² de microvestimento asfáltico a frio, com emulsão modificada por polímero, em via pública, com produtividade mínima de 75.000 m²/mês, descumprindo o subitem 7.5.4 do edital.

02) RATIFICAR as demais decisões do Julgamento de Habilitação original.

03) COMUNICAR que a sessão pública de abertura do envelope “B” – PROPOSTA COMERCIAL da licitação em epígrafe, ocorrerá no dia 21/05/2008, às 10h30min, na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Centro, Campinas- SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 16 de maio de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 01/00/34578 Cooperante: Município de Campinas **Cooperada:** CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A **Termo de Cooperação n.º 03/08 Objeto:** Aquisição e repasse de combustível (gasolina, óleo diesel e álcool). **Prazo:** até 08/03/09 **Assinatura:** 15/05/08.

Processo Administrativo n.º 07/10/48813 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Contratada:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 05/08 **Termo de Contrato n.º 13/08 Objeto:** Serviços de transporte com motoristas e locação de veículos diversos. **Termo de Aditamento n.º 32/08 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) **Valor:** R\$537.079,91 (quinhentos e trinta e sete mil, setenta e nove reais e noventa e um centavos) **Assinatura:** 16/04/08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

DATA: 20/05/08

HORA: 16 h.

PAUTA:

DELIBERAÇÃO sobre:

- Proposta do Gestor Municipal do plano para proteção social especial de alta complexidade para as crianças e adolescentes do município de Campinas
- Registro da entidade Escola Viveiros Multiplicadora Artesã
- Destinações Eventuais FMDCA – Abril/2008
- Registro do Projeto Esporte e Cidadania
- Avaliação, prestação de contas e despesas extraordinárias para o “Dia Nacional do Enfrentamento da Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente”
- Revalidação dos registros das entidades conforme Resolução nº 11/08.
- Informe dos Conselheiros

Campinas, 14 de maio de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA/Campinas

(16, 17, 20/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 21/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal

pal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **13 de maio de 2008**.

RESOLVE:

APROVAR o registro do **Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira – Projeto Intersectorial:** atendimento e proteção para adolescentes e jovens nas políticas de Saúde Mental e Assistência Social. Inscrição no CMDCA nº 151/P1

Campinas, 14 de maio de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA/Campinas

(16, 17, 20/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS RESOLUÇÃO Nº 22/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de 13 de maio de 2008.

RESOLVE:

APROVAR:

- Balanço Orçamentário de 2007 - Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964
- Balanço Financeiro de 2007 - Anexo 13 da Lei 4.320/1964
- Balanço Patrimonial de 2007 – Anexo 14 da Lei 4.320/1964
- Balanço Econômico (Variações) 2007 – Anexo 15 da Lei 4.320/1964
- Balancete do mês de dezembro/2007
- Demonstrativo Contábil e Resumo dos meses de janeiro e fevereiro de 2008

Campinas, 14 de maio de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Presidente do CMDCA/Campinas

(16, 17, 20/05)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **convida** os interessados em geral para **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se **dia 27/05/2008 às 8:30** em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas.

Campinas, 15 de Maio de 2008

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº. 68 DE 15 DE MAIO DE 2008

Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, do qual é presidente, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o imóvel situado à rua Dr. Quirino nº1396/1404, quarteirão 93, Centro, bem de interesse histórico e arquitetônico do município de Campinas a ser preservado pelo Grau de Proteção 2 (GP2).

Parágrafo único – O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada ao quarteirão 93 onde se insere o patrimônio tombado.

Artigo 3º - A área envoltória delimitada no artigo 2º desta resolução fica regulamentada como segue:

I – As novas construções que ocorrerem no quarteirão 93 deverão obedecer ao gabarito de altura de 11(onze) metros.

Artigo 4º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 5º - Faz parte desta resolução o mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de Maio de 2008.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do CONDEPACC e Secretário Municipal de Cultura

(16, 17, 20/05)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 16 de Maio De 2008

Protocolo: 2006/10/33811 **Interessada:** SME - Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Registro de Preços de Néctar de Frutas – sabores diversos
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em conformidade com o Parágrafo Único, do art. 20 do Decreto Municipal n.º 15.291/05, DECIDO pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 053/2007, formulado pela empresa Multicon Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

QUADRO I - RELATÓRIO RESUMIDO DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO

	1º TRIMESTRE	ANO
RECEITA ARRECADADA		
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS	228.484.749,10	228.484.749,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.416.765,91	10.416.765,91
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	218.771.404,66	218.771.404,66
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFER.	457.672.919,67	457.672.919,67
VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATORIA (25%)	114.418.229,92	114.418.229,92
DEMAIS RECEITAS		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	819.679,39	819.679,39
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.040.198,57	5.040.198,57
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.180.033,70	1.180.033,70
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	25.125.755,74	25.125.755,74
TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS	32.165.667,40	32.165.667,40
TOTAL DA RECEITA	489.838.587,07	489.838.587,07
DESPESA REALIZADA		
DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	TRIMESTRE	ANO
DESPESAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL INFANTIL / ESPECIAL	52.457.029,66	52.457.029,66
TOTAL DA DESPESA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL	52.457.029,66	52.457.029,66
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL/ESPECIAL	52.457.029,66	52.457.029,66
DESPESAS NO ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNDAMENTAL	23.125.984,76	23.125.984,76
FUNDEB	25.188.239,39	25.188.239,39
FUMEC	6.649.203,01	6.649.203,01
TOTAL DA DESPESA NO ENSINO FUNDAMENTAL	54.963.427,16	54.963.427,16
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	1.000.000,00
(+) VALOR RETIDO AO FUNDEB	11.583.200,28	11.583.200,28
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	65.546.627,44	65.546.627,44
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)	118.003.657,10	118.003.657,10
APLICAÇÃO NO ENSINO (MDE)		25,78%
DEMAIS DESPESAS		
FUMEC - CEPROCAMP	744.940,18	744.940,18
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	13.388.183,01	13.388.183,01
QESE	8.407.612,65	8.407.612,65
FUNDEF	50.000,00	50.000,00
FUNDEF - EXERCÍCIO ANTERIOR	2.663.400,00	2.663.400,00
DEMAIS CONVÊNIOS	4.193.224,89	4.193.224,89
TOTAL DAS DESPESAS NÃO VINCULADAS AO MDE	29.447.360,73	29.447.360,73
TOTAL DA DESPESA	147.451.017,83	147.451.017,83

QUADRO II - DETALHAMENTO DAS RECEITAS ARRECADADAS

	1º TRIM.	ANO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
IMPOSTOS MUNICIPAIS		
IPTU	114.514.609,68	114.514.609,68
IRRF	13.246.266,05	13.246.266,05
ITBI	9.697.072,71	9.697.072,71
ISSQN	72.640.565,07	72.640.565,07
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	12.986.005,66	12.986.005,66
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	5.400.229,93	5.400.229,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
QUOTA-PARTE - FPM	9.329.494,01	9.329.494,01
QUOTA-PARTE - ITR	61.689,16	61.689,16
COMP. FINANCEIRA LEI KANDIR	1.025.582,74	1.025.582,74
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
QUOTA-PARTE DO ICMS	9.329.494,01	9.329.494,01
QUOTA-PARTE DO IPVA	61.689,16	61.689,16
QUOTA-PARTE DO IPI	1.025.582,74	1.025.582,74
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	249.318.280,92	249.318.280,92
DEMAIS RECEITAS		
RECEITAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
A) INFANTIL (MDE E CONVÊNIOS)	14.011,65	14.011,65
B) FUNDEB	486.973,03	486.973,03
C) FUNDAMENTAL (MDE E CONVÊNIOS)	318.694,71	318.694,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
FNDE - PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	507.456,40	507.456,40
FNDE - PNATE - (TRANSPORTE ESCOLAR)	0,00	0,00
FNDE - PNAP (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	95.616,40	95.616,40
FNDE - PNAC - CRECHE	35.213,20	35.213,20
FNDE - OUTROS DIVERSOS	134.837,01	134.837,01
QESE	4.267.075,56	4.267.075,56
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
SEE - MERENDA ESCOLAR	715.786,50	715.786,50

SEE - TRANSPORTE ESCOLAR	464.247,20	464.247,20
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
FUNDEB	25.125.755,74	25.125.755,74
TOTAL DAS DEMAIS RECEITAS	32.165.667,40	32.165.667,40
TOTAL DA RECEITA	281.483.948,32	281.483.948,32

QUADRO III - DETALHAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS

	1º TRIM.	ANO
INFANTIL / ESPECIAL	18.330.320,01	18.330.320,01
3.1.90.11	1.045.565,24	1.045.565,24
3.1.90.13	4.140.553,50	4.140.553,50
3.1.91.13	762.970,98	762.970,98
3.3.90.30	51.800,00	51.800,00
3.3.90.36	21.884.587,66	21.884.587,66
3.3.90.39	1.041.334,73	1.041.334,73
3.3.90.47	14.330,28	14.330,28
3.3.90.92	4.989.836,46	4.989.836,46
4.4.90.51	195.730,80	195.730,80
4.4.90.52	52.457.029,66	52.457.029,66
TOTAL DA DESPESA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL FUNDAMENTAL	8.855.172,94	8.855.172,94
3.1.90.11	406.691,78	406.691,78
3.1.90.13	7.774.954,76	7.774.954,76
3.1.91.13	364.765,87	364.765,87
3.3.90.30	1.290,60	1.290,60
3.3.90.32	10.464,00	10.464,00
3.3.90.36	4.531.631,58	4.531.631,58
3.3.90.39	785.568,31	785.568,31
3.3.90.47	60.376,00	60.376,00
3.3.90.48	231.898,92	231.898,92
4.4.90.51	103.170,00	103.170,00
4.4.90.52	23.125.984,76	23.125.984,76
FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00
3.1.90.11	11.762.443,51	11.762.443,51
3.3.90.39	1.425.795,88	1.425.795,88
4.4.90.51	25.188.239,39	25.188.239,39
FUMEC	145,03	145,03
3.1.90.04	181,29	181,29
3.1.90.09	3.028.118,01	3.028.118,01
3.1.90.11	33.211,04	33.211,04
3.1.90.13	670.615,27	670.615,27
3.1.91.13	62.928,87	62.928,87
3.3.90.30	2.491,82	2.491,82
3.3.90.33	67.933,33	67.933,33
3.3.90.35	342.614,28	342.614,28
3.3.90.36	2.407.558,14	2.407.558,14
3.3.90.39	31.605,93	31.605,93
3.3.90.47	1.800,00	1.800,00
4.4.90.52	6.649.203,01	6.649.203,01
TOTAL DA DESPESA NO ENSINO FUNDAMENTAL DEMAIS DESPESAS	54.963.427,16	54.963.427,16
FUMEC - CEPROCAMP	234.324,68	234.324,68
3.1.90.04	35.383,19	35.383,19
3.1.90.13	4.374,26	4.374,26
3.1.91.13	11.231,71	11.231,71
3.3.90.30	90.600,00	90.600,00
3.3.90.36	367.148,00	367.148,00
3.3.90.39	1.878,34	1.878,34
3.3.90.47	744.940,18	744.940,18
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIOS)	8.988.183,01	8.988.183,01
3.3.90.30	4.300.000,00	4.300.000,00
3.3.90.39	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	13.388.183,01	13.388.183,01
QESE	28.142,45	28.142,45
3.3.90.30	2.122.867,80	2.122.867,80
3.3.90.32	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	4.152.331,79	4.152.331,79
3.3.90.39	1.710.050,31	1.710.050,31
4.4.90.51	386.220,30	386.220,30
4.4.90.52	8.407.612,65	8.407.612,65
FUNDEF	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	50.000,00	50.000,00
FUNDEB - EXERCÍCIO ANTERIOR	2.663.400,00	2.663.400,00
3.1.90.11	2.663.400,00	2.663.400,00
DEMAIS CONVÊNIOS	404.713,86	404.713,86
3.1.90.04	81.608,07	81.608,07
3.1.91.13	352.007,59	352.007,59
3.3.90.30	3.728,40	3.728,40
3.3.90.32	24.336,00	24.336,00
3.3.90.36	3.324.559,50	3.324.559,50
3.3.90.39	2.271,47	2.271,47
3.3.90.47	4.193.224,89	4.193.224,89
TOTAL DAS DEMAIS DESPESAS	29.447.360,73	29.447.360,73
TOTAL GERAL DA DESPESA	136.867.817,55	136.867.817,55

QUADRO IV - DESPESAS DISCRIMINADAS

	1º TRIM	TOTAL
DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DETALHAMENTO	300.700,80	300.700,80
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.191.956,32	1.191.956,32
CONSUMO - DIVERSOS	6.647.531,26	6.647.531,26
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS	465.254,28	465.254,28
PALESTRANTES / INSTRUTORES / ESTAGIÁRIOS	181,29	181,29
PESSOAL - BENEFÍCIOS AO SERVIDOR	58.143.856,55	58.143.856,55
PESSOAL E ENCARGOS	40.670.976,32	40.670.976,32
SERVIÇOS - DIVERSOS	107.420.456,82	107.420.456,82
DEMAIS DESPESAS (NÃO MDE)	13.388.183,01	13.388.183,01
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	386.220,30	386.220,30
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	2.517.977,95	2.517.977,95
CONSUMO - DIVERSOS	1.710.050,31	1.710.050,31
EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS	122.936,00	122.936,00
PALESTRANTES / INSTRUTORES / ESTAGIÁRIOS	3.427.953,87	3.427.953,87
PESSOAL E ENCARGOS	4.784.037,70	4.784.037,70
SERVIÇOS - DIVERSOS	3.110.001,59	3.110.001,59
TRANSPORTES	29.447.360,73	29.447.360,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	136.867.817,55	136.867.817,55

RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO – 1º TRIMESTRE/2008

Em Observância ao § 3º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 12.334/2005, publique-se os quadros integrantes do Relatório de Gestão Financeira da Educação referente aos 1º Trimestre/2008:

Quadro I – Relatório Resumido dos Recursos Aplicados no Ensino

Quadro II – Detalhamento das Receitas Arrecadadas

Quadro III – Detalhamento das Despesas Realizadas

Quadro IV – Despesas Discriminadas

Campinas, 16 de maio de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 55/2008

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** o Art. 26, da Lei Municipal n.º 12.987/2.007, de 28.06.07, e **CONSIDERANDO** os Art. 7º, 8º e 9º, da Resolução SME n.º 04, de 20.03.08, **COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo relativo à ocupação temporária de cargos vagos e/ou à substituição de especialistas de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED SUL.
2. O processo seletivo seguirá o disposto na Resolução SME Nº 04/2008, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21 de março de 2008.
3. Poderá inscrever-se apenas o profissional que se encontra em efetivo exercício de suas funções.
4. Para a ocupação temporária de cargo vago e/ou para a substituição de **Vice-Diretor poderá se inscrever o docente de qualquer Unidade Educacional pertencente ao NAED SUL.**
- 4.1. Não poderá inscrever-se o docente com jornada semanal de trabalho inferior a 24/32 horas-aula.
5. O prazo máximo para a conclusão do processo seletivo e para a indicação do candidato selecionado será de 5 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições dos interessados.
- 5.1. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) publicará em Diário Oficial do Município o nome do candidato selecionado.
6. A substituição ou a ocupação temporária de cargo vago será retribuída mediante o pagamento da diferença entre o vencimento base do cargo de que é titular e o vencimento base do cargo em substituição.
7. O(s) cargo(s) para ocupação temporária ou substituição de especialista e a(s) respectiva(s) unidade e/ou bloco de unidades educacionais são:

CARGO
VICE-DIRETOR EDUCACIONAL

UNIDADE EDUCACIONAL
EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO – M / I

Campinas, 16 de maio de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA FUMEC Nº 12/2008

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica a Sra. **Tereza Cordeiro Nascimento**, matrícula 0319, RG n.º 15.306.634-9, PASEP 108.155.598.92, aposentada voluntariamente por Idade na Função Atividade de “Agente de Apoio Operacional”, lotada na FUMEC, padrão A1D, com proventos mensais proporcionais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 08/10/3871 e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais.
- Art. 2º. As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – Camprev.
- Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 16/05/2008.

Campinas, 16 de maio de 2008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da FUMEC

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL – FEM 2008

Considerando a Resolução SME/FUMEC 05/2007, que dispõe sobre o Programa Arte e Movimento, e o compromisso firmado pelo Projeto “Todos pela Educação”, do Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Educação, realizará o “Festival Estudantil de Música (F.E.M)”, no período de **02 de julho a 13 de agosto de 2008**, conforme Calendário Escolar – Resolução SME/FUMEC 01/08, de 18/01/2008.

DO OBJETIVO

1. O objetivo do festival é fomentar novos **compositores musicais** e revelar novos talentos entre os alunos das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, dando oportunidade aos músicos e aos compositores selecionados de apresentarem o seu trabalho ao público. Na ocasião, será escolhida a melhor composição musical inspirada no tema “**Meio Ambiente: terra, água, ar e fogo**”.

DA INSCRIÇÃO

2. O presente concurso artístico-cultural destina-se somente aos alunos das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Campinas regularmente matriculados.
3. Todos os atos relativos ao presente concurso artístico-cultural, dos alunos participantes menores de 18 (dezoito) anos de idade, deverão ser validados pelo seu responsável legal, através de Autorização (Anexo 1), sob pena de desclassificação automática.
4. Cada aluno poderá inscrever apenas 01 (uma) composição musical.
5. A composição musical deverá ser inédita e original. Entende-se como “inédita” a composição musical que não tenha sido gravada ou divulgada em rádio, televisão ou espetáculos públicos. Entende-se como “original” a composição musical que não tenha sido plagiada nem parodiada em nenhum dos seus elementos constitutivos: letra, melodia, harmonia, entre outros aspectos técnicos artísticos.
6. Serão aceitas composições musicais em parceria, contanto que os compositores sejam alunos regularmente matriculados na mesma escola de referência, das unidades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Campinas.
7. Será selecionada apenas 01 (uma) composição musical de cada escola para as etapas eliminatórias.
8. Para participar do referido Festival, os interessados deverão encaminhar Ficha de Inscrição (Anexo 2), preenchida com letra de forma, legível, com todos os campos identificados, para: “**Festival Estudantil de Música – FEM 2008**” - **DEPE/Departamento Pedagógico: Coordenadoria Setorial de Formação** - Rua Dr Quirino n.º 1.562 – 1º andar, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-082, telefone: 3234 3906.
9. Juntamente à Ficha de Inscrição, deverá ser enviada ao endereço acima indicado 01 (uma) cópia da composição musical, gravada na íntegra em CD-R (no formato *wave* – para que possa ser ouvida em qualquer equipamento eletrônico ou digital) ou fita cassette. Esse material deverá ser identificado com o nome da composição musical e nome do(s) autor(es) e da escola.
10. Juntamente à Ficha de Inscrição e com o material da gravação, deverão ser enviadas 03 (três) cópias datilografadas ou digitadas da composição musical, identificadas e assinadas pelo(s) autor(es). Deverá também ser encaminhada a Autorização do responsável legal de cada um do(s) participante(s) menor(es) de 18 anos. (Anexo 1)
11. O prazo para inscrição inicia-se em **19 de maio** e encerra-se em **06 de junho de 2008**, valendo a data da postagem dos Correios ou entrega direta pela unidade escolar para o endereço já especificado. As inscrições que não atenderem ao prazo estabelecido serão automaticamente desclassificadas do “Festival de Música Estudantil – FEM 2008”.

12. Não poderão participar do presente Festival os funcionários, parentes em primeiro grau e afins, do Comitê Seletivo e da Comissão Julgadora, bem como de todas as instituições apoiadoras e/ou patrocinadoras envolvidas diretamente com o referido evento.

13. A divulgação dos inscritos classificados para as eliminatórias ocorrerá até **12 de junho de 2008**.

DAS MÚSICAS

14. Serão aceitas composições musicais com aderência ao tema “**Meio Ambiente: terra, água, ar e fogo**”, de qualquer gênero musical. Cada composição musical deverá ter duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos.

15. A interpretação da composição musical caberá ao(s) próprio(s) autor(es), nas modalidades: solo, dueto, trio e banda. Serão permitidas bandas, limitadas até 8 (oito) instrumentistas, composta por alunos da mesma escola do(s) autor(es), regularmente matriculados no Ensino Fundamental, com instrumentos próprios, acústicos ou eletrônicos. Os integrantes do grupo arcarão com a responsabilidade de uso, transporte, instalação, de baterias e recargas, de cabos e guarda dos referidos instrumentos.

16. Não serão aceitas músicas que utilizem o recurso do *play-back*.

17. Os organizadores do “Festival de Música Estudantil – FEM 2008” disponibilizarão um profissional do campo da Música, para Arranjo das composições musicais classificadas e para ensaios dos intérpretes, antes das etapas eliminatórias e final.

18. Os ensaios ocorrerão em dia, horário e local agendados com antecedência entre o profissional do campo da Música e os intérpretes, intermediados pelos organizadores do Festival. Caso os intérpretes não compareçam aos ensaios, a composição musical será automaticamente desclassificada.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

19. O Comitê Seletivo, nomeado pelos organizadores do Festival, fará a conferência da Ficha de Inscrição, do material identificado que contém a gravação da composição musical, das cópias datilografadas ou digitadas da referida composição devidamente identificadas e assinadas e da declaração dos responsáveis legais, quando envolver participantes menores de 18 anos.

20. O Comitê Seletivo enviará para cada escola, em referência aos alunos inscritos, todas as Fichas de Inscrições juntamente aos demais documentos, para que ocorra a etapa eliminatória por escola.

21. Cada escola deverá oferecer condições para que o(s) autor(es) realize(m) a interpretação da composição musical inscrita e classificada, observados os critérios de Ineditismo, Originalidade, Letra e Melodia. Observados esses critérios, uma Comissão Julgadora, podendo ser composta por especialistas, professores e funcionários de cada escola, classificará 01 (uma) composição musical que participará das próximas eliminatórias.

22. A divulgação dos inscritos classificados de cada escola, para os organizadores do Festival, ocorrerá até **24 de junho de 2008**.

23. Os organizadores do Festival disponibilizarão um profissional do campo da Música, que percorrerá as escolas para acompanhamento das composições musicais classificadas.

24. Uma Comissão Julgadora, nomeada pelos organizadores do Festival, será composta por pessoas de notório conhecimento no campo artístico-cultural, que observarão os seguintes critérios quando das apresentações públicas do(s) autor(es) das composições musicais classificadas anteriormente nas escolas: a) composição musical - letra, melodia e harmonia; b) interpretação - ritmo, afinação e presença de palco.

25. Em cada etapa de apresentação pública eliminatória, a Comissão Julgadora, observados os critérios mencionados no item anterior, fará a seleção das composições musicais em até 03 (três) composições.

26. Serão realizadas 03 (três) apresentações públicas por NAED antes da final. A ordem da apresentação pública pelo(s) autor(es) intérprete(s) será definida previamente, por meio de sorteio aleatório, e comunicada com antecedência, por meio de Memorando, para as Unidades Escolares/NAEDs com dias, horários e locais para ensaios e apresentações públicas.

27. Depois de comunicados, os autores das composições musicais classificadas deverão confirmar suas presenças nos ensaios e nas apresentações públicas, por fax, telegrama ou e-mail para o Departamento Pedagógico, especificando no assunto “Festival Estudantil de Música”, no prazo máximo de 48 horas, a contar do Memorando enviado para as Unidades Escolares/NAEDs, sob pena de desclassificação.

28. O não comparecimento do(s) autor(es) nas apresentações públicas, em dia, horário e local determinados, acarretará a desclassificação das composições musicais.

29. O calendário das apresentações públicas será o seguinte:

- **02 de Julho de 2008** – Apresentação e Eliminatória. Até 3 (três) finalistas. Autor(es) das escolas dos NAEDs Sudoeste e Leste.

- **30 de Julho de 2008** – Apresentação e Eliminatória. Até 3 (três) finalistas. Autor(es) das escolas do NAED Sul.

- **06 de Agosto de 2008** – Apresentação e Eliminatória. Até 3 (três) finalistas. Autor(es) das escolas dos NAEDs Norte e Noroeste.

- **13 de Agosto de 2008** – Apresentação das composições musicais finalistas.

30. A duração da apresentação de cada composição musical deverá ser de até 5 (cinco) minutos, perdendo 1 (um) ponto na média final por minuto ultrapassado.

31. Serão descontados 2 (dois) pontos da média final, de acordo com a avaliação de cada jurado da Comissão Julgadora, com a possibilidade de desclassificação, os intérpretes que, durante as apresentações:

- proferirem palavras injuriosas ou de baixo valor moral;

- realizarem gestos ou atos obscenos;

- por qualquer forma, incitarem ou apoiarem práticas violentas, ilícitas ou amorais entre os presentes.

32. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

33. Uma escola de um NAED será destinada como referência de local para as apresentações públicas e Eliminatórias, segundo calendário do item 29 deste Regulamento. O local para a apresentação pública das composições finalistas terá como referência a Plataforma da Estação Cultura. Os organizadores do Festival Estudantil de Música disponibilizarão para os ensaios a sede da Fanfara Municipal na Estação Cultura: Rua Francisco Teodoro n.º 1.050 – Vila Industrial, telefones: 3705-8080 e 3233-9217.

DA PREMIAÇÃO

34. O(s) autor(es) da composição musical vencedora do Festival de Música Estudantil – FEM 2008 serão contatados para divulgação da respectiva obra artístico-musical nos meios de comunicação, cedendo entrevistas ou participando como convidados de programas jornalístico e cultural.

35. Os apoiadores e patrocinadores do Festival de Música Estudantil – FEM 2008 oferecerão prêmios de acordo com a atividade de serviços prestados, com possibilidades da gravação da composição musical em estúdio profissional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36. O(s) autor(es) das composições musicais classificadas para as apresentações públicas e final autoriza(m), desde já, quando da inscrição no referido Festival, a cessão dos direitos de imagem dos compositores musicais e de gravação de suas composições,

com a finalidade de divulgação do Festival de Música Estudantil – FEM 2008, bem como dos resultados e toda assessoria de imprensa decorrente.

37. O presente concurso artístico-cultural não prevê o pagamento de despesas de transportes, alimentação e hospedagem da Comissão Julgadora.

38. Casos omissos serão resolvidos pelos Organizadores do Evento.

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO MUSICAL

Eu, _____, portador do RG número _____, responsável pelo aluno(a) _____, portador do RG número _____, ciente do Regulamento do FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL, FEM 2008, autorizo a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a divulgar a imagem de meu filho em foto ou vídeo, nas diversas mídias em decorrência de participação no Festival Estudantil de Música. Autorizo, também, a divulgação da Composição Musical em documentos administrativos e em outros materiais de divulgação do evento, assim como no desenvolvimento de produtos multimídias e demais suportes. Campinas, _____ de _____ de 2008.

Assinatura do Responsável

ANEXO 2

Ficha de Inscrição

NOME:		IDADE:	
ESCOLA:			
SÉRIE:		TURMA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		Nº	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONES:			
TÍTULO DA COMPOSIÇÃO MUSICAL:			
MATERIAL UTILIZADO COMO SUPORTE DE GRAVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO MUSICAL: () CD - R (FORMATO WAVE) () FITA CASSETE			
TEMPO DE DURAÇÃO DA COMPOSIÇÃO MUSICAL:			
ESTILO MUSICAL:			

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IPITU / TAXAS IMOBILIÁRIAS – 2008

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento correspondente ao exercício de 2008 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006 e 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 28/05/2008, ou a oferecer impugnação até 24/06/2008, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

Campinas, 17 de maio de 2008.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

CÓDIGO CARTOGRÁFICO

1454.34.32.0654.01001
1463.42.81.0089.01001
1463.43.92.0594.01001
1463.43.92.0618.01001
3161.34.86.0022.01001
3161.62.85.0231.01001
3161.64.20.0361.01001
3162.11.00.0075.01001
3162.11.40.0147.01001
3162.11.65.0100.01001
3162.13.56.0080.01001
3162.41.19.0030.00000
3162.41.19.0067.00000
3162.41.19.0125.01001
3162.41.65.0339.00000
3162.41.65.0427.00000
3162.43.85.0963.01001
3162.44.11.0031.00000
3163.32.27.0246.01001
3164.11.04.0090.01001
3164.11.45.0115.01001
3164.11.54.0085.01001
3164.11.85.0634.01001
3164.13.29.0280.01001
3164.13.57.0090.01001
3164.13.71.0128.01001
3164.13.80.0001.01001
3164.14.18.0298.01001
3164.41.15.0001.02005
3164.41.67.0218.01001
3164.41.68.0108.01001
3164.41.99.0275.01001
3164.42.16.0012.01001
3164.42.52.0001.01001
3164.43.59.0352.01001
3164.44.20.0319.01001
3164.61.00.0414.01001
3164.64.50.0130.01001
3164.64.55.0417.01001
3214.13.95.0192.01001
3214.14.03.0042.01001
3214.14.03.0335.01001
3214.63.33.0173.01001
3214.64.67.0444.01001
3221.12.13.0407.01001
3222.23.15.0249.00000
3222.23.15.0270.00000
3222.23.29.0036.00000
3223.52.82.0075.01001
3223.63.58.0399.01001

RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

MARLENE APARECIDA DA SILVEIRA CREMASCO
DOUGLAIR BALDO
LICEU SALEZIANO N.SRA AUXILIADORA
LICEU SALEZIANO N.SRA AUXILIADORA
WALTER DE SOUZA MARQUES
MMJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
SYLVIA GONÇALVES RIVA
LUIZ ROBERTO BALDOVINOTTI
GENIVAL SILVA
SERGIO MAZONI
GRANT NELSON VAZ
2R PARTICIPAÇÕES LTDA
2R PARTICIPAÇÕES LTDA
EDUARDO SEIXAS AMARAL
RONALDO GOMES DE OLIVEIRA
RONALDO GOMES DE OLIVEIRA
DAVID ARTHUR IGDALOFF
TECHNO PARK - EMPREENDIMENTOS ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
JOAQUIM GABRIEL PEREIRA
ANTONIO DE OLIVEIRA CRUZ
JOAO SEBASTIAO DA SILVA
MANOEL GONCALVES
IGREJA BATISTA EBENEZER
SAMUEL DE SOUZA SALOMÃO
EDNA BARTIE DE SOUZA
MIGUEL CHRISPIN
DOUGLAS WILSON MACHADO MACEDO
MARLY DA SILVA
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
ALCIDES FREITAS
ODAIR VIEIRA
ZALINDA VIGNOLA DE OLIVEIRA
AYSHA JUSSARA IVONILDE CARRIM
DANIEL FERNANDES PEDAO
NADIR DE LOURDES GUIZI
MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA
MANUEL MARQUES GONCALVES
JOSE LUIZ NASCIMENTO UNGARI
JOSE CARLOS FERNANDES DAVI
WANDERLEY SOUZA
MANOEL HENRIQUE FRANCISCO
APARECIDO JOSE GOMES
DANIEL MOUTINHO PATACA
JOSE SINHORETTI LIRA
ANTONIO LUIZ FERRAZ E OUTROS
DEP DE ESTRADAS DE RODAGEM
DEP DE ESTRADAS DE RODAGEM
DEP DE ESTRADAS DE RODAGEM
FERNANDO AMARAL BATISTA JUNIOR
EDUARDO JOSE BERTOLINI

TOTAL LANÇADO IPTU E TAXAS - R\$

2.282,15
603,52
229,87
1.217,19
188,82
83.199,04
509,65
2.422,46
475,69
73,99
2.568,10
3.553,62
2.966,05
8.773,16
6.180,38
7.135,63
24.061,53
73.380,78
179,80
448,95
128,97
206,77
772,46
376,10
177,89
172,37
26,23
627,69
62,95
160,10
145,05
361,92
358,88
4.907,61
122,63
203,31
2.268,87
2.171,80
682,39
401,00
520,53
497,90
1.029,54
136,53
2.594,81
143,66
150,50
177,87
381,01
338,17

3223.63.86.0149.01001	ANTONIO DE ALMEIDA FILHO	127,76
3232.12.48.0428.01001	OLGA BERALDO JOSE	444,57
3232.12.60.0113.01001	WULFRANO NAVARRO SANCHEZ	3.956,14
3232.23.17.0001.01001	ROGERIO AUGUSTO GROU	411,25
3232.23.17.0204.01001	RUI HENRIQUE PEREIRA LEITE DE ALBUQUERQUE	3.086,78
3232.24.72.0007.00000	PLINIO CESAR ROMANINI	987,07
3232.24.72.0025.00000	SILVIA REGINA DA SILVA	1.460,34
3232.24.75.7009.01009	SERGIO SOARES STELLA	5.903,62
3232.33.10.0106.01001	ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO	1.373,20
3232.33.34.0060.01001	JANUARIO DO CARMO	3.359,02
3232.34.12.0031.01001	ANA CAROLINA PRADO	726,65
3232.34.32.0051.01001	AGLAE RICCIARDELLI TERZONI	8.511,25
3232.42.77.0865.01001	CARLA BEATRIZ COLLARES BUZATO	388,28
3232.52.34.0009.00000	RIO DAS PEDRAS COM HORT MERC LTDA	809,34
3232.52.62.0096.01001	DILSON FONSECA	1.174,38
3232.52.94.0232.01001	FABIANO ARAUJO SAVIELLO	1.012,05
3232.54.27.0243.01001	LIANA ARAAIS SERODIO	458,18
3232.54.89.0208.01001	EDUARDO BARBERA MARTINI	860,74
3232.63.47.0001.01001	IVANY DE OLIVEIRA SILVA	695,80
3233.32.95.0108.01001	FLORENTINO ZAMBUZI	224,71
3233.33.40.0045.01001	MARIA LUZIA DOS SANTOS QUIRINO	174,73
3233.34.93.0001.01001	JACKSON GUILHERME	581,95
3233.61.16.0254.01001	PEDRO FAUSTINO DE MELO	80,55
3233.61.40.0130.01001	PASCHOAL ROBERTO DARINI	581,92
3233.63.36.0015.01001	GILBERTO G GUERRA EMPR IMOB LTDA	1.720,31
3233.64.34.0013.01001	JOAQUIM VERISSIMO FILHO	69,66
3234.11.62.0326.01001	AGOSTINHO BALDIN	408,71
3234.22.69.0181.01001	MARIO ANTONIO ESTEVES	1.427,02
3234.22.69.0191.01001	MARIO ANTONIO ESTEVES	2.016,02
3234.23.29.0214.01001	MARIA FERNANDA P G CAVICHOLLO	632,15
3234.23.29.0226.01001	MARIA FERNANDA P G CAVICHOLLO	1.902,35
3234.24.30.0243.01001	SUELI SOARES FERREIRA BELENTANI MARTINS	714,43
3234.42.38.0311.01001	JOSE EDMIR BARBOSA COUTINHO	560,95
3234.51.33.0058.01001	MAURA MARTINS CASTILHO ROPOLE	406,26
3234.52.01.0090.01001	MARIO JOSE STAROSIELSKY	4.716,39
3234.53.53.0385.01001	MUNIR SALOMAO SKAF	661,88
3234.53.53.0405.01001	ANA DIVINA DO CARMO ROSA	456,45
3234.53.61.0140.01001	NELSON LOPES	468,96
3234.54.50.0092.00000	JOSE AUGUSTO MARIN	2.489,75
3234.54.54.0182.01001	LUIZ ANTONIO VANIN	1.428,09
3234.61.14.0279.01001	RICHARD KING	3.823,89
3234.61.48.0002.00000	KIJURO HONDA	3.162,78
3234.61.48.0020.00000	KIJURO HONDA	4.049,64
3234.61.48.0170.00000	KIJURO HONDA	2.659,87
3234.61.68.0001.01001	MARISTELA DANIELIUS DE OLIVEIRA DAVID	25,69
3241.33.37.7029.01001	CELSO LAZARINI	610,26
3241.33.37.7130.00180	OTAVIO DE OLIVEIRA	3.216,46
3241.33.37.7212.00292	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	345,99
3241.33.37.7278.01144	JANETE GOMES CANTUSIO	337,95
3241.33.37.7285.01176	JOSE ANTONIO RIBEIRO TROYSE	3.059,66
3242.23.23.0001.01001	VANDERLEI APARECIDO PEREIRA	4.503,60
3242.23.27.0687.01001	MARCELO MORAES GUZZO	1.308,00
3242.23.94.0196.01001	JOAO RIBEIRO	1.042,43
3242.43.30.0193.01001	JOSE MARIA DA SILVA E OUTRA	321,24
3243.32.46.0083.01001	MYRIAN CANDIDA MOREIRA DA COSTA	3.640,49
3243.32.46.0093.01001	MYRIAN CANDIDA MOREIRA DA COSTA	3.652,30
3243.32.46.0333.01001	GESTOCK GER. COM. MATERIAIS LTDA	52.793,27
3243.32.87.0380.01001	HAMILTON DE LIMA	1.196,28
3243.44.12.0439.01001	JOSE ANTONIO CARUSO DE CAMPOS	632,84
3244.11.57.0115.01001	HAMILTON DE LIMA	2.908,80
3244.11.97.0240.01001	MONICA CANASSA	79,73
3244.12.23.0112.01001	RUBENS DOS SANTOS SOARES	2.917,28
3244.12.40.0452.01001	MARCUS EDUARDO FACCIO TURCHETTI	2.421,28
3244.13.70.0220.01001	MARCO ANTONIO PLIMA	1.894,11
3244.14.22.0251.01001	JOSE ROBERTO FERREIRA	4.742,99
3244.14.64.0257.01001	RICARDO NEGREIROS DE PAIVA	5.672,33
3244.14.64.0664.01001	NILSON DE MELLO E OLIVEIRA	8.976,69
3244.14.71.0052.01001	JOEL GOMES DA SILVA	4.772,30
3244.14.71.0093.01001	MARIA CECILIA M P LIMA	2.066,55
3244.14.71.0216.01001	RAUL MARIANO JUNIOR	4.125,20
3244.14.86.0460.01001	SALVIO CALICHIO SOBRINHO	4.131,29
3244.21.22.0155.01001	RENATO VALBERT DE CASTRO	4.071,01
3244.21.22.0302.01001	JOSE RICARDO THOMAZELLI BARRIONUEVO	2.387,29
3244.21.40.0036.01001	DULCE AUSTREIA TRINO COSTA	3.681,31
3244.21.62.0077.01001	WILLEM ALEXANDER DUTILH	5.551,12
3244.22.53.0315.01001	ADEMIR ORLANDI	114,63
3244.23.32.0195.01001	JOSE CARLOS GONZALEZ	5.399,53
3244.23.38.0495.01001	SPHERA ENGENHARIA LTDA	2.780,10
3244.23.75.8408.01001	MARCELO SANTOS COELHO	3.959,72
3244.23.80.0568.01001	ALDO JOSE KUHLL JUNIOR	4.224,46
3244.23.98.0538.01001	DAVID MARCO TELIO	4.011,53
3244.23.98.0616.01001	CESAR MIGUEL MAZONI	1.452,96
3244.24.07.0166.01001	LUIZ SIEH	2.129,98
3244.31.60.0030.01001	CECILIA FRANCA DE JESUS	477,08
3244.41.18.0204.01001	ARLINDO GARCIA GRANADO FILHO	4.817,03
3244.41.92.0046.01001	NILTON JOSE EBERT BURGHI	5.568,76
3244.42.00.0369.01001	CARLOS FABRICIO	648,84
3244.42.39.0099.01001	RENATO MARCONDES PEREIRA	4.393,68
3244.42.43.1084.01001	ADAUTO S.EMERENCIANO	5.836,67
3244.42.71.0205.01001	VALDIR APARECIDO MARQUES	2.243,99
3244.51.29.0138.01001	HOLTON RIGHETTO SILVA	4.330,44
3251.41.81.0187.01001	VITOR FERREIRA MAFRA	69,67
3251.42.26.0408.01001	EXPEDITO SEBASTIAO FERREIRA	101,59
3251.51.63.0001.01001	JORGE PONCIANO	596,36
3251.53.18.0371.01001	MILTON MOLEZ	350,76
3251.53.71.0001.01001	JOSE PEREIRA DE BARROS	1.831,28
3251.53.71.0213.01001	ADRIANO RIBEIRO	196,72
3251.53.92.0056.01001	CRISTINA HELENA JACOMINI	234,98
3251.54.60.0365.01001	ROSALINA APARECIDA DE ABREU	99,54
3251.63.50.0360.01001	FERNANDO DOMINGUES FERREIRA	10.072,26
3251.63.50.0812.01001	MARIA DAS DORES BARCELOS	1.010,15
3252.52.52.0420.01001	CELIA MARIA VITACHI CHRISTIANI	1.024,72
3252.61.51.0121.01001	DANTE TROYA	521,14
3252.61.55.0134.01001	GERIVALDO ZAGANIN	425,17
3252.64.45.0214.01001	JOSE BUNHO	42,82
3252.64.70.0332.01001	ROBERTO GIMENEZ	631,22
3253.22.75.0520.01001	RONALDO DE MONTE BOAVENTURA	8.630,51
3253.22.93.0376.01001	RONALDO DE MONTE BOAVENTURA	8.478,24
3253.22.93.0396.01001	RONALDO DE MONTE BOAVENTURA	8.400,40
3253.22.93.0556.01001	MARIA CELIA DINIZ DE AVILA	12.715,96
3253.31.01.0387.01001	DOMINGOS FREDERICO JUNIOR	60.044,16
3253.31.79.0390.01001	GALILEU - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	29.622,79
3254.31.45.0328.01001	CATARINA DAS DORES SILVA	80,86
3254.32.48.0208.01001	ANA MARIA ROGERE	1.702,97
3254.32.94.0298.01001	JOAO VIEIRA AMBAR	617,69
3254.33.88.0225.01001	VANIA DE CAMPOS PIMENTEL MARTINS	198,93
3254.34.38.0285.01001	LIDIO DO CARMO	169,68
3254.62.60.0184.01001	JAIR MOREIRA DE ARAUJO	158,87
3261.14.49.0072.01001	NELSON CARDOSO JUNIOR	1.522,72
3261.21.51.9001.01001	LUIZ CARLOS SALVATERRA	2.793,24
3261.42.48.0507.01001	FAGERDALA BRASIL LTDA.	47.299,58
3261.51.99.0001.01001	NEUZA SAID PAYARO	7.708,24
3261.52.11.1001.00000	SYLVINO CALICO	709,58
3261.52.11.1010.01001	SYLVINO CALICO	464,15
3261.52.30.0070.01001	HELENA KRUTINSKY	863,77
3261.61.24.0086.01001	JOÃO LOUREIRO JÚNIOR	111,77
3261.61.64.0326.01001	GERALDO JOAQUIM DA SILVA	23,58
3261.61.87.0070.00000	DEPTO DE EST DE ROD DO EST DA S P	205,23
3261.61.93.0128.01001	SUELI MARA CARVALHO	256,10
3261.62.24.0055.01001	FRANCISCO CRAUS	130,58
3261.64.38.0405.01001	THIAGO SOARES BASTOS	143,84
3261.64.52.0288.01001	ROSA ELEZIAS ESTEVES	165,95

3263.12.09.1517.00000	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA	10.223,18
3263.12.33.0054.01001	CESAR FUSCO FILHO	3.398,22
3263.14.24.0329.01001	JORGE FREITAS	404,81
3263.22.09.0086.01022	LUCIO BRASIL RAMOS FERNANDES	130,89
3263.22.86.0200.00000	IGREJ. BATISTA MEM. CENTENARIO	252,44
3263.31.61.0142.01001	PAULO GUILHERME PFAFFENBACH	279,94
3263.32.60.0283.01001	ANTONIO DONIZETE PIACCENTE	1.376,77
3263.42.60.0001.01001	GERVASIO DE SOUSA CAVALCANTI	1.875,87
3263.44.38.0424.01001	FRANZ SCHUBERT CAVALCANTI	5.339,31
3263.51.44.0564.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.679,02
3263.51.44.0565.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.679,02
3263.51.44.0566.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.679,02
3263.51.44.0567.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.679,02
3263.51.44.0568.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.678,79
3263.51.44.0569.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.677,79
3263.51.44.0570.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.679,02
3263.51.44.0571.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.679,02
3263.51.44.0572.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.679,02
3263.51.44.0573.01001	PARQUE DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1.679,02
3263.52.76.0117.01001	NILTON JOSE EBERT BURGHI	246,01
3263.54.78.0119.01001	MANOEL MARIA FERNANDES	1.455,11
3263.61.13.0403.01001	THEODORO HABERMANN E/OU	1.070,34
3263.62.16.0229.01001	ANGELINA SFORÇA FERNANDES	491,44
3263.63.50.0173.01001	ANTONIA FERRARI DA SILVA	238,92
3263.64.81.0070.01001	DIRCE MARIA FERRUCCIO	219,88
3264.43.01.0209.01001	ANTONIA RODRIGUES FELIX	198,36
3264.43.54.0705.01001	CARLOS ALBERTO PISANI	414,48
3264.43.94.0058.01001	TEREZA PODANOSQUI BACCONCELLO	164,44
3321.64.72.0114.00000	MARCOS ANTONIO DA SILVA	209,30
3321.64.72.0119.00000	LUIZ AFONSO DA SILVA	209,30
3322.32.54.0143.01001	MIRIAM DA SILVA FREITA SOARES	60,48
3322.34.37.0063.01001	MURILO CAUMO DA FONSECA	355,94
3322.34.65.0153.01001	JURANDIR PEDRO DE FARIA	156,24
3322.42.51.0106.01001	VALDECI ESMERALDINO SILVA	208,61
3322.43.62.0062.01001	NUELI APARECIDA PINTO	86,15
3322.44.45.0524.01001	CICERO MAURICIO GOMES	337,87
3322.44.64.0164.01001	MARISTELA MINARDI PAGANELLI DE OLIVEIRA	754,73
3322.44.69.0104.01001	JOSE MARCOS DE MORAES	827,22
3322.44.87.0011.01001	WALDEMAR BELO DA SILVA	64,12
3322.53.09.0267.01001	ED WILSON GRANDINI	454,78
3322.53.43.0114.01001	SHEILA ADRIANA SOUZA SANTOS	622,38
3322.53.46.0416.01001	JOAO AUGUSTO BARBOSA	23,26
3323.32.69.0076.01001	JOSE PARRA AGUIAR	131,74
3323.32.69.0165.01001	MARIA EUNICE FIORIN BIGHELIN	118,01
3323.32.69.0350.01001	CICERO PEDRO DA SILVA	89,64
3323.32.77.0253.01001	AIRTTON FRATONI	1.834,40
3324.11.72.0084.01001	IMOBILIARIA FAZENDINHA LTDA	356,51
3334.64.02.0107.01001	DORIVAL F.MONTENEGRO	523,10
3341.14.21.0783.01001	RAFAEL LOUREIRO DE OLIVEIRA	210,71
3341.44.05.0001.01001	LUIZ LOBO DA SILVA	25,46
3341.44.10.0076.01001	ILARIO CONTIERI PINOTTI	110,15
3341.44.17.0141.01001	INIR ASSUMPTÃO BORGES	100,21
3341.64.70.0050.01001	MMBF-ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	7.537,64
3342.62.87.0102.01001	IDIO PAULO URBANO	234,95
3342.64.18.0142.01001	FRANCISCO CARLOS ARRUDA	24,31
3342.64.85.0074.01001	ISAURA DE SOUZA PEREIRA	174,58
3343.22.21.0333.01001	MILTON OLIVEIRA SOARES	564,22
3343.23.10.0001.00000	ANTONIO SAGULA E OUTRO	7.745,48
3343.24.90.0196.01001	JOAO PEREIRA PRATES	115,26
3343.31.70.0185.01001	DANIEL CANDIDO DE SOUZA	111,85
3343.31.96.0184.01001	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	489,05
3344.11.30.0144.01001	MARIA CAMPOS SILVEIRA	231,39
3344.22.04.0495.01001	CARLOS BRANDAO ALVES	25,69
3344.22.17.0420.01001	CHRISTINA RUIZ ERRADA MILLAN	116,99
3352.22.86.0022.01001	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	592,01
3352.31.18.0215.01001	LUIZA BATISTELA	40,63
3362.13.89.0001.01001	JOSE CARLOS MODOLO	165,80
3362.14.50.0025.01001	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	174,45
3362.14.80.0315.01001	ALDO GOMES SANTOS	931,83
3362.23.35.0396.01001	DJANIRA MARIA MARTINS	410,79
3362.23.60.0239.01001	OSVALDO RAMOS	3.116,63
3362.24.36.0001.01001	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	227,33
3362.24.36.0482.01001	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	278,32
3362.24.36.0511.01001	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	1.154,72
3362.24.36.0523.01001	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	1.014,25
3362.24.56.0162.01001	LEONIDIO FERREIRA	175,14
3362.33.92.0537.01001	IGREJA NAZARENO DIST SUD PAULISTA	773,20
3362.44.94.0263.01001	DEUZINA MARIA DE MACEDO PIMENTEL	941,90
3362.51.26.0015.01001	TSUNEO OIDE	202,64
3362.51.76.0150.01001	EDRAS SALUSTIANO DOS SANTOS E S/ESPOSA	81,83
3362.51.82.0268.01001	EDITE PAIS BRANDINO	262,32
3362.51.82.0278.01001	OSMAR DA SILVA	112,02
3362.51.82.0298.01001	PATRICIA BIANCHI JULIANO	3.143,35
3362.52.19.0150.01001	ONOFRE DOS REIS BRUNO	161,32
3362.53.86.0789.01035	MARCOS ROBERTO DE LIMA E OUTRA	19,72
3362.54.23.0215.01001	MARIA DAS GRACAS GOMES	157,50
3362.62.28.0001.01001	LEOCADIO GOMES DOS SANTOS	677,49
3362.62.29.0232.01001	VALDENIR DE AGUIAR PRATES	1.946,90
3362.62.52.0264.01001	ILSON PINTO DE MELO	356,32
3362.62.54.0302.01001	BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS	96,41
3362.63.70.0050.02005	PEDRO BATISTA SANTOS	78,68
3362.63.79.0440.01001	JURACI TOFOLETTI DE LIMA	150,08
3364.13.90.0209.01001	JULIA ALVES TORRES	20,54
3364.14.24.0192.01001	JOAO JOVELINO JESUS DOS SANTOS	204,31
3364.14.47.0108.01001	JOSE DE JESUS RODRIGUES	144,84
3364.22.40.0021.01001	IRINEU DA SILVA RIBAS	99,92
3364.51.64.0077.01001	JOSE ANTONIO DIAS	112,88
3364.51.64.0398.01001	IRACEMA GOMES DOS REIS	184,46
3411.11.93.0232.01001	MONICA DE CASSIA SALLA GIL	2.456,47
3411.13.36.0037.01001	SILVANA GONÇALES	2.424,74
3411.13.64.0234.00000	LUIZ CARLOS VIALTO	443,17
3411.13.64.0244.00000	LUIZ CARLOS VIALTO	526,73
3411.13.64.0332.01001	JURACY PEREIRA DE NOVAES	100,57
3411.44.55.0214.01001	PAULO SILAS DIAS	231,29
3411.51.82.0027.01001	SONIA REGINA DUTRA GIROTO	627,17
3411.51.93.0394.01001	ANTONIO CLAUDIO ALVES	195,43
3411.52.69.0317.01001	NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	2.344,34
3411.52.91.0149.01001	DALMO GLAYR NASCIMENTO OLIVEIRA	1.137,38
3411.54.95.0314.01001	JULIANA MARIA SAKAUE DA SILVA	272,64
3411.62.90.0158.01001	DARCI PEREIRA	1.258,55
3411.63.26.0065.01001	BENEDICTO DE OLIVEIRA SOUZA	380,84
3411.64.06.0174.01001	PAULO SERGIO PIGHINELLI GURGEL	599,10
3411.64.77.0166.00000	AMERICO HENRIQUES MALHEIRO	3.281,33
3411.64.84.0230.01001	ISIS ELENA FERNANDES DE CAMARGO	1.435,18
3412.31.52.0523.01001	SHINJI OYA	5.894,67
3412.32.26.0071.01001	A.C.M ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA	1.830,36
3412.33.16.0037.01001	VERDIEL BORGES DE CARVALHO	2.179,64
3412.41.00.0577.01001	ABILIO RODRIGUES DA FONSECA JUNIOR	337,77
3412.41.20.0456.01001	FABIO ARRUDA GIACOMIN	1.572,88
3412.42.48.0078.01001	MIGUEL ANGELO DZIECHCIARZ	1.075,55
3412.42.71.0001.01001	PAULO ADRIANO RONQUI	420,96
3412.43.11.0450.01001	MARIO ANTONIO BARBOZA	1.028,18
3412.51.24.0103.01001	ANTONIO DA COSTA SANTOS E/OU	402,10
3412.51.45.0260.01001	SILVESTRE NASCIMENTO FILHO	1.242,96
3412.52.26.0369.01001	HOMERO ELISEU CUNHA	6.354,27
3412.53.28.0344.01001	SAUL SILVA SOUSA	57,62
3412.53.65.0066.01001	JOAO GONCALVES DE FREITAS	160,93
3412.53.86.0275.01001	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	47.657,22
3412.53.86.0378.00000	ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	26.169,61
3412.53.92.0130.01003	ROBERT WARLEI CHAVES SANTOS	222,90
3412.54.12.0214.01015	VOLNEI RUBIN	132,47
3412.61.50.0027.01001	ARIOVALDO JOSE ANTONIALLI	291,59

3412.61.72.0155.0000	JUSSIMARA DE FATIMA CASTRO RUZZA DALBEN	677,47
3412.62.75.0103.01001	ELAINE PEREZ	1.929,09
3412.62.97.0083.01001	PAULO ROBERTO RIDOLFI DE CARVALHO	2.596,51
3412.64.61.0294.01001	JAMIL JONAS	5.300,75
3413.12.20.0001.01001	DWN PARTICIPAÇÕES LTDA	145.456,34
3413.32.75.0280.01001	MARIA APARECIDA GOBBO TONIATTI	204,78
3413.32.91.0052.01001	TEREZA DE LOURDES F PERIZATTO	385,72
3413.33.48.0001.09043	ROSA CREVELARO HIRAYAMA	128,63
3413.33.48.0001.20019	CLEBER BRITO URRUTIA	128,63
3413.33.48.0902.01001	NELSON SIDNEI LOPES	181,88
3413.33.51.0020.01001	MANOEL DOMINGOS DA SILVA	279,22
3413.33.88.0198.01001	TOCHIKO MATSUMORI YOKOYAMA	321,84
3413.34.93.0127.01004	MARIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	198,24
3413.34.93.0210.01012	ANTONIO JOSE DA SILVEIRA	152,62
3413.44.25.0001.06035	LILIAN CRISTINA CARAMANO MARCE	191,04
3413.44.25.0001.14002	TATIANA ESPECIAL TANAKA	191,04
3413.44.29.0001.01001	I B CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	6.802,65
3413.51.58.0126.01001	RENATA DE CASSIA ALVES CRUZ DA SILVA	364,54
3413.51.88.0466.01001	VALTER DE CAMPOS POLATO	185,35
3413.52.07.0138.01001	JOSIAS ALVES DE SOUZA	766,21
3413.53.32.0257.01001	CARLOS DE SOUZA CAMPOS	280,51
3413.53.98.0176.01001	LUIZ SIGEL HAYASHI	193,97
3413.54.56.0482.01001	HENRIQUE LACERDA	341,09
3413.54.94.0001.13005	JEANETE DA SILVA NUNES	117,33
3413.61.67.0090.01001	ALDERIGE DESTEFANI	206,22
3413.62.37.0107.01001	VERA LUCIA CANTON FURTADO	869,20
3413.62.99.0001.01009	ROSILEI DE OLIVEIRA CARDOSO	10,71
3413.63.30.0495.01001	MARIA NEVES	39,77
3413.63.46.0108.01001	MARIA GOMES DE GODOY	174,23
3413.63.56.0076.01001	JOSE ANTONIO MENDONCA	194,80
3413.64.52.0136.01001	ARNALDO FRANCISCO NASCIMENTO	114,88
3414.11.47.0580.01001	MARTA MARIA CARVALHO DA SILVA	2.400,30
3414.12.17.0184.01001	ANGELO DURVAL JOSE SCARAMUSSA	323,90
3414.12.19.0020.01001	CELIA REGINA RODRIGUES	150,81
3414.14.54.0081.01001	DOUGLAS MARQUES SILVA	245,97
3414.21.34.0296.01001	MONIR GORAIEB	1.258,80
3414.21.85.0001.01001	ROOSEVELT MOISES SMEKE CASSORLA	589,29
3414.22.92.0258.01001	JORGE MOREIRA DO NASCIMENTO	491,77
3414.24.19.0120.01034	ERONDINA DA SILVA	55,05
3414.31.61.0280.01001	OLDERICO DEL TEDESCO	1.007,32
3414.32.08.0382.00000	MADRE THEODORA ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA	7.781,86
3414.34.97.0037.01016	ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME	787,37
3414.41.00.0010.01001	ANTONIO CARLOS GOZZI	748,11
3414.41.39.0002.00000	SOEDIL SOTECO EDIFICACOES LTDA	14.805,53
3414.43.70.0183.01001	ANTONIO DE JESUS NOVO	107,68
3414.43.73.0118.01001	DEBORA NOVAES ZOZZORO	582,85
3414.43.73.0322.01001	FABIO ALVES MOREIRA	464,03
3414.44.06.0879.01001	OTILIA DE SOUZA GIOVANI	552,88
3414.44.18.0001.01001	ADILSON QUINTANA	446,94
3414.51.15.0121.01001	OSVALDO PARREIRA DA SILVA	2.576,83
3414.53.69.0306.01001	ITALO ALFREDO CORTIZO BORGIA	4.216,64
3414.61.32.0208.01001	MARILENA RODRIGUES DE SOUZA	108,52
3414.62.12.0026.01001	AMERICO GREVE	81,96
3414.64.96.0275.01001	OSVALDO PELEGRINI	4.420,31
3421.11.21.0747.01001	CAROLINA PAVAN MANFRINATTI	395,40
3421.21.21.0401.01001	WILSON LUIZ MONTAGNER E SUA MULHER	3.492,92
3421.22.64.0066.01001	CELSE JOSE DALBEN	2.043,08
3421.24.74.0323.01001	ANTONIO CARLOS VERDU RICO	6.781,58
3421.31.15.0075.01001	MARIA EUGENIA BALDIN	177,38
3421.31.84.0338.01005	MARIA CAROLINA CREMASCO DE GRAZIA	469,69
3421.32.89.0172.01001	PEDRO HERMELINDO MENUSSI	298,34
3421.34.84.0233.01001	MARCILINO JUSTINO DE FREITAS	39,57
3421.41.35.0087.00000	JAAL EMPREENDIMENTOS DE CAMPINAS LTDA	4.297,54
3421.42.21.0122.01001	EUNICE APPARECIDO H THAME/USUF	3.653,50
3421.42.43.0175.01001	VERA LUCIA VIEIRA DE SAPAG	3.724,39
3421.42.82.0449.01008	CLEIDE GAGLIARDI	416,68
3421.43.16.0001.01001	DANIEL MONTREZOR	3.227,12
3421.43.88.0126.01001	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	2.040,47
3421.44.29.0242.01001	ATTA ALI MUSSI	2.310,41
3421.44.49.0292.01001	ANTONIO AUGUSTO FUNARI NEGRAO	3.104,02
3421.44.74.0223.01001	CEMAG - PARTIC.E EMPREEND.S/C	17.021,53
3421.44.89.0284.01001	RICARDO JOSE PEREIRA LIMA	1.393,82
3421.52.11.0001.01001	JULIO CESAR ZENARI	2.224,16
3421.52.85.0370.01001	MANOEL JOAQUIM CABRAL NETO	351,53
3421.52.88.0510.01019	GRACINDA GUIOMAR CONCEICAO	126,09
3421.53.86.0642.01001	CARLOS FRANCISCO SIMOES CORREIA	21.028,81
3421.53.91.0166.01001	ANTONIO CARLOS RAZZA	14.761,41
3421.54.17.0107.01001	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.	26.856,99
3421.54.81.0400.01001	TANIA MARA DE MARTINI LEAL	719,06
3421.62.58.0406.01001	VERA LUCIA COLUCCI	641,69
3421.63.11.0300.01001	VESCOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	390,19
3421.63.11.0301.01001	VESCOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	390,19
3421.63.11.0302.01001	VESCOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	390,16
3421.63.11.0303.01001	VESCOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	425,10
3421.63.11.0304.01001	VESCOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	366,69
3421.63.11.0305.01001	VESCOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	390,18
3421.63.11.0306.01001	VESCOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	390,18
3421.63.11.0307.01001	VESCOVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	425,10
3421.63.17.0126.01001	VALTER ROSA DA FONSECA	409,36
3421.63.48.0449.01001	EDNIR MELO BARBOSA	623,64
3421.64.00.0503.00000	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA FELIPE REGAZZINI	1.185,03
3421.64.00.0513.00000	MARCO ANTONIO SAPORITO	1.185,03
3422.11.97.0340.01001	PAULO CESAR CREMASCO	756,32
3422.11.99.0400.01001	REGINA CELIA RIBEIRO	722,03
3422.51.04.0001.01046	CONCIMA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	56,69
3422.53.56.0114.01001	CHRISTIAN CRUZ HOFLING	1.094,33
3422.54.15.0436.00000	BRUNO DE SOUZA CASTELO BRANCO	1.596,11
3422.54.15.0448.00000	BRUNO DE SOUZA CASTELO BRANCO	2.784,18
3423.11.36.0111.01003	LAERCIO LUIZ FOLHARINI	159,80
3423.11.36.0221.01012	GIOVANNA LOPES DOS SANTOS FONSECA	555,92
3423.11.50.0203.01012	ALZIRA DE SOUZA FRANCO	209,88
3423.12.09.0021.01001	MARIA EUGENIA SCATENA RADOMILE	7.302,99
3423.12.15.0441.01001	MLD ADMINSTRACAO E LOCACAO S/C LTDA	14.878,99
3423.12.75.0450.01044	JORGE LUIZ MEIRA BARROS	147,89
3423.12.75.0504.01143	FLORENCIO PORTELA ESTEVEZ	182,85
3423.12.75.0504.01144	FLORENCIO PORTELA ESTEVEZ	182,85
3423.13.09.0232.01015	ONILCE LOURDES BACCAGLINI FRANÇA	73,31
3423.13.11.0074.01044	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01045	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01046	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01047	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01048	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01049	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01050	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01051	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01052	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01053	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01054	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01055	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01056	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01057	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01058	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01059	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01060	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01061	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01062	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01063	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01064	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01065	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01066	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01067	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01068	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03

3423.13.11.0074.01069	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01070	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01071	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01072	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01073	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01074	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01075	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01076	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01077	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01078	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01079	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01080	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01081	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01082	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01083	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01084	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01085	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01086	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01087	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01088	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01089	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01090	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01091	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01092	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01093	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01094	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01095	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01096	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01097	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01098	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01099	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01100	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01101	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01102	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01103	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01104	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01105	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01106	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01107	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01108	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01109	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01200	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01201	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01202	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01203	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01204	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01205	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01206	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01207	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01208	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01209	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01300	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01301	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01302	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01303	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01304	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01305	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01306	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01307	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01308	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01309	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01400	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01401	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01402	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01403	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01404	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01405	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01406	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01407	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01408	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01409	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01500	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01501	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01502	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01503	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01504	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01505	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01506	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01507	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01508	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01509	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01600	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01601	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01602	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.11.0074.01603	S SAKUMA ADM E EMP S/C LTDA	405,03
3423.13.36.0104.01001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	1.273,59
3423.14.02.0068.01015	MARIA APARECIDA EUFROSINO PAULO	138,76
3423.14.34.0143.01001	ALAOR LE MACHADO E OUTRA	1.401,73
3423.14.49.0283.01023	RUBENS CERQUEIRA DE MORAES-USU	597,59
3423.21.35.0149.01001	LIGIA MARGARIDA CAVALLARI	2.912,13
3423.21.35.0208.00000	D. C. AGREMPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	6.115,21
3423.21.39.0233.01001	MAGDALENA BAGNOLI E OUTRO	2.471,50
3423.21.42.0341.01001	ASSOCIACAO FUNCION. PUBL. S.PAULO	7.070,44
3423.21.54.0237.01001	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	619,04
3423.21.54.0237.01002	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	625,72
3423.21.54.0237.01003	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	625,72
3423.21.54.0237.01004	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	889,35
3423.21.54.0237.01005	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	621,27
3423.21.54.0237.01006	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	628,26
3423.21.54.0237.01007	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	628,26
3423.21.54.0237.01008	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	892,08
3423.21.54.0237.01009	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	754,94
3423.21.54.0237.01010	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	1.007,99
3423.21.54.0237.01011	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	790,18
3423.21.54.0237.01012	ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO	1.043,97
3423.21.84.0145.01001	JOSE OMATI	5.216,73
3423.21.84.0262.01001	ROBERTO FRAVENDORF GALVAO DE MIRAND	10.003,63
3423.21.87.0002.01001	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	12.532,01
3423.21.87.0002.01002	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01003	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01004	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01005	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01006	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01007	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01008	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01009	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01010	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01011	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01012	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01013	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01014	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01015	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01016	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01017	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01018	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01019	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01020	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01021	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01022	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01023	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01024	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41
3423.21.87.0002.01025	CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA	417,41

3423.22.01.0648.01056	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01057	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01058	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01059	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01060	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01061	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01062	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01063	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01064	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01065	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01066	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01067	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01068	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01069	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01070	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01071	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01072	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01073	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01074	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01075	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01076	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01077	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01078	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01079	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01080	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01081	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01082	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01083	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01084	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01085	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01086	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01087	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01088	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01089	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01090	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01091	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01092	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01093	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01094	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01095	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01096	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.22.01.0648.01097	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	90,82
3423.23.02.0001.01005	CELSO SITTON	111,28
3423.23.20.0022.01033	ARACI DE LANDOLFI CAMPOS OLIVEIRA	73,21
3423.23.63.0046.01007	ADALI TORRE VAZ	927,34
3423.32.61.1521.01001	CARLOS YOSHIMITSU ABE	1.678,08
3423.34.17.0020.01001	HENRI BERGSON FERNANDES BARRETO	2.222,74
3423.41.75.0151.01001	ANTONIO AUGUSTO DUARTE FERNANDES	4.859,05
3423.42.06.0254.01072	ROGERIO CARLOS PACAGNELLA	852,87
3423.42.29.0104.01045	APARECIDA ELIA DE OLIVEIRA FARIA E OUTROS	108,86
3423.42.37.0349.01018	JOANA DI SEVO CORREA	44,54
3423.42.76.0083.01024	JOSE MARIO PASCOAL	214,76
3423.42.76.0127.01024	OLDERICO DEL TEDESCO	442,44
3423.51.41.0001.01001	HUGO LOPES DOS SANTOS	531,01
3423.51.61.0072.01001	JOSE CAMARGO SOARES	358,77
3423.51.95.0242.01027	FABIO MONTEIRO	255,45
3423.52.32.0137.01006	JOSE ANTONIO MINATEL	110,45
3423.52.32.0137.01009	JOSE ANTONIO MINATEL	110,45
3423.52.32.0137.01012	RAQUEL MOTTA BRANDAO	110,45
3423.61.64.0296.01001	NILTON MORENO	1.089,84
3423.62.40.0149.01053	MARLI AZEVEDO CESCHIM	178,27
3423.62.58.0281.01001	CELSO CORREIA DIOGO	971,60
3423.62.61.0433.01001	AMELIA SEGHESI FOGACA	11,06
3423.63.49.0037.01001	EDGARD FADIGA	597,60
3423.64.31.0172.01001	LUZIA DOS REIS NAVARRO	83,64
3423.64.90.0323.01001	HELOISA HELENA BENETTI	589,51
3424.11.64.0025.01001	VLADEMIR FALTZ	774,83
3424.21.52.0388.01001	GRAZIELA PEREZ PIMENTA	1.003,01
3424.22.00.0069.01001	ARAL DE BARROS	3.753,11
3424.22.00.0119.01001	JUDIT ZOLTAN HALASZ	293,85
3424.24.48.0394.01001	JUDITH ZOLTAN HALASZ	2.894,77
3424.31.16.0045.00000	NILIO MARCOS	1.970,37
3424.31.16.0065.00000	NILIO MARCOS	2.398,66
3424.31.16.0107.01001	NILIO MARCOS	3.379,28
3424.43.53.0290.01001	JOSE VALERIANO PEREIRA	170,45
3424.62.84.0463.01001	ANTONIO BENEDICTO P. FORTUNA	5.794,13
3431.21.92.0205.00000	JOAO FELICIANO DE LIMA	370,51
3431.21.94.0292.01001	CARLOS SIMOES FERREIRA E OUTROS	15.114,10
3431.22.27.0375.01001	HELIO ROSOLEN	2.959,51
3431.22.44.0015.01001	ALICE BUORO CASAGRANDE	1.306,42
3431.22.44.0071.01001	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIDOTTI	1.007,37
3431.23.60.0484.01001	CLAUDINEI VEDOVATO	1.923,39
3431.24.59.0646.01001	JOSE LIDRO DOS SANTOS	322,35
3431.24.60.0289.01001	MANOEL DE ANDRADE	183,09
3431.24.86.0217.01001	JACOB ANTONIO DA SILVA	405,38
3431.31.48.0171.04023	SERGIO RICARDO DONÓFRIO	281,35
3431.31.92.0400.01001	ANTONIO FAZAN	165,88
3431.32.10.0144.01001	VANESSA SANA E TANAKA	349,54
3431.32.36.0158.03032	ALINE CRISTINA BENITES	136,59
3431.33.70.0303.01001	JAIME MANZANO MARTINEZ	225,18
3431.41.27.0151.01001	DILSON DIAS DE BARROS	149,63
3431.42.01.0272.01001	BENEDIDO ZARL UN TEIXEIRA	132,90
3431.43.18.0197.01001	SINA MARIA DE SOUZA SANTANA	203,81
3431.44.39.0080.01001	EDUARDO TADINI	231,41
3431.44.39.0465.01001	ADRIANA BARBOSA	435,36
3431.51.25.0192.01001	JOSE ROBERTO FELICIO	102,14
3431.51.47.0349.01001	SERGIO SHIN ITI KAWASE	675,83
3431.51.77.0461.01001	ABELINO JOSE AMARAL	537,29
3431.52.16.0698.01001	ALENCAR DE AZEVEDO	751,42
3431.53.33.0155.01001	APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA	192,21
3431.53.33.0503.01001	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA	160,09
3431.54.51.0395.01001	JOSE APARECIDO PEREIRA	224,89
3431.54.54.0266.01001	MARIA SOARES DE LIMA	145,72
3431.54.65.0341.01001	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	140,59
3431.54.67.0136.01001	HERMOGENES JESUS BARAO	9.444,12
3431.61.40.0148.01001	MARIVALDO SOUZA DA SILVA	1.125,90
3431.62.06.0093.01001	MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA	228,71
3431.62.39.0362.01001	CÉSAR APARECIDO DA SILVA	588,57
3431.62.76.0249.01001	VALDERIS MARIA CHIQUESTI FIRMINO	195,68
3431.63.15.0182.01001	JOSE LEANDRO GALDINO	256,57
3431.64.44.0202.01001	MMBF-ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	1.571,91
3432.11.96.0050.01001	SINESIO CALIXTO ALVES	3.188,60
3432.12.39.0031.01001	FERNANDA VARANI	5.305,07
3432.12.73.0184.01001	NORBERTINO SILVESTRE JUNIOR	788,31
3432.12.78.0418.00000	LUIS HENRIQUE DIONISIO	970,66
3432.13.50.0418.01001	JOSE LUCAS GONCALVES SOBRINHO	272,31
3432.21.50.0098.01001	MARIZA FRANCISCO BORGES	146,66
3432.22.04.0402.01001	CECILIA ROSA DE OLIVEIRA	448,16
3432.22.56.0313.01001	ALDEMIR FERNANDO DE SCENA	302,52
3432.22.68.0001.04002	OLINDA MORELLI	92,82
3432.22.68.0001.05002	NORMA SUELI CROTT LORON	159,64
3432.23.56.0077.01001	MANUEL BALTAZAR F.DOMINGUES	3.073,84
3432.23.84.0168.01001	PLACIDIO SACILOTTO	11.831,09
3432.24.27.0248.01001	OLGA CONCEIÇÃO BELTRAME COMUCCI	243,66
3432.31.42.0173.01001	MARIA C L SAN NICOLAS	2.066,03
3432.33.78.0096.00000	APARECIDA FRANCISCA DE LIMA	1.920,85
3432.33.87.0143.01001	DOVILIO BREGNOLI	5.513,84
3432.34.53.0285.01001	SERGIO LUIZ ALONSO POMPEU	2.643,46
3432.41.53.0273.01001	JOSE CLAUDIO COSSI	4.852,49
3432.41.53.0490.01001	JOSE LUIZ LEME MACIEL FILHO	1.733,62
3432.41.60.0285.01001	ANTONINO CARUSO	8.025,27
3432.41.97.0001.01001	ANTONIO ARISTIDES ROBERTO	62,60

3432.43.47.0236.01001	APARECIDA JOSEFA JERÔNIMO CAVANHA	114,93
3432.44.06.0361.01001	NILZA DE SOUZA SILVEIRA	3.294,49
3432.44.06.0541.01001	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	1.389,07
3432.44.37.0238.01001	HERMINIO JOSE COLBRIALI	178,24
3432.44.76.0333.01001	MARILIA APARECIDA DE DEUS COSTA	207,50
3432.51.10.0128.01001	FERNANDO MAZIERO	214,60
3432.51.10.0580.01001	LUCIA VERONICA PEREIRA AOCKIO E S/M	672,34
3432.51.11.0156.01001	JOSE CORNELIO FILHO	288,73
3432.51.54.0867.01001	JOÃO ALBERTO ZULIAN	36,73
3432.51.81.0102.01001	IGNES DE JESUS GARCIA E OUTRO	375,84
3432.61.14.0305.01001	ANA VITAL DE SOUZA	92,45
3432.61.46.0475.01001	CHESTER JOSE SANTOS	3.374,49
3432.61.46.0486.01001	LESTER JOSE SANTOS	4.735,00
3432.64.16.0066.01001	MOLDUCAMP - COMERCIO DE MOLDURAS LTDA	2.272,99
3432.64.18.0160.01001	ANTONIO CARLOS RAMOS	1.139,24
3432.64.28.0189.01001	ANTONIO QUIRINO DE SOUZA FILHO	537,10
3432.64.52.0314.01001	LUIZ CARLOS PERES	1.074,74
3433.11.91.0400.01001	CELSO NASCIMENTO FILHO	218,83
3433.11.98.0192.01001	JOSE MARIA PEREIRA	993,07
3433.11.99.0001.01001	EGIDIO DA SILVA	92,57
3433.11.99.0053.01001	VALTER BERNARDO	716,81
3433.12.57.0170.01001	SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA	173,71
3433.12.57.0266.01001	OSWALDO ANDRADE JUNQUEIRA	555,95
3433.12.81.0512.01001	MOISES SOARES DE OLIVEIRA	578,92
3433.13.07.0001.01002	MIRIAM APARECIDA BERTHO DE CAMPOS	76,44
3433.13.45.0001.03008	ROGERIO PALAZON GARCIA	140,73
3433.13.86.0340.01001	JOSE SANT'ANA	174,01
3433.22.11.0257.01001	ANTONIO APARECIDO CESTARI	761,31
3433.22.35.0403.00000	MARISA G RODRIGUES DOS SANTOS	409,78
3433.22.35.7302.01002	MMBF-ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	1.142,07
3433.22.43.0022.01001	ALENCAR DA COSTA RIOS	2.964,90
3433.22.58.0158.00000	ORGANIZAÇÃO G. G. DE IMÓVEIS LTDA.	4.073,37
3433.22.58.0270.00000	ORGANIZAÇÃO G. G. DE IMÓVEIS LTDA.	915,15
3433.22.58.0280.00000	ORGANIZAÇÃO G. G. DE IMÓVEIS LTDA.	915,15
3433.22.79.0092.01001	CESAR ALEXANDRE JORDAO PERALES	8.858,88
3433.24.60.0477.01001	NILTON GERALDO DE SOUSA	3.665,55
3433.24.79.0011.01001	PEDRO JOSE DE CARVALHO	336,50
3433.32.54.0045.01001	MARIA LUCIA PRIOR RAMOS E OU	145,31
3433.32.60.0108.01001	JOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	250,84
3433.33.55.0800.01001	ANTONIO CARLOS MUNIZ	2.970,35
3433.33.75.0431.01001	ANTONIO CADETE DA SILVA	56,03
3433.34.27.0520.00000	HELOIZA JUNQUEIRA DEL TEDESCO	396,53
3433.34.27.0526.00000	HELOIZA JUNQUEIRA DEL TEDESCO	383,67
3433.34.27.0532.00000	HELOIZA JUNQUEIRA DEL TEDESCO	425,84
3433.34.54.0089.01001	MOISES CORREA MERES	170,91
3433.42.75.0025.00000	LUCIA PEREIRA ORSOLINI	189,82
3433.42.75.0031.00000	LUCIA PEREIRA ORSOLINI	189,82
3433.51.78.0155.01001	MARIA DE FATIMA SILVA MATIAS	680,15
3433.53.96.0107.01001	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CAMPINAS	564,51
3433.61.58.0454.01001	MARCELO MUNGO	4.657,16
3433.61.75.0222.17001	ALVARO FELICIO RIBEIRO	146,96
3433.62.03.0170.01001	CARLOS ALBERTO BORGES	1.256,13
3433.62.06.0135.01001	ELVIO DE CASSIO COLLACO	2.492,04
3434.11.26.0435.01001	JOSE ROBERTO D'ALACQUA	90,88
3434.11.72.0112.00000	JULIA MACEDO CARVALHO	1.020,37
3434.11.72.0136.01001	MARCOS CESAR VEDOVATTO	2.642,38
3434.13.52.0304.01001	WIVALDO MOREIRA	72,61
3434.13.61.0344.01001	VICENTE QUEIROZ	2.949,40
3434.14.42.0001.03010	JOAO CAMPOS FILHO	48,65
3434.14.58.0118.01001	SAMUEL BATISTA LARANJO	3.580,48
3434.32.09.0072.01001	JOSE FERNANDO MAIA DE AMORIM JUNIOR	3.870,07
3434.34.58.0382.01001	FERTS INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	2.688,42
3434.34.58.0392.01001	FERTS INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	3.261,60
3434.34.58.0435.01001	RUBENS FERREIRA DA SILVA	3.162,94
3434.41.10.0171.01001	FATIMA APARECIDA BASTOS	210,34
3434.43.27.0163.00000	ARSENIO GARCIA DE QUEIROZ	530,98
3434.43.36.0163.01001	NELITHON ALVES DE LARA	1.127,48
3434.43.97.0317.01001	VANDERLEI LORO	158,65
3434.44.13.0023.01001	CARLOS ALBERTO KONIG	140,08
3441.11.07.0255.01001	BENEDITO TEODORO FILHO	2.013,00
3441.11.38.0397.01001	CLESIO CERAGIOLI E OUTROS	2.315,99
3441.11.78.0001.01001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.01002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.01003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.01004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.01005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.01006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.01007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.01008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.01009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.01010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.01011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.01012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.01013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.01014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.01015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.01016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.01017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.01018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.02001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.02015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.02016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.02017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.02018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.03001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,50
3441.11.78.0001.03012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.03015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.03016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.03017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.03018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.04001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.04002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.04003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.04004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.04005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.04006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.04007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84

3441.11.78.0001.04008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.04009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.04010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.04011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.04012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.04013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.04014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.04015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.04016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.04017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	415,17
3441.11.78.0001.04018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	415,17
3441.11.78.0001.05001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.05002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.05003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.05004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.05005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.05006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.05007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.05008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.05009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.05010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.05011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	356,15
3441.11.78.0001.05012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	356,15
3441.11.78.0001.05013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.05014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.05015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.05016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.05017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.05018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.06001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.06002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.06003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.06004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.06005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.06006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.06007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.06008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.06009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.06010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.06011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,50
3441.11.78.0001.06012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.06013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.06014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.06015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.06016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.06017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.06018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.07001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.07002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.07003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.07004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.07005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.07006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.07007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.07008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.07009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.07010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.07011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,31
3441.11.78.0001.07012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,31
3441.11.78.0001.07013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.07014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.07015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.07016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.07017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.07018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.08001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.08002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.08003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.08004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.08005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.08006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.08007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.08008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	355,84
3441.11.78.0001.08009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.08010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.08011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	356,15
3441.11.78.0001.08012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	356,15
3441.11.78.0001.08013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.08014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	283,23
3441.11.78.0001.08015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.08016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	510,14
3441.11.78.0001.08017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.78.0001.08018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	411,29
3441.11.99.0180.01001	JAIR TEIXEIRA DE ANDRADEE OUTR	937,44
3441.12.96.0070.01001	JOAQUIM GREGORIO SIQUEIRA	3.412,40
3441.13.15.0310.01001	NICOLA COLOMBO	1.387,72
3441.14.40.0400.01001	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	228,66
3441.14.97.0046.01001	JOSE CARLOS DOS SANTOS	453,30
3441.14.97.0340.01001	MARIA BIASI BERGAMO	615,57
3441.21.27.0410.01001	ANTONIO MIGLIACCIO CARMINE	136,16
3441.22.41.0166.01001	PLINIO SCANAVINI	515,18
3441.23.10.0328.01003	DAMARIS MACHADO FANTE	545,87
3441.24.62.0772.00000	LUIZ CARLOS ROCHA	2.262,65
3441.31.36.0300.01001	JOSUE BARBOSA DA SILVA	293,87
3441.31.88.0167.01001	ANTONIA NADIR G VIALTA	230,92
3441.32.55.0400.01001	REINALDO SATTE DA COSTA	74,95
3441.32.71.0248.01001	PEDRO CAVALARI	10.095,36
3441.32.89.0063.01001	ROBERTO VANDERLEI POLLI	326,98
3441.33.67.0129.01001	BENEDITO PEREIRA	181,31
3441.43.09.0476.01001	MARCOS ROBERTO DONIZETE CLAPIS	1.300,95
3441.44.84.0148.01001	EDER DONIZETI NICOLETTI	2.797,23
3441.44.84.1515.01001	ALMIR PAULO CARLOS DE OLIVEIRA	2.196,99
3441.52.16.0552.01001	MARIZA DE FATIMA FERREIRA	201,42
3441.53.38.0440.01001	DEOLINDA MARQUES ESTEVES SCAVONE	146,73
3441.53.66.0272.01001	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA FONTES	653,79
3441.53.74.0183.01001	MARIA APARECIDA VILAS BOAS	169,66
3441.53.78.0508.01001	WILSON DONIZETE GARCIA	660,20
3441.54.51.0009.01001	SYNIRA DE ARRUDA VALENTE E OUTROS	255,61
3441.54.70.0480.01001	BRUNO ARIELO GARRONE	230,69
3441.64.09.0363.01001	ANTONIO VALTER BERTELINI	413,99
3441.64.77.0187.01001	JORDELINA FERREIRA VIDAL	35,25
3442.13.12.0306.01001	VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	249,32
3442.13.50.0001.01001	FABIO ROBERTO CRISTOFINI	1.304,81
3442.14.53.0836.01001	VALDIR DOMINGOS DE GODOY	713,52
3442.41.77.0475.01001	MARIA APARECIDA DA SILVA	746,28
3442.41.87.0742.01001	GERALDO JOSE BONFANTE	872,43
3442.43.60.0520.01001	LUZINALVA DIAS JUNES	153,93
3442.44.87.0118.01001	JAIR LANA	164,70
3442.52.16.0441.01001	JOSETE DOS ANJOS PIRES ALVES	264,80
3442.52.27.0150.01001	JOSE LOURENÇO	173,79
3442.53.80.0022.01001	FRANCISCO ANTONIO DE MACEDO	56,13
3442.53.93.0158.01001	NELSON BARROS	38,82
3442.54.27.0046.01001	ELZA LOPES DA SILVA	139,35
3442.63.99.0127.01001	MARCIO APARECIDO MAIORANO E ESPOSA	334,75
3443.12.97.0225.01001	ISAURA RAYMUNDO	398,19
3443.13.16.0516.01001	HILTON LUIZ BOARATI	785,35
3443.13.74.0260.01001	VANDERSON MIGOTO	179,79
3443.13.90.0310.01001	IZABEL DE ANDRADE	91,07
3443.22.41.0001.01001	IVANILDO DA SILVA	597,60
3443.22.60.0031.01001	DARCI MOREIRA	58,79
3443.32.02.0010.01001	ANTONIO PIRES DA COSTA FILHO	354,05
3443.33.19.0879.06007	JOAO BATISTA DE CARVALHO	77,09

3414.33.08.0015.01001	OSWALDO GUAITOLI	CRÉDITO
3414.41.00.0318.01001	JOAO CARDOSO DAS CHAGAS	CRÉDITO
3421.14.21.0001.01035	IDALINA APARECIDA BAUMGARTNER CHRISTOFOLETTI	CRÉDITO
3421.22.41.0031.06009	CELSE PIRES DE ASSIS	CRÉDITO
3421.63.17.0116.01001	VALTER ROSA DA FONSECA	CRÉDITO
3422.11.73.0091.01001	AURORA IZAIAS VALENTIM	CRÉDITO
3422.42.99.0001.00000	FEAC-FED. DAS ENTID. ASSIS. DE CAMP	CRÉDITO
3422.43.33.0997.01001	FED DAS ENT ASSIST DE CAMPINAS	CRÉDITO
3422.43.33.9997.00000	FED. DAS ENTID. ASSIST. DE CAMPINAS	CRÉDITO
3422.51.04.0001.01011	CONCIMA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	CRÉDITO
3422.51.04.0001.04226	CONCIMA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	CRÉDITO
3422.51.04.0355.00000	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS	CRÉDITO
3423.11.36.0741.01328	FEAC	CRÉDITO
3423.13.89.0001.01009	KAROL PAWEL KOHLER E OU	CRÉDITO
3423.61.43.0001.01001	SERGIO SCHWAB	CRÉDITO
3424.41.66.0887.01001	CARLOS EDUARDO FURLAN	CRÉDITO
3431.21.71.0366.01001	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	CRÉDITO
3431.24.28.0369.01001	LUIZ MACHADO DA SILVA	CRÉDITO
3431.42.73.0034.01001	ISAC ETZ RODRIGUES	CRÉDITO
3432.42.57.0372.01001	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	CRÉDITO
3432.43.33.0335.01001	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	CRÉDITO
3432.51.54.0960.01001	CONSTRUCOES ELETRICAS BELIMA LTDA.	CRÉDITO
3432.61.95.0079.01001	HORACIO TRINO	CRÉDITO
3433.11.76.0208.01001	DAGMAR FLOREZIANO LOUREIRO	CRÉDITO
3433.12.86.0184.01001	AGOSTINHO MONTEIRO GROTA	CRÉDITO
3433.14.43.0420.01001	OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA	CRÉDITO
3433.51.91.0037.01001	ANTONIO BATISTA VIEIRA	CRÉDITO
3434.13.61.0382.00000	VICENTE QUEIROZ	CRÉDITO
3434.41.92.0146.04005	LAURENTINA VAZ RODRIGUES DE LARA	CRÉDITO
3434.41.92.0146.11009	MARIA FELICIA MEZALUNA CORSI	CRÉDITO
3441.14.00.0192.01001	LUIZ FAUSTINO	CRÉDITO
3441.43.03.0130.01001	DOUGLAS BERNARDINO	CRÉDITO
3441.63.44.0404.01001	JOSE LEAL DA MATA	CRÉDITO
3442.41.02.0183.01001	MARIA APARECIDA MACHIN CRISCI	CRÉDITO
3443.14.98.0362.01001	MARIA CEOLIN URISSI	CRÉDITO
3443.33.60.0002.00000	SOL INVEST EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	CRÉDITO
3451.23.26.0154.01001	DONOZOR DE JESUS PARPINELLI	CRÉDITO
3453.32.60.0258.01001	ADAIR POLTRONIERI	CRÉDITO
4154.43.38.0188.01001	MÉRCIA MARIA DINIZ DA SILVA	CRÉDITO

IPU / TAXAS IMOBILIÁRIAS – 2008

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento correspondente ao exercício de 2008 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006 e 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2008 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 24/06/2008, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

Campinas, 17 de maio de 2008.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO IPTU E TAXAS - R\$
3162.11.41.0355.01001	PAULO FELIX DA SILVA	QUITADO
3261.62.12.0373.01001	SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA	QUITADO
3364.24.48.0312.01001	APARECIDA GAZARINE TEODORO	QUITADO
3411.51.62.0082.01001	FRANCISCO GONCALVES	QUITADO
3411.64.52.0023.01001	ELENIRCE SCUTUCCI DESTEFANI	QUITADO
3422.43.51.0230.01001	SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL PAINEIRAS	QUITADO
3422.43.51.0230.01006	SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL PAINEIRAS	QUITADO
3422.43.51.0230.01035	SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL PAINEIRAS	QUITADO
3422.43.51.0230.01040	SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL PAINEIRAS	QUITADO
3422.51.04.0001.04180	CONCIMA ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	QUITADO
3423.11.36.0741.01200	FEAC FED. DAS ENT. ASSIST. DE CAMP.	QUITADO
3423.11.51.0265.01018	CARLOTA BOTACINI	QUITADO
3423.42.26.0162.01044	JOÃO PEREZ BARBOZA	QUITADO
3423.63.96.0090.01001	JOAO AMARO DE OLIVEIRA E OU	QUITADO
3434.13.20.0197.01001	BENEDITO PINHEIRO E S/M	QUITADO

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado nº 2003/11/01457

Interessado: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Comunicamos que fica o interessado NOTIFICADO a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias, os seguintes documentos: Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel denominado **NUCLEO RESIDENCIAL OROZIMBO MAIA** – para desmembramento em unidades autônomas. - Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela **SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas** nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel denominado **NUCLEO RESIDENCIAL OROZIMBO MAIA** – para desmembramento em unidades autônomas. - para desmembramento em unidades autônomas, conforme CCO expedido em 23/04/2007. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo. A legislação acima citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO-INCIDÊNCIA**

Protocolo:016174/02– Interessada: Maria Lúcia de Araújo

Comunicamos que fica a interessada notificada, com base nos artigos 62 e 63 da Lei 13.104/07, a sanear o processo em referência no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando, mediante requerimento no protocolo geral, a cópia da certidão de matrícula do imóvel codificado sob o nº 3453.14.42.0263.00000, na qual conste averbada a servidão de passagem alegada no protocolo supra. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br

ADRIANO FAILA COELHO

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 100.316-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, no uso de suas atribuições legais, expede a Pauta Fiscal do Valor Mínimo da Mão de Obra Incidente na Construção Civil para composição da base de cálculo de ISSQN, inclusive reformas ou demolições, conforme § 3º do art. 22 da Lei 12.392/05 e Decreto Nº.11.442/94.

CÓDIGO DESCRIÇÃO	TIPO	MÊS DE MAIO DE 2008 VARIAÇÃO SOBRE O MÊS ANTERIOR = 0,07%	
		VALOR P/ M2 (REAL)	
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-1 RH-2 RH-3	536,00
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-4 RH-5 RH-6	611,59
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-7	717,06
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-1	394,51
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-2 RV-3 RV-4 RV-5	469,32
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-4 NRH-5 NRH-6	631,36
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-7 NRH-8 NRH-9	724,78
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-1 NRV-2	459,05
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-3 NRV-4 NRV-5	546,44
5	INDUSTRIAL	NRH-3 NRH-4	536,00
5	INDUSTRIAL	NRH-5 NRH-6 NRH-7	611,59
5	INDUSTRIAL	NRH-8	717,06
6	BARRACÃO TELHEIROS	NRH-1 NRH-2	375,09

DEMOLIÇÃO E REFORMA (SEM AUMENTO DE ÁREA): ENQUADRAMENTO CONFORME O TIPO DE CONSTRUÇÃO (1 A 6), COM BASE DE CÁLCULO REDUZIDA A 30%.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
005117/2008	10/6967/08	LUIZ CARLOS DE SOUZA	3.769,05
005118/2008	10/4812/08	ODETE RODRIGUES CASSOLI	2.788,60
005120/2008	10/8449/08	ANTONIO JOSE PERES	1.608,85
005121/2008	10/9127/08	MÁRCIA FRANCO DA CUNHA GEIB	2.601,04
005122/2008	10/9097/08	JAIRO LISBOA	5.029,49
005123/2008	71732/01	ANTONIO CARLOS MARANHA	3.401,28

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002 e 2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFICAÇÃO	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
005119/2008	10/8114/08	BRUNO PATRÊADO NATIVIDADE MORETO	2.207,67

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS - FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INDEFERIMENTO

DE: FERNANDO EDUARDO MONTANARI - Protocolo N° 2006/70/5742 – Protocolo 2007/10/48114 - **DE DAIBS AILY** - lote 09, Quadra E - Quarteirão 3273, INDEFIRO.

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. e Subprefeituras

(16, 17, 20/05)

Pelo Senhor Coordenador Eng.º Osmar Costa

DE SIDNEI SENNA LEITE - Protocolo n.º 05/10/49563, **DE SOCIEDADE BENEFICIENTE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM CARLOS LOURENÇO** - Protocolo n.º 06/10/16754, **DE OSMAR COSTA** - Protocolo n.º 07/10/6828, **DE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE TAQUARAL** - Protocolo n.º 07/10/22148, **DE MARIA DE FÁTIMA VERAS AZEVEDO DE SOUZA** - Protocolo n.º 07/10/43662; “Compareçam os interessados junto a Coordenadoria de Projetos Especiais - GS”.

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador Rubens Guilherme

DE COFIT – Interessado: JOSE ANTONIO FLAUZINO - Protocolo – 07/70/7085; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO pelo cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 69693.”.

DE COFIT – Interessado: NELSON ALAITE JUNIOR – Protocolo – 08/70/7061; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 52911.”.

DE COFIT – Interessado: RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO – Protocolo – 07/70/6906; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 66700, 66699 e 66701.”.

DE COFIT – Interessado: WIZARD BRASIL LIVROS E CONS. – Protocolo – 07/70/6596. “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 69878.”.

DE COFIT – Interessado: BORGH AGRICOLA E COMERCIO S/A – Protocolo – 07/70/6310; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 66641.”.

DE COFIT – Interessado: ANTONIO CLAUDIO RAMPAZZO – Protocolo – 07/70/6134; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 58130.”.

DE COFIT – Interessado: JAIR PAES ATHU – Protocolo – 07/70/6000 – “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 69106 e 69107.”.

DE COFIT – Interessado: EDSON GARCIA MENDONÇA – Protocolo – 07/70/5997; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 69102 e 69103.”.

DE COFIT – Interessado: RONALDO CESAR GUINA DO PRADO – Protocolo – 07/70/6669 (anexo: 07/70/5999); “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFEREM o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 69105.”.

DE COFIT – Interessado: FATIMA MAZOLIDE PAULA – Protocolo – 07/70/5774; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 69621.”.

DE COFIT – Interessado: ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS – Protocolo – 07/70/5637; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 59647.”.

DE COFIT – Interessado: ALIE GALO – Protocolo – 07/70/5546; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 59870.”.

DE COFIT – Interessado: RAPHAEL FORSTER – Protocolo – 07/70/4190; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 59605, 59606, 69618 e 69620.”.

DE COFIT – Interessado: WALDOMIRO BAPTISTELA – Protocolo – 07/70/3391; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 58077 e 58076.”.

DE COFIT – Interessado: BISCO & BOSELLI – Protocolo – 07/70/3227; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 56919, 56569, 56567 e 56568.”.

DE COFIT – Interessado: ALOISIO RAMOS – Protocolo – 07/70/2648; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 56362 e 69733.”.

DE COFIT – Interessado: MARIA ALICE G MENEZES PEDRO – Protocolo – 07/70/637; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa n°s 55435 e 59996.”.

DE COFIT – Interessado: JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA – Protocolo – 06/70/7877; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 54382.”.

DE COFIT – Interessado: JOÃO ROSA – Protocolo – 07/70/6868; “Com base nos pareceres técnicos exarados, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n° 59479”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 23/04/2008

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a quadragésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h05 em 1ª chamada, após ter sido constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Nivaldo Dóro (presidente) – Fundação Consabs; Roberta M. V. Mascarenhas Amaral – AMPAT; Antonio José Vieira – SINBREFAS (suplente); Márcio Benvenuti e Marcelo Goraieb (suplente) – Sinduscon; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Fuad Jorge Cury e Sílvia Bastos Rittner (suplente) – Secovi; Marcelo Paschoal – ACIC (suplente); Gilberto Zancaner Brito – Aelo (suplente); Rita Paschoal Homem de Melo (suplente) – AEAC; André Kaplan (vice-presidente) – IAB; Débora Frazatto e Fábio Silveira Bernils (suplente) – AREA; Celso Rodrigues (suplente) – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo; Alair Roberto Godoy (1º secretário); Rosa Maria Tafuri e Luciano Ferrão Costallat-Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi (2º secretário) e Walquíria Sonati (suplente) – Poder Legislativo; Maria Célia Moura Martins – Seplama. **PAUTA ÚNICA:** Apresentação e aprovação da minuta do Parecer referente ao PL n° 60/2008 que “Dispõe sobre aprovação de diretrizes específicas para a elaboração do Projeto de Ocupação Planejada da área do Parque II do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas – CIATEC e dá outras providências”. O senhor presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos, passa à palavra para o 1º secretário conselheiro Alair, que informa sobre um convite enviado pelo Conselho do Orçamento Participativo aos conselheiros do CMDU, para uma VISITA PELA CIDADE, que acontecerá sábado, dia 26 de abril, saída às 8h00, da Prefeitura em ônibus fretado. Com a palavra o senhor presidente convida os conselheiros relatores Arqtº Débora e Arqtº Fuad para apresentarem a minuta do Parecer referente ao PL 60/08, que por força da Lei Orgânica do Município de Campinas a Câmara de Campinas corrigiu o seu número para Projeto de Lei Complementar n° 05/08. Foi distribuída cópia da minuta para que os conselheiros fizessem leitura prévia. Após a leitura e as considerações dos relatores, foi aberta a palavra para discussão. A conselheira Débora ressalta que quanto ao mérito nada há se opor por se tratar de diretrizes genéricas, mas quanto ao conteúdo e configuração do PLC 05/08 e anexo I é necessário uma Certidão Cartográfica Referenciada, portanto na forma como se encontra o PLC, o Parecer é Contrário. Em seguida o senhor presidente coloca em votação o Parecer na forma em que foi apresentado, sendo aprovado pela maioria com três abstenções. O senhor presidente propõe eleger um representante para comparecer na audiência pública que tratará o PLC 05/08, eleito por unanimidade o vice-presidente e conselheiro André Kaplan. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a reunião às 19h30. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(15, 16, 17/05)

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas
ATA DA 230ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 08/04/2008

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito, realiza-se na sala Milton Santos 19º andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima trigésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h05 em 1ª chamada, após ter sido constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Nivaldo Dóro (presidente) – AAD-CIC; Simone B. Guimarães (suplente) – Fundação Consabs; Elzito Tolentino Silva – Associação dos Moradores do Jardim Itaguaçu I; Antonio José Vieira – SINBREFAS (suplente); José Salomão Fernandes – Proesp; Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (suplente) – Sinduscon; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Fuad Jorge Cury e Sílvia Bastos Rittner (suplente) – Secovi; Leôncio Menezes – Habicamp (suplente); Gilberto Zancaner Brito – Aelo (suplente); Tiago Ferraz de Arruda e Aguirre – Gênese (suplente); André Kaplan (vice-presidente) – IAB; Débora Frazatto - ÁREA; Lauro Luiz Francisco Filho – Unicamp; Ari Vicente Fernandes - PUCC; Alair Roberto Godoy (1º secretário); Rosa Maria Tafuri e Luciano Ferrão Costallat-Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi (2º secretário), Paulo Roberto de Almeida Santos e Walquíria Sonati (suplente) - Poder Legislativo; Maria Célia Moura Martins – Seplama e convidados: Secretário de Urbanismo Dr. Hélio Carlos Jarreta; Assessora da Secretária de Assuntos Jurídicos Dra. Valéria Murad Birolli e o Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Sr. Vicente Andreu Guillo. **PAUTA: 1.** Informes da Diretoria e Conselheiros; **2.** Aprovação das Atas: 229ª R.º; 40ª e 41ª R.Exs.; **3.** Apresentação da minuta do Parecer referente ao PLC nº 02/08; **4.** Discussão sobre os Projetos: **PL nº 60/08** Dispõe sobre a Aprovação de Diretrizes Específicas para a Elaboração do Projeto de Ocupação Planejada da Área do Parque II do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas - CIATEC e dá outras Providências. e **PLC nº 03/08** “Altera o inciso j e acrescenta § 3º ao artigo 18 da Lei nº 8736 de 09 de janeiro de 1996”. O senhor presidente Nivaldo Dóro inicia a reunião, convidando para compor a mesa o Secretário de Urbanismo Dr. Hélio Carlos Jarreta, a Assessora da Secretária de Assuntos Jurídicos Dra. Valéria Murad Birolli e a diretoria do CMDU: Alair Roberto Godoy; André Kaplan e Gabriel Rapassi. Justifica aos presentes a participação do Secretário de Urbanismo para a apresentação do PL nº 60/2008, nesta reunião sem prévio aviso aos conselheiros, devido à agenda lotada do Senhor Secretário. Em seguida passa a palavra ao Dr. Hélio Jarreta. O Secretário fala que houve uma mudança na nomenclatura do PL, que passa de PL nº 60/2008 para PLC nº 05/2008, e que foi necessário à elaboração do PLC para desencadear e dar possibilidade de um estudo do Plano Urbanístico esclarece que a legislação não vai perder o foco da lei anterior, ressalta que é preciso dar sustentabilidade aos ajustes viários, e que o Plano Urbanístico é unificado, é o que o projeto de lei está propondo. Ressalta também que o Plano deverá ser discutido com a Câmara Municipal; sociedade e o CMDU. Sobre a gestão da CIATEC, fala que é a própria CIATEC que tem o papel de gestor, e também de desenvolver o Plano Urbanístico. Após a explanação, o senhor presidente abre a palavra aos conselheiros para perguntas. O Dr. Hélio e a Dra. Valéria, responderam aos questionamentos, colocando-se a disposição em oportunidade futura para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, encerrando a apresentação. Dando prosseguimento a reunião, o senhor presidente passa para o primeiro item da pauta. Com a palavra o conselheiro Gabriel informa que trouxe para o CMDU a cópia completa do PLC 05/08 e do PLC 11/06, convida a todos para participarem da 6ª Audiência Pública que acontecerá no dia 22 de abril de 2008, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, que abordará o PLC 11/06 - Altera a Lei 11603 de 08 de julho de 2003 que “ Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e/ou irregulares na cidade de Campinas e dá outras providências”, de autoria do vereador Sérgio Benassi, quando ocorrerá grande debate e esclarecimentos. O senhor presidente propõe que eleja um representante do CMDU, para participar da audiência, a conselheira Débora prontificou-se, obtendo a aquiescência de todos. Com a palavra a conselheira Débora propõe uma reunião com pauta única para ser discutido o PLC 11/06. O conselheiro e 1º secretário Alair, informa sobre o convite do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, para reunião que acontecerá dia 15 de abril de 2008, às 18h30, na Rua Sales de Oliveira, 1028, Vila Industrial, que terá como pauta: Palestra “Campinas Sustentável” e assuntos ligados à comemoração dos 20 anos de Constituição Federal de 1988. Comunica a justificativa de ausências dos representantes do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, Rubens Lansac Patrão Filho (titular) e de seus suplentes. No segundo item, o senhor presidente consulta o pleno se há alguma objeção referente à aprovação da Ata da 229ª Reunião Ordinária, a conselheira Débora pediu para corrigir sua fala para “apresentou um plano..” que será corrigido na própria Ata, após foi aprovada por unanimidade, sobre as Atas das 40ª e 41ª Reuniões Extraordinárias, também foram aprovadas por unanimidade. O terceiro item, apresentação da minuta do Parecer referente ao PLC 02/08, foi transferida para a próxima reunião. O senhor presidente propõe eleger relator para o PLC 05/08, sendo aprovado por unanimidade os conselheiros: Débora; Fuad e Lauro. O conselheiro Alair pede ao Conselho uma moção pelo falecimento do Sr. José Antonio Zanetti, esposo da conselheira Rosângela Ribeiro que ocorreu ontem dia 07 de abril. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a reunião às 19h40. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(15, 16, 17/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA -

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 01 de abril de 2008, às 17h30 na Prefeitura Municipal de Campinas – Plano Diretor dos Dutos de São Paulo – Petrobras. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Giselda Person, Sebastião Carlos Torres, Dionete Aparecida Santin, Angela Podolsky, Cláudio Vilas Boas Hacker, Claudina Maria R. Esmeriz, Luciano Ferrão Costallat. Convidados: Maria Amélia F. Castro, Hugo de Godoy D. Telles. A conselheira e presidente Giselda abre a reunião para definição dos encaminhamentos das solicitações e exigências para a Petrobras dos itens levantados nas vistorias, ampliação dos dutos e relata necessidade de posicionamento do Congeapa na audiência pública. Em 2007 recebemos algumas informações sobre problemas na faixa dos dutos, através destas informações realizamos uma vistoria, para confirmação destes dados. Esta vistoria foi realizada no dia 05 de setembro de 2007, em alguns trechos do traçado da faixa do duto da Petrobras, através desta vistoria foi verificado que existiam graves problemas de erosão e excesso de pedras ao longo da faixa, além de muitas pedras espalhadas pelos pastos. Foram apresentadas as fotos desta vistoria na reunião para os conselheiros presentes, comprovando os problemas citados. Trabalhos futuros: o conselheiro Alair entende que primeiro tem que se garantir o passivo ambiental quanto às pendências e dar previsão para adoção de medidas. A conselheira Dionete diz que se tem que adotar o TAC. O conselheiro Alair sugere evitar confronto, buscar uma redação que insira a Prefeitura no Termo de Compromisso onde a mesma cobraria as medidas não executadas. A conselheira Ângela diz para que se faça a observação quanto a passagem limítrofe da Mata Ribeirão

Cachoeira. A conselheira Dionete questiona que esta documentação deverá sair antes da audiência pública. A conselheira Giselda elaborará um documento com a pontuação dos itens dos questionamentos do EIA-RIMA. O conselheiro Alair relata que danos foram corrigidos ou mitigados. A conselheira Giselda redige o seguinte relatório em conjunto com a comissão de conselheiros: O Conselho Gestor da APA tem como objetivo de exigir a melhor recomposição deste traçado da faixa de dutos, já que as perdas ambientais já foram consideráveis principalmente por transformar a paisagem original através da destruição de matacões rochosos em pilhas de pedras. Nesta região da APA de Campinas encontramos uma região com fortes altitudes e declividades. Foram realizadas duas vistorias com representantes da Petrobras e com os conselheiros do Congeapa nos dias 08 e 17 de março de 2008, onde foram observadas que nas áreas que vistoriamos no dia 05 de setembro de 2007, a maior parte dos problemas apresentados já estavam corrigidos. Mas ainda permaneceram alguns problemas, como na região da Fazenda Santa Maria no Distrito de Joaquim Egídio em um trecho da estrada, em sua margem a tubulação foi interrompida com as obras da passagem do duto e com as chuvas a água está passando por cima da estrada e erodindo alguns trechos. E também existem acúmulos de pedras nas margens do traçado. Em trecho da Fazenda Santa Maria e ao longo da Fazenda São Jorge no mesmo distrito, o excesso de pedras ao longo do traçado é muito grande, causando um impacto visual e também tornando-se uma barreira para a fauna silvestre. Ao longo do pasto nesta fazenda, muitas pedras estão espalhadas, em função da explosão das rochas. Na vistoria do dia 05 de setembro de 2007 foram detectadas muitas erosões neste trecho do traçado, mas as erosões foram solucionadas e na área próxima ao lago, duas saídas de água estão com problemas e tem que ser reparadas, pois estão causando erosão nestas saídas. Foi discutido com a Comissão de Conselheiros do Conselho Gestor da APA e os representantes da Petrobras nas vistorias, sobre a remoção das pedras da Fazenda São Jorge e Região da Fazenda Santa Maria, em acordo, decidiu-se que o impacto da remoção destas pedras será menor se ocorrer quando a nova intervenção prevista pelo Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD for realizada, pois se as pedras fossem removidas neste momento seriam gerados dois momentos de impactos na área. Também devem ser removidas as pedras espalhadas pelo pasto. Assim este Conselho propõe que seja elaborado um Termo de Compromisso, onde a Petrobras (e suas subsidiárias), como responsável pela obra, assumo o compromisso pelas correções apontadas, pela remoção das pedras e pela continuidade da manutenção da faixa. Este termo deve ser firmado entre o Conselho Gestor da APA de Campinas e a Petrobras, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Campinas e deverá ser um termo hábil para que qualquer das partes o execute judicialmente em caso de descumprimento. Já para a Audiência Pública a conselheira Ângela se disponibilizou a encaminhar alguns trechos importantes do EIA-RIMA. Foram entregues DVD's com cópias do EIA-RIMA feita pela conselheira Giselda para os conselheiros que se interessaram em ler o trabalho antes da audiência pública. Nada mais a considerar, a presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 01 de abril de 2008.

GISELDA PERSON
 Presidente

(16, 17, 20/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 03 de março de 2008, às 18h00 na Prefeitura Municipal de Campinas – Apresentação do Plano Diretor dos Dutos de São Paulo – Petrobrás. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Giselda Person, Sebastião Carlos Torres, Angela Podolsky, Cláudio Vilas Boas Hacker, Sérgio Fortuna, Sérgio Righetto, Mário André Nieri. Convidados: representantes da Petrobras: Nelson da S. Alves, Gustavo de La Reza, Valter Shimura, Alfredo A. Fonseca, Aníbal José C. Alves, João E. de Melo Neto, Maria Renata V. Lopes e Giovanni S. Dellamba. A conselheira e presidente Giselda abre a reunião para o início da exposição dos representantes da Petrobras e da empresa Habitec que realizou o estudo, do EIA-RIMA: Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD/SP, a passagem pela Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas é denominada faixa Replan – Terminal de Guararema. Na apresentação foi dada uma visão geral do Plano no Estado de São Paulo e os motivos destas modificações, sendo que serão desativados alguns dos atuais trechos por segurança. Na seqüência foi exposto com mais detalhes sobre a passagem dos dutos através da APA de Campinas. A passagem será de 21,6 km de extensão pelo território da APA, sendo esta a Área Diretamente Afetada (ADA). No trabalho foi destinado 5 km de Área de Influência Indireta (AII) e 400 metros de Área de Influência Direta (AID). Foi relatado que hoje a passagem possui 20 metros de abertura, mas na época foram licenciados 30 metros, nesta ampliação serão abertos os 10 metros restantes. Atualmente existe um duto, será colocado um novo duto que possui 18 polegadas e será utilizado para a passagem de produtos escuros (óleo combustível, produtos pesados). Esta faixa terá capacidade de passagem de 06 a 07 dutos. Serão realizados cortes de 1,2 ha de vegetação de estágio médio na passagem por Campinas. Alguns conselheiros colocaram suas dúvidas para os representantes, mas faltaram alguns detalhes sendo que os conselheiros continuaram com algumas dúvidas. Sobre a vistoria na ADA no dia 08/03/08 (sábado) foram marcados os últimos detalhes com os representantes da Petrobras. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 03 de março de 2008.

GISELDA PERSON
 Presidente

(16, 17, 20/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 14 de fevereiro de 2008 às 17h30 na Prefeitura Municipal de Campinas. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Sebastião Carlos Torres, Mário André Nieri, Sérgio Fortuna, Angela Podolsky, Sérgio Righetto, Giselda Person, Cláudio Vilas Boas Hacker. Convidado Vicente Andreu Guillo - Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente/Seplama da Prefeitura Municipal de Campinas. A presidente, conselheira Giselda, abre a reunião. Como primeiro assunto solicitado pelo convidado Vicente, de apresentar os últimos acontecimentos sobre a Audiência Pública da Petrobrás. O conselheiro Sebastião solicita ao secretário Vicente esclarecimentos quanto a Certidão de Uso dos Solos para a Petrobras neste processo. O conselheiro Alair esclarece que a certidão não foi dada para a Petrobras. O secretário Vicente, relata que na mesma data da audiência pública foi realizada uma reunião solicitada pela Petrobras com a Seplama. Nesta reunião foram levantados os pontos dos problemas do antigo duto. No ofício que o Congeapa entregou para a Petrobras solicitava um TAC - Termo de Acordo de Conduta, onde a Petrobras não está interessada em assinar este acordo, mas foi dito que está interessada em resolver o problema que foi enviado em resposta para este

Conselho, a Petrobras alega que enviou carta pedindo posicionamento do Conselho e não obteve retorno. O convidado Vicente, relata sobre o que aconteceu na Audiência Pública da Petrobras, realizada no dia 12 de fevereiro de 2008 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas e relata trecho da lei que atribui às audiências públicas. "Resolução 9 CONAMA - O Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso II, do Artigo 7º, do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, e tendo em vista o disposto na Resolução/Conama/N.º 001, de 23 de janeiro de 1986, Resolve: Art. 1º - A Audiência Pública referida na Resolução/Conama/N.º 001/86, tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito. Art. 2º - Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, o órgão de Meio Ambiente promoverá a realização de audiência pública". Relatou que a Petrobras colocou a disposição vans em Paulínia, Cosmópolis, mas não foi colocada a disposição em Sousa e Joaquim Egídio, também não foram colocadas faixas na APA e não foram realizados anúncios nos jornais de maior circulação da cidade. Ele estava presente na audiência pública porque houve uma reunião no período da manhã no mesmo dia com os funcionários da Petrobras e ficou sabendo da audiência nesta, a Seplama não recebeu convite oficial e nem o Congeapa. Relatou que a apresentação foi de uma forma bem geral, nada específico, principalmente sobre a APA. A Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) manifestou a necessidade de nova audiência pública em decorrência da falta de informação prévia da mesma. Alguns dos representantes da Petrobras retornaram telefonema no dia seguinte a PMC, demonstrando preocupação quanto ao resultado da reunião e a necessidade das demandas locais. Foi levantada uma proposta: realizar uma reunião com a equipe da Petrobras e com o Congeapa para tratar as pendências e dos futuros impactos, os resultados seriam tratados com Congeapa e Comdema. O secretário Vicente sugere definir o caráter da reunião observando três pontos: 1o Técnica – Avaliar o EIA-RIMA se haverá ampliação da faixa. 2o Impactos – A mitigação dos impactos. 3o Compensação – Resposta do município referente às pendências. Alertou que os representantes da Petrobras estão demonstrando interesse em resolver as pendências, mas sempre é bom ficar atento. A Petrobras mencionou a atuação cultural no município. O convidado Vicente irá encaminhar um ofício ao Consema colocando a insatisfação do município de Campinas sobre esta audiência pública e solicitará uma nova audiência, comprometeu-se a encaminhar uma cópia ao Congeapa. Também serão solicitadas cópias dos convites, já que disseram ter enviado, sendo que os Conselhos e nem a Secretaria os recebeu. O conselheiro Alair confirma sempre ter recebido correspondências da Petrobras enviadas nesta e em outras gestões para o Congeapa e para o Deplan. Foi levantado que está faltando a cópia do documento das contrapartidas enviadas à Petrobras na época da última passagem do duto pela APA, o conselheiro Alair ficou de levantar esta cópia nos arquivos do Congeapa que se encontram na Prefeitura. Protocolado 08/10/060-25 - Assunto da implantação do viveiro - Florestas do Futuro, convênio entre S.O.S. Mata Atlântica, Ong Jaguatiaba e Indústria Ipê. Foi dada entrada deste protocolado para aprovação do Conselho da futura implantação do viveiro na Fazenda das Cabras em Joaquim Egídio, como no que se refere ao projeto encaminhado ao Deprn e sobre a legislação está tudo em concordância. Protocolado 06/11/10-179 - Assunto Barreira Agrícola. O primeiro passo será encaminhar o protocolado para a SEPLAMA analisar, e só assim o CONGEAPA poderá realizar uma deliberação. Ofício – Assunto Mirante Festas e Eventos. Deliberamos um ofício ao Prefeito Municipal de Campinas relatando em um dossiê o problema desta área, solicitando medidas municipais e será Protocolado no Ministério Público, outro ofício com o mesmo dossiê solicitando medidas urgentes sobre este assunto. Estas deliberações já foram votadas em reunião ordinária anterior. A visita na empresa que realizará a doação de mudas nativas será realizada no dia 19 de fevereiro de 2008 às 14h00, os conselheiros interessados devem estar na Praça Beira Rio em Sousa, teremos que entregar um projeto com foto aérea identificando as áreas que receberão estes plantios. A conselheira e presidente Giselda marcou para 21 de fevereiro de 2008 às 17h30 na prefeitura para a continuação da reunião dos protocolados e nada mais tendo a discutir deu por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavei a presente ATA.

Campinas, 14 de fevereiro de 2008.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 21 de fevereiro de 2007, às 17h30 na Prefeitura Municipal de Campinas. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Sebastião Carlos Torres, Mário André Nieri, Ângela Podolsky, Sérgio Righetto, Giselda Person. Convidado: Cláudio Vilas Boas Hacker representante do Novo Encanto Ecologia. A conselheira e presidente Giselda abre a reunião passando a palavra ao conselheiro Alair que informa o encaminhamento de ofício nº 08/10/06257 de 15/02/08, que foi protocolado no Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas e também na Promotória cujo protocolo é 0171-2/2, sobre denúncia da área onde compreende a empresa "Mirantes Eventos". Relata ainda visita do pessoal da Petrobras ao DEPLAN propondo agenda para vistoria e exposição do projeto dos Dutos na APA Campinas, em 29/02/08 e vistoria para dia 28/02/08 para discussão de passivos, em discussão com os conselheiros fixou-se a data para 28/02/08 para vistoria e 04/03/08 para apresentação. Esse assunto será levado para discussão na próxima reunião ordinária. A presidente e conselheira Giselda informa o recebimento do RAP do empreendimento do Hospital Veterinário da Faculdade Anhanguera, a conselheira e presidente relata que em conversa informal com o responsável pelo RAP, informa que a faculdade tem interesse em colaborar com as medidas mitigadoras. A presidente informa também a solicitação de moradores do Bairro Carlos Gomes para melhorias em área (praça) da prefeitura como praça de esportes e realização no local do reflorestamento da parte desta área onde existe uma nascente, destaca que seria possível aplicar essa contrapartida no local e proposta acima relatada a presidente informa também em andamento o início da coleta seletiva no Bairro Carlos Gomes. O conselheiro Alair da ciência do recebimento de ofício de nº 029/08 da Secretaria de Turismo Comercio e Indústria para indicação de novos conselheiros como decisão em discussão na próxima reunião ordinária. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda da por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavei a presente ATA.

Campinas, 21 de fevereiro de 2007.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 22 de abril de 2008 às 17h30 na Prefeitura Municipal de Campinas – Plano Diretor de Dutos de São Paulo – Petrobras. Compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Ângela Podolsky, Dionete Aparecida Santin, Luciano Ferrão Costallat, Valéria Madeira, Cláudio Vilas Boas Hacker. Convidados: André Laubenstein, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas, e os representantes da Petrobras: Nelson da S. Alves, Valter Shimura, Thiago Dias Rodrigues, Shantv Navarro Hurtado, Marcos C. Quaresma, Murilo Mello e Silva, Geane E.M. Mastredonato e Chistian L.B. Furtado. A conselheira e presidente Giselda abre a reunião que foi marcada para a definição do termo de compromisso entre o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa e a Petróleo Brasileiro SA - Petrobras. Também nesta reunião foram respondidos os questionamentos levantados na Audiência Pública e que não foram respondidos no local: 1. Na última passagem do traçado, foram licenciados 30 metros para a passagem dos dutos, mas foram abertos 20 metros, para que lado será realizada a abertura dos 10 metros que não foram abertos no período de 2002/2003? Qual a porção da abertura: direita ou esquerda - no sentido Paulínia – Morungaba. Foi explicado que em alguns trechos o traçado já possui mais do que 20 metros de ampliação será realizada para o lado direito no sentido indicado no questionamento. 2. A tubulação atual encontra-se na porção esquerda no sentido Paulínia – Morungaba (informação de funcionários da Petrobras), o novo duto será colocado ao lado deste duto, para a direita ou esquerda? O novo duto será colocado ao lado direito do antigo sentido Paulínia – Morungaba. 3. Na abertura destes novos 10 metros quais serão as áreas onde ocorrerão as supressões de trechos de vegetação em estágio médio de regeneração no traçado dos dutos em Campinas? Quantos hectares serão suprimidos? Foram apresentadas em fotos aéreas o traçado com suas intervenções, o local da supressão de 1,2 ha será na Mata da Fazenda Espírito Santo (Macuco). 4. Como serão retiradas as pedras que fazem parte da paisagem da área? Serão retiradas com explosivos, quando próximas a residências, estas áreas serão desocupadas para não ocorrer riscos. Já sobre o Termo de Compromisso deve substituir a deliberação nº 19/2007 do Congeapa, onde estava vinculada a Certidão de Uso do Solo com a assinatura de um Termo de Ajusta de Conduta (TAC), em decisão em reunião com os conselheiros, neste novo termo fica vinculada a assinatura do termo com a liberação da entrega da Certidão do Uso do Solo. Através de reuniões entre o Conselho Gestor da APA (Congeapa) e a Petróleo Brasileiro SA (Petrobras), ficaram definidos alguns itens acordados entre as partes, nesta reunião o Assessor Jurídico Dr. André da Prefeitura de Campinas acompanhou os trabalhos, a assessoria jurídica elaborará este termo com o resultado desta reunião e será enviado a Petrobras para últimas definições. O Termo de Compromisso está descrito a seguir: Em vistorias em campo na Área Diretamente Afetada (ADA) ficou definido sobre a remoção das pedras que estão ao longo do traçado na Fazenda São Jorge e na Região da Fazenda Santa Maria, em acordo, decidiu-se que o impacto da remoção destas pedras será menor se ocorrer quando a nova intervenção prevista pelo Plano Diretor de Dutos de São Paulo - PDD for realizada, pois se as pedras forem removidas neste momento seriam gerados dois impactos na área. Também devem ser removidas as pedras espalhadas pelos pastos em função das explosões das rochas da última abertura da área de passagem dos dutos e também nas explosões futuras da ampliação da faixa para a remoção das outras pedras, estas devem ser removidas do local. O destino destas remoções deve estar programado no Plano Básico Ambiental (PBA), podendo contatar antecipadamente as Subprefeituras da APA de Campinas, pois indicaram interesse em receber estas pedras. A empresa Petróleo Brasileiro SA (Petrobras), deverá entregar ao Congeapa o cronograma completo das obras da ampliação da faixa e da passagem do duto pela APA de Campinas. Na elaboração do Plano Básico Ambiental (PBA) que antecede o empreendimento da ampliação da faixa dos dutos, o Congeapa deve participar juntamente com a Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) nas discussões deste plano. Sobre a Mata Ribeirão Cachoeira que é o maior e o mais preservado fragmento florestal da Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas a faixa dos dutos atual (da abertura dos 20 metros) em alguns trechos está à aproximadamente 200 metros da Mata Ribeirão Cachoeira, não atendendo as leis municipais. A sua envoltória está inserida dentro da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento e será ampliada. Assim deve-se dar total atenção para os Programas de Recomposição Ambiental em relação a este fragmento florestal. Neste programa deve ser apresentado um projeto definindo a recuperação das APP's e Corredor Ecológico iniciando-se na mata em direção a nascente do Ribeirão Cachoeira, na ADA e AID do empreendimento. O Congeapa deve receber Laudos Técnicos da passagem do traçado em suas fases de instalação (início, andamento e final das obras), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável. Deve receber todos programas ambientais, tais como os Programas de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Recuperação Ambiental, Programa de Educação Ambiental, entre outros. Englobando todas as intervenções (recursos hídricos, várzeas, matas, entre outros). Com o detalhamento de como serão realizadas estas recuperações, além do acompanhamento das ações e resultados destes programas. Que após a ampliação da faixa do trecho que atravessa a APA de Campinas, a manutenção da faixa seja realizada constantemente, acertando qualquer problema existente nela. Este termo firmado entre o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa e a Petróleo Brasileiro SA - Petrobras (e suas subsidiárias), tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Campinas é um termo hábil para que qualquer das partes o execute judicialmente em caso de descumprimento. Eu, presidente e conselheira Giselda Person lavei a presente ATA.

Campinas, 22 de abril de 2008.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 25 de março de 2008, às 19h00 horas nas dependências da Empresa Merck Sharp & Dohme no Distrito de Sousa, Campinas, SP. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Giselda Person, Sebastião Carlos Torres, Dionete Aparecida Santin, Ângela Podolsky, Cláudio Vilas Boas Hacker, Luciano Ferrão Costallat, Denise de Alemar Gaspar, João Batista Zabotto, Mário André Nieri, Sérgio Fortuna, Juarez Alves de Araújo, Valéria Madeira, Peter Traue, Manoel Elcio Coimbra, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, José Carlos Perdigão. A presidente e conselheira Giselda submete aos conselheiros ata para deliberação sendo aprovados pelos presentes. Em seguida foi relatada aos presentes a vistoria aos dutos da Petrobras ressalta comprometimento da Petrobras em recuperar trechos ruins e que deverá haver reunião com a citada empresa para comprometermos de ações futuras. A presidente e conselheira Giselda informa que em 17/04, próximo às 17 horas haverá nova Audiência Pública realizada pela Petrobras no salão vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. O conselheiro Alair informa que a audiência

pública por decisão da Secretaria do Meio Ambiente foi negada. A presidente e conselheira Giselda informa que fez convite ao Comdema e que não foi respondido e que também não compareceram na vistoria dos dutos. Também cita que a contrapartida será realizada através da Secretaria do Meio Ambiente. A conselheira Dionete da referência que é importante a presença na audiência pública de pessoas capacitadas para dar esclarecimentos para que não haja dúvidas aos pontos apresentados. O conselheiro Alair recomenda que para a audiência pública se leve ordenadamente quanto ao passivo e passagem do novo trecho e também vincular a Petrobras ao cumprimento do acordado que fique registrado. A conselheira Ângela ressalta que a verba possa vincular às novas unidades de conservação a exemplo a Mata Ribeirão Cachoeira. A conselheira e presidente Giselda informa agenda para próxima terça-feira dia 01/04, às 17h30 para tratar da pauta para a audiência pública e análise do EIA-RIMA com pauta fechada. Informado ainda com relação aos protocolos do empreendimento Reserva da Floresta não entrou em contato e como decisão deveremos oficial proprietário sobre a decisão do Congeapa. A conselheira e presidente Giselda informa sobre visita à Promotoria do Meio Ambiente juntamente com os conselheiros Alair e Sebastião, atendendo convite do promotor Dr. Valcir e como resultado ficou da promotoria contatar a OAB visando prestar assessoria jurídica ao Congeapa também contatar o promotor de Paulínia para agilizar contrapartida com a Petrobras. A presidente e conselheira Giselda informa recebimento de convite do Conselho do O.P. onde haverá homenagem a constituição de 1988. A conselheira Valéria informa aniversário de 50 anos da empresa Merck Sharp & Dohme e ainda sugere que se deva buscar informações junto a Sanasa sobre situação da captação e esgotamento sanitário da região. A presidente e conselheira Giselda decide oficial a Sanasa para apresentar cronograma desse trabalho. Relata ainda que haverá corte dos conselheiros faltantes como determina o estatuto. O conselheiro Juarez pergunta sobre a ciclovia, a presidente e conselheira Giselda responde que a decisão do conselho foi acatada. A conselheira Ângela relata que recebeu placas do DLU para instalar na CAM 10 “não jogue lixo” pergunta qual caminho para sua instalação, se deve ser através da Sub-prefeitura ou Emdec. Sendo orientada a buscar informações na Emdec. O conselheiro Perdigão informa que o viveiro está em processo de formação de mudas e que a previsão é de um mês para inauguração e que a proposta é de 200 mil mudas/ano e que paralelamente está agendando empresas que serão atendidas. Informa ainda que proprietários da Mata Ribeirão Cachoeira estão querendo vender a área e que devemos ficar atentos. A conselheira Denise comunica propositura de parceria da Metrocamp com a Ong Jaguatibaia para o projeto de mudas. A conselheira e presidente Giselda informa ainda convite recebido para o Curso de Práticas para Alimentos Artesanais, onde o conselheiro Peter dá explicações. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 25 de março de 2008.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 26 de fevereiro de 2008, às 18h30 primeira chamada e 19h00 segunda chamada, na empresa Merck Sharp & Dohme no Distrito de Sousas, Campinas, SP. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Antônio Carlos Gídaró, Dionete Aparecida Santin, Denise de Alemar Gaspar, João Batista Zabotto, Mário André Nieri, Sérgio Fortuna, Ângela Podolsky, Juarez Alves de Araújo, Arthur Diederichsel, Valéria Madeira, Manoel Elcio Coimbra, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto, Giselda Person. Convidado Cláudio Vilas Boas Hacker representante do Novo Encanto Ecologia. A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos realizando a leitura das duas últimas reuniões, que muitos dos conselheiros não haviam lido, depois da leitura foram aprovadas as seguintes atas: reuniões extraordinárias dos dias 21/11/07, 14/0/08, 21/02/08 e reunião ordinária do dia 17/12/07. Sobre passagem dos dutos da Petrobras, o conselheiro Alair relata que os municípios de Paulínia e Guarulhos conseguiram marcar novas audiências públicas, Campinas solicitará nova audiência isoladamente pelos problemas já levantados. A conversa foi entre o secretário da Seplama e os órgãos das outras administrações. Alair diz que não é certeza que a Secretaria Estadual do Meio Ambiente irá acatar o pedido de nova audiência. A vistoria dos conselheiros do Congeapa com representantes da Petrobras em campo será para tentar esclarecer os problemas que ficaram do antigo duto. A conselheira Giselda solicita voluntários para participarem da vistoria, ficou acordada entre os conselheiros dia 01/03 (sábado), sujeito a confirmação. Alair diz que são duas questões, a primeira a visita para acertar estes antigos problemas e a segunda, uma nova reunião para expor para os conselhos de Campinas maiores detalhes que não constaram na apresentação (audiência pública). A conselheira Giselda diz que temos que discutir primeiramente os passivos, assim na seqüência saber sobre a próxima obra. O conselheiro Arthur diz que foi construída uma muralha de pedra em algumas áreas da passagem da tubulação foram destruídas muitas belezas da região. O conselheiro Gídaró diz que esse material poderia ser útil para as subprefeituras. Esse material é um passivo (da obra anterior) a ser resolvido. O conselheiro Mário pede o endereço do link do EIA-RIMA da Petrobras, a conselheira Dionete cita que o empreendedor deveria mandar uma cópia impressa ao Conselho. A conselheira Giselda consulta os conselheiros sobre a data da apresentação da Petrobras para os conselhos de Campinas, que fica marcada para dia 04/03, às 18 horas. A conselheira Dionete levanta a questão da necessidade de pedir outra audiência, o conselheiro Alair atualiza as informações sobre o pedido. A conselheira Giselda explica aos conselheiros sobre o manifesto enviado a todos e diz que o motivo foi de alguns emails que circularam questionando a falta dos Conselhos na audiência pública, sendo que os conselheiros do Congeapa receberam um comunicado um dia após (13/02) a audiência. Este manifesto foi encaminhado para a presidente do Comdema Mayla Porto, para enviar aos seus conselheiros. Duas entidades desistiram da sua vaga no Congeapa, sendo a primeira a Associação Protetora da Diversidade das Espécies (Proesp), a desistência foi realizada através de um email encaminhado por Márcia Corrêa, no dia 13/02; nesta vaga a entidade Novo Encanto que era a entidade suplente, assume a titularidade desta vaga. A Associação Trabalhista Ambiental (ATA) também desistiu, mas esta entidade era suplente, também foi encaminhado um email no dia 15/02 para avisar da desistência. Protocolados: RAP do Hospital Veterinário, o conselheiro Sérgio analisou e fez algumas indicações de propostas, diz que o RAP indica medidas mitigadoras e deverá ser feito um acordo para que as medidas sejam cumpridas. A conselheira Giselda diz que recebeu uma carta do Conselho Municipal de Turismo – Comtur e solicita dois conselheiros para representar o Congeapa, o conselheiro Sérgio Fortuna se candidata. A conselheira Denise pergunta sobre o projeto Sustentar, a Metrocamp foi convidada para participar do primeiro encontro e depois não soube de mais nada, mas ninguém sabia de mais detalhes sobre este assunto, só que o projeto é da prefeitura. A conselheira Giselda diz sobre a sede do Congeapa, que foi entregue um projeto para a Fundação Merck que se o Conselho for contemplado poderemos montar

a sede. Solicitou uma carta dos fazendeiros de Joaquim Egídio para encaminhar junto com a carta do Conselho solicitando a sede ao senhor Prefeito Municipal. A conselheira Ângela comunica sobre a cobrança do Ministério Público através do Dr. Valcir Koboni, para a regularização da III fase do Loteamento Rural Colinas do Atibaia, através dos empreendedores solicito reunião com a diretoria deste loteamento para o cumprimento da Lei da APA. A conselheira Valéria comenta sobre uma matéria no Jornal Local sobre um trabalho de um pesquisador da Unicamp sobre hormônios presentes nos rios e cita que foi colocado um nome de uma pessoa na matéria dizendo ser um funcionário da Merck, mas não existe nenhum funcionário em nenhuma unidade da empresa com este nome, com certeza foi um erro deste jornal. O conselheiro Sérgio pergunta se o Congeapa tem ciência de uma obra de açude de grande porte na Fazenda Sertão, na Estrada das Cabras, existe um número de licença na placa, ele se comprometeu a passar para o Conselho checar. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheira Ângela Podolsky lavrei a presente ATA.

Campinas, 26 de fevereiro de 2008.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 29 de janeiro de 2008, às 19h00, na empresa Merck Sharp & Dohme no Distrito de Sousas, Campinas, SP. Compareceram os seguintes conselheiros: Alair Roberto Godoy, Giselda Person, Sebastião Carlos Torres, Luciano Ferrão Costallat, João Batista Zabotto, Sérgio Fortuna, Arthur Diederichsel, Valéria Madeira, Manoel Elcio Coimbra, José Carlos Perdigão. Convidados: Cláudio Vilas Boas Hacker. A presidente e conselheira Giselda abre os trabalhos, apresentando as Atas das últimas reuniões as quais não puderam ser aprovadas por não falta de quórum. A presidente solicita aos conselheiros que enviem propostas para formatação de programa de trabalho do Conselho para 2008 reforça alguns pontos que temos que trabalhar como Local (sede do Congeapa), estrutura do Conselho, coleta seletiva para AR-14 entre outros. A presidente informa que o estudo do plano de gestão para a Macrozona que atinge a APA deverá ser o último da pauta de discussões deste ano. A presidente e conselheira relata também está dando andamento da solicitação de doação de mudas de árvores nativas e que a empresa Van der Hoeven irá agendar uma visita com alguns conselheiros em Holambra. Relata ainda agenda de Reunião Extraordinária (protocolados) para 14/02 às 17h30 na Prefeitura de Campinas e Reunião Ordinária para 26/02 às 18h30 na Merck Sharp & Dohme. Sobre a deliberação da documentação da Ong Jaguatibaia para implantação do viveiro de mudas com parceria da SOS Mata Atlântica, esta deverá ser protocolada para o Congeapa. Foi informado também sobre o recebimento do RAP das Faculdades Anhanguera. A respeito do protocolo da Barreira Agrícola solicitando espaço para esclarecimento do projeto - como decisão o Congeapa delibera que não tem como se manifestar na questão e que o interessado solicite recurso para apreciação da Prefeitura, vez que nessa questão a Lei veda a liberação, mas abre brecha para estudo específico. Informamos sobre a questão do Mirante Eventos – o dossiê será encaminhado à Promotoria do Meio Ambiente e ao Prefeito. O conselheiro Alair relata que em relação às placas de sinalização da APA deverá dar retorno proximamente. A conselheira e presidente Giselda informa que na data de hoje começou a divulgação da coleta seletiva no Bairro Carlos Gomes e que na próxima semana pediremos retorno ao conselheiro João ou Renata. O conselheiro Alair propõe (deliberação com 1/3) como sugestão fazer valer o regimento interno do conselho punindo os faltosos com o desligamento no que foi aceito por unanimidade a valer a partir de 2008. Nada mais tendo a discutir a presidente e conselheira Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Sebastião Carlos Torres lavrei a presente ATA.

Campinas, 29 de janeiro de 2008.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

DELIBERAÇÃO CONGEAPA 01/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião realizada em 25 de março de 2008, deliberou, analisando o Protocolado 2007-10-48532 em nome de Reserva da Floresta o CONGEAPA, dado a comunicação pela SEPLAMA de que o interessado não atendeu as convocatórias, que se solicite informações a SEMURB quanto a documentação relativa a aprovação do empreendimento junto aos órgãos municipais e ambientais estaduais competentes.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

DELIBERAÇÃO CONGEAPA 02/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2008, analisando o Protocolado 2008-10-14357 em que o Conselheiro Sebastião Carlos Torres solicita o seu desligamento da função de Secretário do Conselho, deliberou acatar o pedido, publicar esta deliberação e propor a eleição para o cargo para a reunião ordinária de maio.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

DELIBERAÇÃO CONGEAPA 03/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2008, analisando o Protocolado 2008-10-12558 em que a AELO indica novos representantes para o Conselho, deliberou acatar o pedido, e informar que a partir desta reunião os representantes são:

Titular: Daniel da Oliveira Pazinato
1º SUPLENTE: FELIPE TORDIN
2º SUPLENTE: THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE PAZZINATO

Deliberou ainda encaminhar o protocolo novamente a SEPLAMA para que seja providenciada nova Portaria modificando a Portaria 68278/2007 no que tange à representação da AELO - Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano no CONGEAPA.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

DELIBERAÇÃO CONGEAPA 04/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião extraordinária realizada em 06 de maio de 2008, analisando o protocoloado 08-10-08617 em nome de Thomaz Guzzo Junior e considerando as informações apresentadas em folhas 04 a 17 do processo, entende que não se trata de mata ciliar e deliberou autorizar a supressão solicitada desde que haja a compensação prevista no Artigo 20 da Lei Municipal nº

10.850-2001, recomendando também que a compensação seja feita com espécies nativas, que ocorra preferencialmente em áreas de APP e recomendando ainda que o plantio seja feito no Distrito de Joaquim Egidio, sendo cientificado o CONGEAPA

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

DELIBERAÇÃO CONGEAPA 05/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião extraordinária realizada em 06 de maio de 2008, analisando o protocolado 08-10-19153 em nome de PLANURB - Planejamento e Topografia SC e considerando as informações apresentadas, entende que a documentação oferecida é insuficiente para pautar a análise pelo CONGEAPA e deliberou reencaminhar o protocolado a SEPLAMA para que seja o requerente convocado a apresentar copia do RAP Relatório de Análise Preliminar que gerou o parecer DAIA n.º 024/2008, Processo SMA 13.589/06 e também copia do informe Técnico SANASA 0051-05 de 30/06/05.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

DELIBERAÇÃO CONGEAPA 06/2008

O Conselho Gestor da APA Municipal – CONGEAPA, em reunião extraordinária realizada em 06 de maio de 2008, analisando o protocolado 08-11-05367 em nome de SEMURB e que trata do Loteamento Três Pontes do Atibaia e considerando as informações apresentadas, entende que a documentação oferecida é insuficiente para pautar a análise pelo CONGEAPA e deliberou encaminhar o protocolado a SEPLAMA para que seja o empreendedor convocado a fornecer informações complementares em reunião extraordinária a ser agendada, devendo apresentar: Informações comparativas entre o atual projeto e o já analisado pelo Conselho; Respostas aos questionamento formulados quando da análise do EIA- RIMA pelo CONGEAPA e pelo DAIA; Informações sobre a ligação entre a Avenida Alexandre Mackenzie e o empreendimento.

GISELDA PERSON
Presidente

(16, 17, 20/05)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 68796/2008 - Nomear a Senhora DENISE FERREIRA BENTO NETO, R.G n.º 11662400, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 68795/2008 - Conceder a partir de 29/04/2008, a exoneração solicitada pela servidora MARIA DO CARMO MONTEIRO CARIELLI, matrícula n.º 36.647-1, do cargo de Médica - Medicina Intensiva.

PORTARIA N.º 68784/2008 - Revogar a partir de 16/04/2008, o item da portaria n.º 67498/07, que designou a servidora MARIA BENEDITA ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 63.160-4, para exercer a função gratificada de Assistente de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 16/04/2008, a servidora VÂNIA CRISTINA SERAFIM BEZERRA, matrícula n.º 28.596-0, para exercer a função gratificada de Assistente de Secretário, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 68787/2008 - Nomear a partir de 08/05/2008, o Sr. ANTONIO MONTEIRO GUIMARÃES, R.G. N.º 5.693.613, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Cooperação Internacional.

PORTARIA N.º 68760/2008 - Revogar a partir de 01/03/2008, o item da portaria n.º 68358/07, que nomeou a servidora LIGIA APARECIDA NEAIME DE ALMEIDA, matrícula n.º 90.908-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/03/2008, o item da portaria n.º 63423/04, que designou o servidor MAURO JOSÉ SILVA ARANHA, matrícula n.º 95.117-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/03/2008, o servidor MAURO JOSÉ SILVA ARANHA, matrícula n.º 95.117-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/05/2008, a servidora SANDRA DIAS VENTURA, matrícula n.º 58.800-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 68782/2008 - Revogar a partir de 07/04/2008, o item da portaria n.º 67078/06, que designou a servidora SHEILA APARECIDA ORBETELLI, matrícula n.º 95.361-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a EMEFS CAIC “Prof. Zeferino Vaz, ” da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 07/04/2008, a servidora ELIANA DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 111.629-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 68789/2008 - Revogar a partir de 16/04/2008, o item da portaria n.º 67717/07, que designou o servidor MAXWELL VALENTINO FERREIRA, matrícula n.º 103.540-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Plantão de Quarta-feira, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Designar a partir de 16/04/2008, o servidor MARCOS EDIGAR DE ALMEIDA, matrícula n.º 66.029-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao

Plantão de Quarta-feira, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 68781/2008 - Revogar a partir de 13/03/2008, o item da portaria n.º 66209/06, que nomeou o senhor HERMANO DE PAULA SOUZA, matrícula n.º 113.788-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível I, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação.

Revogar a partir de 13/03/2008, a portaria n.º 66730/06, que nomeou a servidora ANA PAULA FERRAZ MARTORANO, matrícula n.º 45522-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a partir de 13/03/2008, o senhor HERMANO DE PAULA SOUZA, matrícula n.º 113.788-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 68783/2008 - Revogar a partir de 01/04/2008, o item da portaria n.º 6748/07, que designou a servidora RUTE DE SOUZA TAVARES, matrícula n.º 99.344-1, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/04/2008, o servidor CLÁUDIO ROGÉRIO SIQUEIRA DA CRUZ, matrícula n.º 37.507-1, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados, **DEFIRO** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	MATRICULA
ADILSON LUIS FRANCISCO	1050494/2006	1/6/2008	106103
ADRIANA APARECIDA SACCO ALVES	3000711/2005	2/6/2008	103399
ADRIANA DIAS MACHADO	0045400/2002	2/6/2008	56788
AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	1047982/2006	1/6/2008	105818
ALEX SANTIAGO NORONHA	0044616/2002	2/6/2008	28975
ALMIR DONIZETE C DA SILVA	0007424/2002	2/6/2008	86787
ALMIR PEREIRA ALVES	0046785/2002	2/6/2008	65648
AMIRA ALI YARTINE YOSHIDA	1015189/2007	30/6/2008	106786
ANA MARIA ALVES R THOMAZ	1004876/2004	2/6/2008	28380
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	5001712/2000	2/6/2008	57325
ANA MARIA SALVADEGO	6000561/2006	1/6/2008	103862
ANA MARIA SILVA BARBOSA	3000155/1998	2/6/2008	96227
ANA PAULA PRATES GIANEZZI	1031018/2004	23/6/2008	66057
ANDREA CRISTINA DE O STRUCHEL	0056556/1997	16/6/2008	56805
ANDREA PAULA B VON ZUBEN	7003108/2005	2/6/2008	101899
ANGELA PEREIRA DA SILVA	6001216/2003	2/6/2008	37408
ANIZIO GONCALVES CARDOZO	0062698/1997	9/6/2008	93844
ANTONIA PINHEIRO LIMA	0063456/2000	2/6/2008	98246
ANTONIA VIRGINIO DOS SANTOS	1003403/2003	1/6/2008	65428
ANTONIO CARLOS GOMES	4002488/1997	16/6/2008	99301
ANTONIO CARMO PINTO	7003662/2003	2/6/2008	65080
ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS	5000867/1997	9/6/2008	98081
ANTONIO GOMES DA SILVA	5001478/2003	2/6/2008	37520
ANTONIO VALENTINO PARUSSOLO	1013355/2004	28/6/2008	89415
APARECIDA GONCALVES F OLIVEIRA	5001940/1997	2/6/2008	91597
ARYAN BORGES DA COSTA	1054178/2005	4/6/2008	102676
BENEDITO BIAJOLA	0048674/2002	1/6/2008	98224
BENEDITO ORIPIO DE LIMA	1058939/2003	1/6/2008	29279
CARLOS LUIZ SILVEIRA	0023152/2000	2/6/2008	98076
CARLOS ROBERTO LOPES	7003611/2006	16/6/2008	98057
CLARICE MARIA GOUVEIA BOSCO	0014246/1998	2/6/2008	64996
CLAUDIA DA SILVA	0050343/1997	9/6/2008	80532
CLAUDIA SOBRERA DA SILVA	1043844/2003	9/6/2008	37675
CLAUDINEIA BERNARDES D ALMEIDA	1032724/2007	2/6/2008	107204
CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA	7001766/2001	2/6/2008	92310
CLEIDE E DOS SANTOS NASCIMENTO	1043513/2007	1/6/2008	108137
CLEMENTE FARIAS V FILHO	4000805/2004	1/6/2008	83950
CLEUDES APA A R SANTOS	0031573/1998	2/6/2008	67589
CRISTHYANE DOS SANTOS	5000073/2005	2/6/2008	48240
CYRO TAVOLARO TEIXEIRA	0025135/1997	2/6/2008	84945
DENISE SOARES P COUTINHO	0047318/2000	30/6/2008	94768
DJALMA SANTOS PEREIRA DE BRITO	1009333/2003	1/6/2008	27844
DOMINGOS JACINTO LOPES	1049591/2003	2/6/2008	37055
DOROTI DE LOURDES B CAMPOS	6001801/2002	2/6/2008	29047
EDIELCE BARBOSA C GUIMARAES	6000250/1998	18/6/2008	83913
EDMILSON FRANCISCO DA SILVA	1048160/2003	2/6/2008	37434
ELEN FAGUNDES COSTA TELLI	5002169/2005	2/6/2008	103372
ELIANA DOMINGOS DOS SANTOS	7006264/2005	1/6/2008	102897
ELIETE HELENA DE SOUZA PORTO	0064400/1997	2/6/2008	98277
ELIZABETH KOBATA YAMAGUCHI	7000760/1998	1/6/2008	92369
EMERSON CARLOS DE SOUZA	7000733/2001	2/6/2008	57080
EUNICE PERON	0064857/2000	9/6/2008	97945
EVANGELISTA LEDO SOBRINHO	6000714/2004	2/6/2008	37664
EVELSON DA SILVA AGUIAR	0071449/2001	2/6/2008	94302
FABIO HENRIQUE GERALDO	1047809/2005	18/6/2008	103167
FRANCISCA DE FATIMA MARIANO	0051374/2001	1/6/2008	58459
FRANCISCO DE FARIAS TORRES	5002830/1997	2/6/2008	81613
FRANCISCO FRANCISMAR FERREIRA	5000094/2004	2/6/2008	90592
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	0028051/1998	2/6/2008	82071
FRANK ANDRE FERREIRA	1012183/2005	1/6/2008	43704
GENI MACEDO	0064765/1997	1/6/2008	65378
GERSON KENJI AGATA	1027705/2005	18/6/2008	36609
GERALDO DONIZETTI RODRIGUES	0052172/2001	2/6/2008	81332
GILDA LUIZA BONAMIN VOUGHAN	1025020/2007	1/6/2008	107762
GIZELDA ROSEBEL M DE ARAUJO	7000084/1998	16/6/2008	92475
GLORIA ROSARINA S NASCIMENTO	0074323/2000	18/6/2008	93202
HELENA MARIA DE AGUIAR GODOY	6001573/2000	2/6/2008	91166
HERCULES SCARLATO	5001097/2002	1/6/2008	29121
ILMA APARECIDA S DE OLIVEIRA	7001496/1997	1/6/2008	93838
IRENE MARQUES DOS S AZEVEDO	5000275/2004	2/6/2008	64731
IRENE VENDIMATTI CARDOSO	0027741/2001	1/6/2008	59335
ISMAEL MARTINS	1000407/2006	9/6/2008	103853
IRUINA DO ROSARIO S FERREIRA	0007097/1998	2/6/2008	91307
ISABEL PASSOS DE O SANTOS	5001932/2007	2/6/2008	108256
IZABEL DOS SANTOS ANAZARIO	6000941/2002	1/6/2008	28373
JACQUELINE DE FATIMA SIQUEIRA	4000632/2005	9/6/2008	36404
JAIRISLANE FREIRE LOYOLA	1047329/2006	2/6/2008	105841
JAMERSON DE MOURA CHAVES	0054136/2000	9/6/2008	89400
JOAO BATISTA DA SILVA	1021930/2005	1/6/2008	27850
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	5000607/1997	2/6/2008	96309
JORGE LUIZ SALTORE	000341/2002	2/6/2008	80050
JOSE ALMIR REIS	0019557/2001	10/6/2008	82923
JOSE BENEVIDES DOS SANTOS	6000678/1998	2/6/2008	98093
JOSE CARLOS B NOGUEIRA	0045540/2001	1/6/2008	94815
JOSE CARLOS ROLIN	0058343/1997	16/6/2008	97771
JOSE CARLOS SANTANA	6000365/1998	2/6/2008	95232
JOSE DA SILVA	0013470/1997	1/6/2008	97642

JOSE DOMINGOS CAVALLI	0076747/1997	1/6/2008	99342
JOSE EDUARDO GUERAZZI	0072096/2000	2/6/2008	81700
JOSE EDUARDO MOREIRA	5001264/2003	2/6/2008	38001
JOSE FERNANDO PINHEIRO	0021469/1998	2/6/2008	91650
JOSE FREIRES DOS SANTOS	1035871/2006	2/6/2008	84958
JOSE LUIZ PINHEIRO	1001091/2007	1/6/2008	105847
JOSE PEREIRA SALOMAO	0063981/1997	2/6/2008	98148
JOSE SOARES MELO	3000439/2003	2/6/2008	89761
JOSE TARCISIO DOS SANTOS	0026319/1997	1/6/2008	95826
JULIO CESAR RIBEIRO	6003433/2004	2/6/2008	37152
JURACI SANTOS PIRES	5002950/1997	9/6/2008	94120
JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	0053660/2001	2/6/2008	92665
KARINA DE OLIVEIRA CARNIO	5000752/2003	16/6/2008	35626
LUCIA DE MESQUITA ALVES	5001888/2007	2/6/2008	107546
LUCIANA FERREIRA GARCIA	7003777/2002	16/6/2008	28426
LUCIANE VAUGHN SCHMIT	5000455/2002	1/6/2008	108248
LUIZ BRANDAO CARRERI	0049191/2001	9/6/2008	97863
LUIZ ANTONIO LOPES	7000970/2001	1/6/2008	65844
LUIZ BARBOZA DO AMARAL	7000432/1998	2/6/2008	93702
LUIZ HENRIQUE MARINELLI RAMOS	4002324/2002	2/6/2008	29281
MARCIA GIMENES DA SILVA	3000001/2006	5/6/2008	103987
MARCIA REGINA DUTRA DO VALLE	1047724/2003	5/6/2008	37094
MARCOS ROBERTO RANUCCI	0003547/1998	23/6/2008	63037
MARIA AMBROSIO DE C FRANZAO	0009213/1998	1/6/2008	63301
MARIA AMELIA XAVIER ZUNDT	6001879/2005	16/6/2008	103048
MARIA APA BERNARDETE BELLOSO	6001917/2007	2/6/2008	108090
MARIA APARECIDA F VIEIRA	0007065/1998	2/6/2008	83202
MARIA DA GRACA A S CARVALHO	7000350/1998	2/6/2008	108217
MARIA DE LOURDES F DA SILVA	3000556/2005	2/6/2008	62088
MARIA DEL P DOMEZ ESPINOZA	4004697/2006	2/6/2008	106311
MARIA EULALIA B GOMES	0064781/1997	1/6/2008	97331
MARIA HIGINIO DE LIMA FERREIRA	5000985/2007	2/6/2008	107716
MARIA ISABEL RIBEIRO RAGASSI	1002294/2004	2/6/2008	43602
MARIA JOSE DOS REIS	3000582/2006	2/6/2008	105952
MARIA MADALENA GARCIA	0008755/2000	15/6/2008	63408
MARIA NIVEA DOS SANTOS	3000704/2000	16/6/2008	88137
MARIA REGINA DE FATIMA S BEQUI	0065163/1997	2/6/2008	97715
MARIA REGINA ROCHA DE FREITAS	6000799/2002	1/6/2008	27662
MARIANE APA M DE CASTRO	1017342/2007	1/6/2008	38199
MARILENE NASCIMENTO DA SILVA	5000020/2006	16/6/2008	103842
MARILENE WAGNER ERNST	1017158/2002	1/6/2008	65577
MARIO GOMES DE BARROS JUNIOR	1047331/2006	1/6/2008	105862
MARISA SEYR	0020420/1998	2/6/2008	90143
MARIZA NATALINA DOS SANTOS	0026117/1997	1/6/2008	98862
MARLENE APARECIDA CARVALHAES	3000633/2006	2/6/2008	105947
MARLENE MESSIAS F DE SOUZA	0025368/2001	2/6/2008	58535
MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	1049313/2006	1/6/2008	105864
MIRIAM FAGUNDES FEITOSA	1008297/2002	2/6/2008	36377
MIWAKO NOGUEIRA YAMATE	0066741/1997	1/6/2008	67940
MONICA FAJARDO YAMAGISHI	7005877/2007	30/6/2008	108331
NATAL SOSSAI	5000166/1998	9/6/2008	98216
NEIDE CERQUEIRA DE A COUTO	1041248/2003	16/6/2008	36626
NEUMA MARIA MARQUES OLIVEIRA	0076639/2000	1/6/2008	56687
OFELIA ISABEL DO LAGO	0024874/2002	1/6/2008	56180
OLECI PEREIRA GOMES	0016978/1997	16/6/2008	84144
PATRICIA A DA SILVA ARDUINO	4002989/2005	2/6/2008	102868
PAULO CESAR MARTINS	0051844/2001	2/6/2008	91006
PAULO COSTA GUSMAO	1017899/2002	1/6/2008	27965
PAULO DIVINO F DOS SANTOS	1043377/2006	1/6/2008	105872
PAULO LINDOLFO DOS OASSOS	0016206/2002	4/6/2008	97422
PEDRO DE CAIRO	0055404/2002	1/6/2008	27960
REGINA FLORA DE C VIEIRA	5001848/2007	1/6/2008	108329
REGINALDO LIMA VASCONCELOS	1040755/2003	1/6/2008	29451
RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	1048279/2006	1/6/2008	106172
RITA DE CASSIA P BRANDAO	3000877/2007	2/6/2008	108175
RITA MARIA DE JESUS MENDES	7002516/2007	1/6/2008	106989
ROBERTO DE AGUIAR TORRES	1045016/2003	1/6/2008	27983
RONALDO CARLOS BATISTA	0024559/1997	2/6/2008	88118
RONALDO GUIMARAES GARCIA	0042411/2001	16/8/2008	58530
ROSELENE DA CRUZ CUSTODIO	0069616/2000	1/6/2008	57261
ROSEMARY DE FATIMA A VAL	0000508/2001	5/6/2008	92158
ROSIMARY ANDRADE DE CARVALHO	7006471/2005	2/6/2008	103002
ROSSE LLAUERIA COUTO	6001301/2000	2/6/2008	54866
SANDRA APARECIDA S BASTOS	0030156/2001	4/6/2008	57004
SANDRA MARIA TENORIO	0600000/1997	1/6/2008	65106
SERGIO HENRIQUE RULLI	1041452/2005	30/6/2008	102574
SILVANA FINOTO BUENO	0050837/2002	2/6/2008	29488
SILVANA VALENCIO FERREIRA	6002249/2006	2/6/2008	105783
SILVIA HELENA PAULA ROSA	1045411/2006	2/6/2008	105885
SILVIA MARIA DE SOUZA	1049125/2005	1/6/2008	56200
SONIA REGINA DA SILVA SANTOS	1063333/2003	1/6/2008	37182
SONIA REGINA F DE OLIVEIRA	7005896/2007	1/6/2008	108427
SONIA SIDNEY PACHELLE	7002548/2003	2/6/2008	56774
TAIS FREGNI	0038638/2002	1/6/2008	97622
TANIS AP HAGUIHARA FERREIRA	5000947/2007	2/6/2008	107543
TERESA CRISTINA MARTINS	7001831/1997	9/6/2008	98748
THAIS FERNANDA DEGAM KLEMZ	4002696/2000	12/6/2008	88277
VALDIR APARECIDO ARAUJO	1005373/2007	1/6/2008	105964
VALERIA ARMANDO ANDRE	7007338/2005	23/6/2008	102883
VALMIR VIAM SIGRIST	1003706/2006	17/6/2008	102599
VANIA MARTINS DE OLIVEIRA	0062986/1997	2/6/2008	97961
VANESSA APARECIDA MAIOLINI	1041999/2005	1/6/2008	102768
VERA LUCIA DA SILVA COUTO	1042632/2003	1/6/2008	36866
VERA LUCIA MARIA DE ARAUJO	1059908/2003	1/6/2008	43639
VICENTE CANDINHO	0606992/1997	2/6/2008	99323
VINICIUS ARGENTINO SOFIATO	7006263/2005	1/6/2008	103013
WANDERLEY VILAS BOAS	1049826/2006	1/6/2008	105567
AUTORIZO O CANCELAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO DE MARCO ANTONIO C DE NARDI, CONFORME PROTOCOLO N. 02/013243.			

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS

Edital 001/08

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **divulga** o nome dos integrantes das **Comissões Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público para Contratação de Médicos – Edital 001/08.**

COMISSÃO ORGANIZADORA:

NILSON JOSÉ BALBO – MATRÍCULA 12182-7

RENATA OTTONI AMARAL – MATRÍCULA 98966-5

KARINA DE CAMARGO CUNHA BERGAMASCHI – MATRÍCULA 109705-9

COMISSÃO FISCALIZADORA:

ELIZETE MARIA FOSCHINI BOSCHI – MATRÍCULA 93193-4

ANA MARIA LOPES DE ARAÚJO – MATRÍCULA 29154-4

SÍLVIA APARECIDA L. D. CARMONA – MATRÍCULA 98972-0

Campinas, 14 de maio de 2008.

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretario Municipal de Recursos Humanos

(15, 16, 17, 18, 20, 21/05)

CONCURSO PÚBLICO

Edital N ° 001/2008

A Prefeitura Municipal de Campinas **torna pública** a realização de Concurso Público para provimento nos cargos efetivos de Médico, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital e seu Anexo.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regido pelo presente Edital, sob a responsabilidade técnica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul/ CAIPIMES.

2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos de Médico, ou daqueles que venham a vagar ou a ser criados no prazo de validade do presente certame, conforme distribuição apresentada no Capítulo II deste Edital.

3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar cargo efetivo em todo o Sistema de Saúde do Município: unidades básicas de saúde, unidades de urgência/emergência, serviços de referência/especialidade, Hospital Municipal Dr. Mário Gatti ou em outra unidade da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

1. A jornada de trabalho é de 36 (trinta e seis) horas semanais para todos os cargos/especialidades.

2. Os cargos solicitados, o respectivo número de vagas oferecidas e os pré-requisitos/escolaridade exigidos para cada cargo/especialidade são:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE.....	PRÉ-REQUISITOS
Nº DE VAGAS	RESERVA	
TAXA DE	/ESCOLARIDADE	
-		LEGAL(*)
PREVISTAS		
INSCRIÇÃO		
01	CLÍNICO GERAL.....	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO
	PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	120
06	R\$60,00	
02	GINECOLOGISTA / OBSTETRA.....	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E
	ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA MÉDICA	
-	NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REGISTRO	
PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	30	
02	R\$60,00	
03	PEDIATRA.....	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E
	ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA MÉDICA	
-	NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REGISTRO	
PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	50	
03	R\$60,00	
04	PSIQUIATRA.....	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E
	ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA MÉDICA	
-	NA ÁREA DE ATUAÇÃO. REGISTRO	
PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	30	
02	R\$60,00	
05	MÉDICO DE FAMÍLIA	
	E COMUNIDADE	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO
PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA	95	
05	R\$60,00	
TOTAL		325
18		
(*) NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.		

3. O salário mensal será de R\$4.551,46, havendo ainda, um valor adicional de R\$65,02, referente a Incorporação da Lei nº 12.592/06 e:

3.1. adicional de produtividade que tem valores variáveis entre R\$201,81 (duzentos e um reais e oitenta e um centavos) e R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), de acordo com o posto de trabalho;

3.2. adicional de atendimento emergencial, de acordo com o artigo 32, da Lei Municipal 12.985/07.

4. As atribuições relativas a cada cargo/especialidade são:

CLÍNICO GERAL.....PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.

GINECOLOGISTA / OBSTETRA.....PRESTAR ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E O BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.

PEDIATRA.....PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE PEDIATRIA, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.

PSIQUIATRA.....PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE PSIQUIATRIA, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.....PRESTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO CIDADÃO, RELACIONADAS À ÁREA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, EFETUANDO EXAMES MÉDICOS, DIAGNÓSTICO, PRESCREVENDO MEDICAMENTOS E APLICANDO RECURSOS DE MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA PARA PROMOVER A SAÚDE E BEM ESTAR AO PACIENTE. PODE ATUAR EM OUTROS SEGMENTOS DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA E DOS TRABALHADORES.

5. O conteúdo programático relativo a cada cargo/especialidade encontra-se no Anexo I do presente Edital.

III – DOS BENEFÍCIOS

1. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

1.1. Auxílio Refeição:

a) O valor do benefício será de R\$366,46 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para todas as especialidades;

b) O Auxílio Refeição somente é devido no mês seguinte ao da admissão, conforme Ordem de Serviço nº 538/94 e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

1.2. A Prefeitura Municipal de Campinas subsidia parcialmente o Vale Transporte dos servidores municipais.

a) O Vale Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% dos vencimentos;

b) A concessão do Vale Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

1.3. Vale Medicamento.

IV - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO

1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes pré-requisitos:

1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e seu Anexo;

1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/72;

1.3. Gozar dos direitos políticos;

1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Concurso;

1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

1.8. Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo/especialidade descritos no Capítulo II - item 2 deste Edital;

1.9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

1.10. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

1.11. Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas à época da posse em razão da regulamentação municipal.

2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea 1.11. do mesmo item, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Concurso aquele que não os apresentar.

V - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O Concurso será composto de:

1.1. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

1.2. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3. Exame Médico pré-admissional de caráter eliminatório.

2. O Concurso Público será realizado exclusivamente na cidade de Campinas.

VI - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão efetuadas no período de **21 a 30 de maio de 2008**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3. Ao preencher o requerimento de inscrição ou o formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

5. A taxa de inscrição terá o valor único de R\$60,00 (sessenta reais).

6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto os casos previstos na Lei Municipal nº 11.353 de 06/09/02 (dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de inscrição às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município, nos últimos 06 (seis) meses).

8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição, impressa ou via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campinas e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

10. Serão aceitas inscrições em posto de atendimento e via Internet.

INSCRIÇÕES VIA POSTO DE ATENDIMENTO

11. O interessado deverá retirar, gratuitamente, na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor – EGDS, situada à Rua Tiradentes, 195, Vila Itapura - Campinas, no período de 21 a 30 de maio de 2008, das 9h00 às 15h30min, de segunda à sexta-feira (exceto feriado), o boletim informativo do candidato e preencher, no próprio posto, com a apresentação de um documento original de identificação (RG), a ficha de inscrição para pagamento da taxa, de acordo com o Capítulo II - item 2 deste Edital.

11.1. O boletim informativo do candidato estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, a partir de 21 de maio de 2008.

12. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e o boleto bancário no próprio posto, devolvendo a ficha preenchida e mantendo sob seu poder, exclusivamente, o boleto bancário para pagamento da taxa, que poderá ser efetuado na rede bancária de compensação (qualquer banco), ou via Internet, através de ficha de compensação por código de barras.

12.1. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 21 a 30 de maio de 2008, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

INSCRIÇÕES VIA INTERNET

13. O candidato deverá consultar este Edital que será disponibilizado, para fins de inscrição, no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

13.1. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras.

13.2. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 21 a 30 de maio de 2008, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

14. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa, no prazo estabelecido.

15. A inscrição via Internet, se confirmada, desobriga o candidato a entregar a ficha de inscrição no posto de atendimento.

16. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrições, via Internet, não recebidas

por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

17. Será assegurado aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do que dispõe a legislação pertinente, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas para cada cargo/especialidade, respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente.

18. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito anos) e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;

2. cuidado pessoal;

3. habilidades sociais;

4. utilização dos recursos da comunidade;

5. saúde e segurança;

6. habilidades acadêmicas;

7. lazer; e

8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

19. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

20. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

20.1. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições dos cargos, constante no Capítulo II - item 4 do presente Edital.

21. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar, até o dia **30 de maio de 2008**, no posto de atendimento de inscrições ou por meio de sedex, endereçado à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Setor de Concursos, Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – São Paulo – CEP 09550-051, a seguinte documentação:

a) laudo médico de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

22. O candidato que não atender o estabelecido no item 21, durante o período de inscrição, terá sua inscrição indeferida como candidato portador de deficiência, o que impedirá, conseqüentemente, a preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

23. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille.

23.1. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

23.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

23.3. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

23.4. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas e/ou a Universidade Municipal de São Caetano do Sul serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

24. Para efeito do prazo estipulado no item 21 deste capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no posto de inscrição.

25. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade.

26. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos, previamente à nomeação, à Junta Médica realizada por profissionais de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

27. A Junta Médica emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/especialidade, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças - CID apresentada.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

28. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no posto ou através da internet, não efetuar o pagamento da taxa, no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

29. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após

compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

29.1. O candidato que desejar se inscrever obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 11.353 de 06/09/02 (dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de inscrição às pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar do Município), deverá realizar sua inscrição, obrigatoriamente, no posto de atendimento, devendo anexar ao requerimento de inscrição, fotocópia do comprovante de doação de sangue à rede hospitalar do Município nos últimos 06 (seis) meses, anteriores à data da primeira publicação deste Edital.

30. A taxa de inscrição não será devolvida.

31. O candidato não poderá requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.

32. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha e pagamento da taxa de inscrição.

32.1. Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida e a procuração, quando for o caso.

33. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos organizadores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.

33.1. As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no posto de inscrição ou via Internet, pelo próprio candidato ou seu procurador.

34. O candidato fará sua inscrição por código indicativo da opção do cargo/especialidade, conforme o Capítulo II - item 2 deste Edital.

35. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo IV – Dos Pré-requisitos deste Edital. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

36. O candidato somente poderá se inscrever para uma opção de cargo/especialidade. Na hipótese de inscrição para mais de uma opção, será considerada válida apenas a última inscrição realizada e anulada(s) a(s) que anteceder(em) à última.

36.1. Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição da(s) que for(em) anulada(s) nos termos do item anterior.

37. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

38. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br, pelo endereço eletrônico www.caipimes.com.br, pelo telefone (11) 4224-4834 e no posto de atendimento das inscrições.

VII - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá obter as informações sobre o Concurso Público por meio dos endereços eletrônicos www.caipimes.com.br e www.campinas.sp.gov.br.

2. As eventuais incorreções quanto à indicação do cargo/especialidade para o qual o candidato concorre deverão ser comunicadas através do telefone (11) 4224-4834 (IMES) até o último dia útil que antecede a realização das provas, para verificação e correção, caso seja identificado erro de transcrição, por parte da empresa responsável pela realização do Concurso, da informação original contida no requerimento de inscrição.

3. Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova.

4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

VIII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.

2. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

3. O perfil psicológico, para os cargos/especialidades oferecidos, é constituído por um conjunto de características de personalidade e inteligência que permita a esse profissional condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.

3.1. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

- Capacidade de manter o ritmo de trabalho
- Capacidade de organização
- Comprometimento
- Dinamismo
- Disponibilidade afetiva
- Empatia
- Equilíbrio emocional
- Facilidade de adaptação ao meio
- Facilidade de comunicação
- Facilidade de relacionamento interpessoal
- Facilidade para atuar em equipe multiprofissional
- Flexibilidade
- Iniciativa
- Reconhecer e respeitar a diversidade
- Resolutividade

4. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de apto ou inapto.

4.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público.

4.2. A inaptidão nessa etapa de avaliação significa apenas não adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

4.3. A inaptidão nessa etapa de avaliação não tem nenhuma relação com a experiência profissional e/ou conhecimento técnico do candidato.

5. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.

5.1. Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas por meio da utilização dos respectivos números de inscrição ou dos respectivos números dos seus documentos de identidade.

IX – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, divididas por áreas de conhecimento e conforme conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital. Das questões constantes na Prova Objetiva, 40 (quarenta) versarão sobre conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato estiver concorrendo e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), Política de Saúde e Programa de Saúde da Família.

2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

4. Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

X - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

1. A Avaliação Psicológica e a Prova Objetiva serão realizadas no mesmo dia, exclusivamente na cidade de Campinas, estando previstas para 08/06/08.

2. Os locais e horários da Avaliação Psicológica e a Prova Objetiva serão informados por meio do Diário Oficial do Município e pelos endereços eletrônicos www.caipimes.com.br e www.campinas.sp.gov.br.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6. Não haverá segunda chamada para qualquer prova.

7. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso.

8. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

9. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva.

10. O candidato, visando ao cumprimento do § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 6.790/91, deverá conferir as informações existentes na frente do cartão de respostas da Prova Objetiva (documento que será utilizado para a correção eletrônica e que identifica o candidato) e assinar seu nome em local apropriado.

11. Caso o candidato identifique erros, durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

12. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O preenchimento deste cartão será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no mesmo.

13. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

14. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

14.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

14.2. Somente após 01 (uma hora) do início da prova o candidato poderá entregar seu cartão de respostas e retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;

14.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões;

14.4. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

15.1. Chegar ao local da prova após o horário fixado para o seu início ou em local diferente do designado;

15.2. Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

15.3. Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, “pagers”, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta;

15.4. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

15.5. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

15.6. Descumprir qualquer das instruções contidas na prova;

15.7. Ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;

15.8. Não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;

15.9. Deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença;

15.10. Não atender às determinações do presente Edital e de seu Anexo;

15.11. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

XI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados, no cargo/especialidade para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos.

4. Persistindo o empate, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vagas, os critérios de desempate público adotados serão:

4.1. O maior número de filhos civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente;

4.2. Maior idade.

XII - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação aos gabaritos da Prova Objetiva e resultado da Avaliação Psicológica.

2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justificarem, bem como, indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, cargo/especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

3. Os recursos deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o 1º dia útil subsequente à referida etapa.

4. Os recursos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº200, Centro, Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Deverá ser anexado, a cada recurso, uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.

8. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes da mesma especialidade, se forem de Conhecimentos Específicos e a todos os candidatos presentes indistintamente, se forem de Conhecimentos Gerais.

9. Os recursos relacionados ao resultado da Prova Objetiva e Avaliação Psicológica serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará ao candidato e à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, por escrito, as respostas.

10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.

XIII – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

1. O candidato será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

1.1. O exame médico pré-admissional será efetuado pela área de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

1.2. Segundo a necessidade, poderão ser solicitados exames complementares para a composição do parecer médico;

1.3. Os exames complementares, não são, isolados, determinantes da conclusão médica sobre a condição do candidato.

1.4. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para o cargo pretendido;

2. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for considerado inapto no exame médico pré-admissional;

b) não se apresentar ao exame médico pré-admissional no local e horário estabelecido;

c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;

d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

3. Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

4. O resultado dos exames médicos será publicado em Diário Oficial do Município.

XIV - DA NOMEAÇÃO E POSSE

1. O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

2. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas, sob pena de exclusão do Concurso Público.

3. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele convocado e nomeado, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

4. O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

5. Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

6. No momento do ato da posse, o candidato deverá assinar uma declaração de acúmulos remunerados. Em caso de acumulação de atividades em cargos e/ou empregos públicos, o candidato deverá apresentar a declaração do horário de trabalho compatível, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais. Em caso de concomitância de horário, o candidato deve optar por um dos cargos e/ou empregos públicos.

7. Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal o candidato não poderá perceber, remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

8. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas aos portadores de deficiência, compatíveis com o exercício das atividades do cargo.

8.1. Para cálculo do número de vagas, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos).

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através dos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br.

2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo

ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

4. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estada e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público.

5. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.

6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

8.1. Endereço não atualizado;

8.2. Endereço de difícil acesso;

8.3. Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;

8.4. Correspondência recebida por terceiros.

9. A Prefeitura Municipal de Campinas e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 14 de maio de 2008

LUIZ VERANO FREIRE PONTES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS

CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS GERAIS: SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL. RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EPIDEMIOLOGIA. FISIOPATOLOGIA. DIAGNÓSTICO. CLÍNICA. TRATAMENTO E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES: INSUFICIÊNCIA CARDÍACA; INSUFICIÊNCIA CORONARIANA. ARRITMIAS CARDÍACAS. DOENÇAS REUMÁTICAS. ANEURISMA DE AORTA. INSUFICIÊNCIA ARTERIAL PERIFÉRICA. TROMBOSES VENOSAS. HIPERTENSÃO ARTERIAL. CHOQUE. PULMONARES: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA. BRONQUITE AGUDA E CRÔNICA. ASMA. DOENÇA PULMONAR OBTURATIVA CRÔNICA. PNEUMONIAS, TUBERCULOSE. TROMBOEMBOLISMO PULMONAR. PNEUMOPATIA INTERSTICIAL. GASTROINTESTINAIS: NEOPLASIAS DO SISTEMA DIGESTIVO. GASTRITE E ÚLCERA PÉPTICA. COLECISTOPATIAS. DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA. PANCREATITES. HEPATITES. INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA. PARASITÓSES INTESTINAIS. DOENÇAS INTESTINAIS. INFLAMATÓRIAS. DOENÇA DIVERTICULAR DO COLON. RENAIS: INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA. GLOMERULONEFRITES. DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS E DO SISTEMA ÁCIDO-BASE. NEFROLITÍASE. INFECÇÕES URINÁRIAS. METABÓLICAS E DO SISTEMA ENDOCRINO: HIPOVITAMINÓSES. DESNUTRIÇÃO. DIABETES MELITO. HIPOTIREOIDISMO. HIPERTIREOIDISMO. DOENÇAS DA HIPOFÍSE E DA ADRENAL. REUMATOLÓGICAS: OSTEOARTROSE, OSTEOPOROSE. DOENÇA DE PAGET. DOENÇA REUMATÓIDE. GOTA. LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO. ARTRITE INFECCIOSA. DOENÇAS DO COLÁGENO NEUROLÓGICAS: COMA, CEFALÉIAS, EPILEPSIAS. ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL. MENINGITES. NEUROPATIAS PERIFÉRICAS. ENCEFALOPATIAS. PSIQUIÁTRICAS: ALCOOLISMO. ABSTINÊNCIA ALCOÓLICA. SURTOS PSICÓTICOS. PÂNICO. DEPRESSÃO. REAÇÕES AGUDAS AO STRESS. INFECTO-CONTAGIOSAS: SARAMPO. VARICELA. RUBÉOLA. POLIOMIELITE. DIFTERIA. TÉTANO. COQUELUCHE. RAIVA. FEBRE TIFOIDE. HANSEÍASE. DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. AIDS. DOENÇA DE CHAGAS. ESQUISTOSSOMOSE. LEISHMANIOSE. LEPTOSPIROSE. MALÁRIA. TRACOMA. ESTREPTOCOCCIAS. ESTAFILOCOCCIAS. FEBRE MACULOSA. DENGUE. DOENÇA MENINGOCÓCICA. INFECÇÕES POR ANAERÓBIOS. TOXOPLASMOSE. DERMATOLÓGICAS: ESCABIOSE. PEDICULOSE. DERMATOFITÓSES. ECZEMA. DERMATITE DE CONTATO. ONICOMICÓSES. INFECÇÕES BACTERIANAS. IMUNOLÓGICAS: DOENÇA DO SORO. EDEMA ANGIONEURÓTICO. URTICÁRIA. ANAFILAXIA. GINECOLÓGICAS: DOENÇA INFLAMATÓRIA PÉLVICA. CÂNCER GINECOLÓGICO. LEUCORRÉIA. CÂNCER DE MAMA. INTERCORRÊNCIAS NO CICLO GRAVIDÍCO. HEMATOLÓGICAS: ANEMIAS. TALASSEMIAS E NEOPLASIAS. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE URGÊNCIA. PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA PRÁTICA MÉDICA. A ABORDAGEM INICIAL AO PACIENTE TRAUMATIZADO. IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DO CHOQUE HEMORRÁGICO. TRAUMA CRANIOENCEFÁLICO E RAQUIMEDULAR. TRAUMA DE TÓRAX. TRAUMA ABDOMINAL. TRAUMA DE EXTREMIDADES. REANIMAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA-CEREBRAL. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA. INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO. ARRITMIAS CARDÍACAS. PAROXÍSTICAS. INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. EDEMA AGUDO DE PULMÃO. INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA. PNEUMONIAS. INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA. URGÊNCIAS UROLÓGICAS: CÓLICA NEFRÉTICA. RETENÇÃO URINÁRIA. HEMATURIA E INFECÇÕES. HEMORRÁGIA DIGESTIVA. SÍNDROMES DIARRÉICAS AGUDAS. A ABORDAGEM AO PACIENTE ETILISTA CRÔNICO NAS URGÊNCIAS. INTOXICAÇÃO ALCOÓLICA AGUDA. A ABORDAGEM AO PACIENTE COM ABDOME AGUDO. INGESTÃO DE CORPOS ESTRANHOS. A ABORDAGEM AO PACIENTE COM DESCOMPENSAÇÃO HEPÁTICA AGUDA. MENINGITES VIRAIS E BACTERIANAS. SEPTICEMIAS. DESCOMPENSAÇÕES NO PACIENTE DIABÉTICO. ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO. A ABORDAGEM AO PACIENTE COM CRISE CONVULSIVA. TOXICOLOGIA: CONDUTA GERAL NAS INTOXICAÇÕES. ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. CHOQUE SÉPTICO. ACESSO VASCULAR: INDICAÇÕES E TÉCNICAS. DISTÚRBIOS DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BÁSICO: INTERPRETAÇÃO DE GASOMETRIA ARTERIAL. Desequilíbrio Hidroeletrólítico. CONDUTA QUANTO A FERIMENTOS SUPERFICIAIS: INDICAÇÃO DE SUTURA. ANTIBIOTICOTERAPIA. PROFILAXIA ANTITÉTANICA E ANTI-RÁBICA. DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS: DST E AIDS. SINUSITES. AMIGDALITES. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE HIPEREMIAS OCULARES. DOENÇAS DA PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO: PROCESSOS ALÉRGICOS AGUDOS. ABSCESSOS. ORTOPEDIA: AVALIAÇÃO INICIAL DE FRATURAS; ENTORSES; MIALGIAS; LOMBALGIAS. URGÊNCIAS EM PSIQUIATRIA: AVALIAÇÃO INICIAL, SÍNDROME DE ABSTINÊNCIA DE ALCÓOL.

GINECOLOGISTA / OBSTETRA

CONHECIMENTOS GERAIS: SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL. RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. DIRETRIZES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DE ALTO, MÉDIO E BAIXO RISCO. PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E MAMA. PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. DIRETRIZES DO PROGRAMA DE ABORDAGEM SINDRÔMICA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS DST/HIV/AIDS. ASSISTÊNCIA GINECOLÓGICA. CONCEPÇÃO E ANTICONCEPÇÃO. LEUCORRÉIAS. CLIMATÉRIO E MENOPAUSA. VELHICE. INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM. EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEXUALIDADE.

PEDIATRA

CONHECIMENTOS GERAIS: SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONDIÇÕES DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (0 A 19 ANOS) BRASILEIROS. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DURANTE O PRÉ-NATAL. ALEITAMENTO MATERNO. ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO NEURO-PSICO-MOTOR. IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO EM FAMÍLIAS/GRUPOS E ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE AGRAVOS. DETECÇÃO PRECOZE E ACOMPANHAMENTO DOS CASOS INSTALADOS, DESTACANDO-SE: ANEMIAS, PARASITÓSES, PRINCIPAIS DERMATÓSES, IVAS, IMUNIZAÇÃO, ASMA, PNEUMONIAS, MENINGITES, DOENÇAS INFECCIOSAS MAIS PREVALENTES, DESNUTRIÇÃO PROTEICO-CALÓRICA; GECA/DESIDRATAÇÃO, CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, DOENÇAS AUTO-IMUNES, DOENÇAS DO TRATO GENITO-URINÁRIO, CONVULSÕES, OBESIDADE, PROBLEMAS ORTOPÉDICOS MAIS FREQUENTES, PATOLOGIAS CIRÚRGICAS DA 1ª INFÂNCIA; ACIDENTES E TRAUMAS NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR FRENTE ÀS DIFICULDADES ESCOLARES. ATUAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS (CRECHES, ORFANATOS, ABRIGOS, ESCOLAS, ETC). SEXUALIDADE NESTAS FASES DO CICLO DE VIDA; GESTAÇÃO NA ADOLESCÊNCIA. USO DE DROGAS E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, A CRIANÇA, A FAMÍLIA E SEUS DIREITOS (ECA). ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE URGÊNCIA. PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM PEDIATRIA. A ABRORDAGEM INICIAL À CRIANÇA TRAUMATIZADA. TRAUMATISMO CRANIOENCEFÁLICO. INFEÇÕES DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, PNEUMOPATIAS AGUDAS. INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA. DIARRÉIA AGUDA E DESIDRATAÇÃO. REIDRATAÇÃO ORAL E PARENTERAL. DISTÚRBIOS DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSICO. CONDUTA QUANTO A FERIMENTOS SUPERFICIAIS: INDICAÇÃO DE SUTURA, ANTIBIOTICOTERAPIA, PROFILAXIA ANTITÉTÂNICA E ANTI-RÁBICA. ASPIRAÇÃO E INGESTÃO DE CORPOS ESTRANHOS. ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. INTOXICAÇÕES AGUDAS. DOENÇAS EXANTEMÁTICAS NA INFÂNCIA. ANTIBIOTICOTERAPIA EM URGÊNCIA PEDIÁTRICA. MENINGITES VIRAIS E BACTERIANAS. ESTADO DE MAL CONVULSIVO. INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA. GLOMERULONEFRITE DIFUSA AGUDA PÓS-ESTREPTOCÓCICA. CETOACIDOSE DIABÉTICA. ABDOME AGUDO NA INFÂNCIA. INFEÇÕES BACTERIANAS DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO. PROGRAMA DE REANIMAÇÃO. ABC DA REANIMAÇÃO NEONATAL. QUEIMADURAS.

PSIQUIATRA

CONHECIMENTOS GERAIS: SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE. SAÚDE MENTAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: REFORMA PSIQUIÁTRICA BRASILEIRA (LEI 10.216 E PORTARIAS PARA SUA IMPLANTAÇÃO DE 2001 A 2006) E NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL; REDE DE ATENÇÃO E REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL. EPIDEMIOLOGIA DOS TRANSTORNOS MENTAIS. DESCRIÇÕES CLÍNICAS E DIRETRIZES DIAGNÓSTICAS. TRANSTORNOS MENTAIS ORGÂNICOS, INCLUINDO SOMÁTICOS; TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO, DECORRENTES DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS; ESQUIZOFRENIAS, TRANSTORNOS ESQUIZOTÍPICOS E DELIRANTES; TRANSTORNOS DO HUMOR (AFETIVOS); TRANSTORNOS NEUROTÍPICOS, RELACIONADOS AO ESTRESSE E SOMATOFORMES; SÍNDROMES COMPORTAMENTAIS, ASSOCIADAS A PERTURBAÇÕES FISIOLÓGICAS E FATORES FÍSICOS; TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE E DE COMPORTAMENTO ADULTO; RETARDO MENTAL; TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO; TRANSTORNOS EMOCIONAIS E DE COMPORTAMENTO, COM INÍCIO, USUAMENTE, NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; TRANSTORNO MENTAL NÃO ESPECIFICADO. PSICOFARMACOLOGIA. PSICOTERAPIAS: INDIVIDUAL/GRUPAL/FAMILIAR. PSIQUIATRIA SOCIAL E PREVENÇÃO. ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL.

MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

CONHECIMENTOS GERAIS: SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – SEÇÃO SAÚDE. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SAÚDE E SEUS DETERMINANTES SÓCIO-ECONÔMICO-CULTURAIS. CONHECIMENTOS BÁSICOS EM EPIDEMIOLOGIA (INDICADORES DE SAÚDE); IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO INDIVIDUAL/FAMILIAR/COLETIVO; NOÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL). PRINCIPAIS EVENTOS DURANTE TODO O CICLO DE VIDA: DA INFÂNCIA À VELHICE. IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PARA OS PRINCIPAIS EVENTOS/AGRAVOS QUE ACOMETEM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, DESTACANDO-SE: ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; IMUNIZAÇÃO; DESNUTRIÇÃO PROTEICO-CALÓRICA; ANEMIAS; DOENÇAS RESPIRATÓRIAS; DOENÇAS INFECCIOSAS MAIS PREVALENTES (PARASITÓSES, TUBERCULOSE, HANSENIASE, DENGUE, LEPTOSPIROSE, DST-AIDS, MENINGITES); HIPERTENSÃO ARTERIAL; DIABETES; CONVULSÕES; PRINCIPAIS ACOMETIMENTOS ÓSTEO-MUSCULARES; GESTAÇÃO; VULVOVAGINITES; CLIMATÉRIO; DEPRESSÃO. NOÇÕES BÁSICAS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA PRÁTICA MÉDICA. ASPECTOS RELACIONADOS À SEXUALIDADE NAS VÁRIAS FASES DO CICLO DE VIDA. ORIENTAÇÃO SEXUAL REPRODUTIVA: SEXO SEGURO. ALCOOLISMO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS, USO E ABUSO DE DROGAS. DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, DESTACANDO-SE: LER/DORT. NOÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE MENTAL, COM O ENFOQUE NA REFORMA PSIQUIÁTRICA.

(15, 16, 17, 18, 20, 21/05)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 16 de Maio de 2.008

Processo Administrativo: nº 07/10/11.120

Interessado: Secretária Municipal da Saúde

Referência: Concorrência nº 015/2007

Objeto: Registro de Preços de medicamentos endovenosos e solução glicerinada para uso das Unidades Municipais de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 120/2007, a despesa no valor total de R\$ 7.232,70 (sete mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos), a favor da empresa **Farmace Indústria Químico- Farmacêutica Cearense Ltda.**, para fornecimento dos itens 01, 02 e 13.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

CORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 08/60/01166 PN DE 22/04/2008

INTERESSADO: ELITON FERNANDES IZIDORO GAMA

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 7500100

INDEFERIDO – NO CONSULTÓRIO, RECEPÇÃO E, EM TODOS OS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO AS PAREDES DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS ATÉ 2 METROS DE ALTURA E NO ITEM E.14 A INFORMAÇÃO É QUE AS PAREDES SÃO PINTADAS COM TINTA LAVÁVEL E NÃO IMPERMEÁVEL; A ATIVIDADE DESCRITA NO ITEM A.3 NÃO É COMPATÍVEL COM CONSULTÓRIO VETERINÁRIO E AINDA A RESPOSTA NO ITEM A6 É INCOERENTE COM A RESPOSTA APRESENTADA NO ITEM A3; DE ACORDO COM O ITEM B8 NÃO É REALIZADO FLUIDOTERAPIA NO LOCAL, POREM DURANTE VISTORIA CONSTATAMOS A REALIZAÇÃO DE TAL PROCEDIMENTO.

Nº PROTOCOLO: 08/60/01292 PN DE 29/04/2008

INTERESSADO: SANTOS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

CNAE: 8610-1/02

INDEFERIDO – A DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE INTERESSE À SAÚDE DO ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS INSTALAÇÕES DESCRITAS NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES – MODELO SIMPLIFICADO E COM O COMPLEMENTO PARA ESTABELECIMENTOS COM ATIVIDADES DE CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS. A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES NAS CONDIÇÕES ATUAIS IMPLICA NA APLICAÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS À EMPRESA.

Nº PROTOCOLO: 07/60/02521 PN

INTERESSADO: CLÍNICA NUNES MARCHI LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATO MARCHI CRM/SP Nº 73636

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/02522 PN

INTERESSADO: CLÍNICA NUNES MARCHI LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA ISABEL NOGUEIRA PASCOAL, CRO/SP Nº 41790

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01017 PN

INTERESSADO: EDUARDO TAKESHI YABUSAKI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00734 PN

INTERESSADO: DEJANIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1176

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00365 PN

INTERESSADO: DEJANIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3271

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 04/60/00488 PN

INTERESSADO: CLAMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/02146 PN

INTERESSADO: EDU CAIRO BECKER ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1194

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00653 PN

INTERESSADO: ELITON FERNANDES IZIDORO GAMA

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9585

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00652 PN

INTERESSADO: SIMEI MONEZZI GASQUE MEDICAMENTOS ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9587

DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 19/03/2008

Nº PROTOCOLO: 08/60/00650 PN

INTERESSADO: DENISE HORII BERNARDINO

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9582

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00649 PN

INTERESSADO: COMERCIAL CENTER PET RAÇÕES LTDA ME

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9583

DEFERIDO

CAMPINAS, 16 de maio de 2008.

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora Da Vigilância Sanitária Norte

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 16 de Maio de 2.008

Processo Administrativo nº 06/10/55.190- Interessado: SMS- Referência: Concorrência nº 007/2007- Objeto: Registro de Preços de reagentes e insumos para utilização do Laboratório Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$176.829,08 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos), a favor das empresas conforme segue:

Bionova Produtos de Laboratórios Ltda., no valor de R\$86.285,64 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 06, 28, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 89, 90, 92, 93, 110, 111 e 112, Ata nº 80/2007;

Aimara Comércio e Representações Ltda., no valor de R\$80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos itens 77 e 113, Ata nº 83/2007;

Biosystems-Comercial, Importadora e Exportadora de Equipamentos para Laboratórios Ltda., no valor de R\$664,02 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), para o fornecimento do item 94, Ata nº 85/2007;

CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda., no valor de R\$86,58 (oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o fornecimento do item 100, Ata nº 79/2007;

Diamed Latino América S/A, no valor de R\$1.531,60 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos itens 98, 104, 105 e 109, Ata nº 78/2007;

Fresenius Hemocare Brasil Ltda., no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), para o fornecimento do item 73, Ata nº 82/2007;

Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda., no valor de R\$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), para o fornecimento dos itens 30 e 114, Ata nº 81/2007;

Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda., no valor de R\$1.111,24 (um mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 19, 42, 48, 53, 60, 75 e 91, Ata nº 84/2007.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 100/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 07/05/2008 a 12/05/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINE

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 07/05/2008 A 12/05/2008

ENQUADRAMENTO: 518.50 DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM: 12/05/08

AIT9794	E174338665	AJO3439	E174298845	HEW1856	E174475945
HF27208	E174288175	IOE4411	E174293785		

ENQUADRAMENTO: 538.00 ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM: 12/05/08

MVZA218	E174430305				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM: 12/05/08

ANU9265	E174069055	HRV6823	E174347025		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO: 548.70 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM: 12/05/08

AOU0229	E173808135				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 550.90 ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM: 12/05/08

LNO3041	E174467365				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 552.50 ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM: 12/05/08

HRD6956	E174420615				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 554.10 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM: 12/05/08

ANK8850	E174235045	AOK0591	E174274645	AOP8453	E174357915
AOS4097	E174387175	BDM1923	E174138685	DFU0868	E174382225
GVG2562	E174363305	GZA5795	E174480565	GZT0206	E174414905
HHX5935	E174405435	IOH2382	E174413465	JGU2597	E174337785
JUV7608	E174435465	JWW2645	E174351975	JWW2645	E174336135
KCX4674	E173427425	KLJ2812	E174413135	KZJ0120	E174352205
KZW3980	E174414895	LOO2046	E174307205	LRF2047	E174413845
MDE6014	E174283555	MPI1957	E174339105	NFQ9998	E174320405

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM: 12/05/08

AJG3311	E174293565	AJG4777	E174293455	AJZ9117	E174431175
ALU11665	E174287405	ANK6993	E174284215	AID6354	E174233945
AOK3346	E174436125	AOL0887	E174464615	API2586	E174385195
APV1560	E174368695	BSS0027	E174098755	DIQ0008	E174291145
DNU7071	E174068395	GK08802	E174319085	GLO9780	E174307425
GTV6605	E174161565	GXP9232	E174261655	GXY0694	E173231405
GYB3310	E174379475	GQZ0984	E174246605	GZP8360	E174134285
HF27797	E174253525	HFX0487	E174483645	HHB9003	E174463735
HHM9142	E174098095	HHX0765	E174292025	HIC3791	E174327555
KZR8947	E174483205	LRZ2090	E174246705	LZC7501	E174014275
MJI1280	E174403015	MWD3305	E174461645		

ENQUADRAMENTO: 559.20 PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM: 12/05/08

CQH3904	E173984805				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 567.30 PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM: 12/05/08

AMN9882	E192878830	APD7057	E193245240	AP04857	E193244690
APP308	E193163400	BDM0607	E193245500	DBZ0582	E193171540
HBL2922	E192877070	MWS0333	E192999390		

ENQUADRAMENTO: 581.91 TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM: 12/05/08

APL8028	E174332725				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 604.10 EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA OU A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM: 12/05/08

MWB0235	E174366605				
---------	------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO: 605.00 AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM: 12/05/08

AAU7581	E193064730	ADC7474	E192607900	ADM2503	E193094000
AEER787	E193080680	AFH8918	E193264500	AID6354	E192623850
AMB2823	E193102790	AMO1153	E192896980	AMP9422	E193186060
AMU4419	E192994880	ANN6525	E192605810	ANV5472	E192700300
ANX1563	E193126440	AON3824	E193089600	AOO3971	E193263280
AOP2292	E192694470	AOR4990	E193180900	AOU5361	E193246340
AOV8793	E192657070	APC8368	E193350950	APK2214	E192896320
BAY8090	E192973000	BDE0678	E193179800	BDM3870	E192992680
BDM5689	E193246890	BDM7837	E192160420	BIH1866	E193180010
BLG0916	E193264270	BTS7818	E193336760	CDK4385	E193255030
CIA3079	E192823390	CRJ6749	E193092450	CVM6833	E192607640
CVM6833	E193174840	CYS2890	E193179130	DFL5882	E193261630
GPB8368	E192933830	GRK8803	E192838020	GTB4184	E193343250
GUY8992	E193190240	HFE7511	E193176270	GXH1178	E193299480
GX4328	E192636280	GYC3188	E192837250	GXY8299	E193349520
GYM4328	E193350180	GYZ8555	E193073090	GZZ6061	E193163180
HAR3293	E193379110	HAT0472	E192586340	HHJ5200	E192981130
HBQ4899	E193246010	HHRS009	E193266250	HCN5174	E192715370
HCU5333	E192617800	HDE5638	E193336650	HEL8580	E192999940
HEU9452	E192930530	HFE4648	E192606140	HFS9531	E193247320
HHB7275	E192812610	HHB8188	E192969300	HHX3690	E193188370
HIC2441	E192836150	HHC5322	E193331810	HRA3354	E192876190
HSU0005	E193271530	HJD2544	E192841210	HWQ3735	E193163290
HXK1127	E193348200	HGT2329	E192714050	JTB7096	E192892030
KKK8452	E192704810	KMT8094	E192812500	KQP3606	E192993340
KVW1636	E192826580	KVY1274	E192995540	KZV6973	E192827130
LNRO372	E192694360	MCI4431	E192933610	MHY7000	E193161200
MNN7529	E192715810	MWA8321	E193170660	MWC0089	E193092890

MWD4112	E192714500	MWE5178	E193006650	MWG6338	E193261410
MWG6338	E193334340	MXF5907	E193348100	NY3330	E193172200

ENQUADRAMENTO: 736.60 DIRIGIR UTILIZANDO-SE FONES NOS OUVIDOS OU TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM: 12/05/08

ADO0091	E174485075	AHD9994	E174376285	ALO5111	E174378815
ANN6525	E174340105	AOP0847	E173864345	AOQ3766	E173838505
ASG2723	E174425565	BBB7203	E173969945	BDA7412	E174450205
BDM7834	E174098205	GRJ9321	E174362755	HHM2343	E174466705
HHM2363	E174377495	HHX0591	E174312595	HHX1225	E174314795
HHX9923	E174375295	KEY9850	E174466605	MWC6468	E174377715
MWE2639	E174413805	MWH5644	E155365315	NFL5782	E174466045
NGF8630	E174274205				

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 12/05/08

ABJ1403	E193114010	ABK0073	E192587880	ABK0073	E192740450
ABK0073	E193275710	ACG7766	E192605040	ADC7474	E192681380
ADC7474	E192732200	ADE6022	E193291220	AEH6775	E193278680
AFH9001	E192725710	AFH9001	E193360200	AFM3909	E192812390
AGK9272	E193007420	AHI4004	E192865200	AHZ5656	E193192550
AIT5694	E193137000	AJB6960	E192650800	AJD2666	E193231140
AJG9089	E192670380	AJG9089	E193333350	AJ4013	E192862330
AJO9247	E192862110	AKO3421	E192729340	AKR0703	E193177600
ALB8188	E192727470	ALO5335	E193097950	ALX0064	E192751010
ALZ5981	E193321700	AMIO470	E192816240	AMI4478	E192850230
AMJ3875	E192952750	AMM5887	E192812060	AMO1153	E192852540
AMR1236	E193239740	AMU4554	E193192770	AMW9062	E193136900
AMX9169	E192677860	AMY7604	E192968040	ANB3232	E192770150
ANC1480	E192989600	ANC1480	E193274610	ANC8330	E193151200
ANE9388	E193238640	ANJ3424	E192884880	ANK8754	E192717790
ANS0225	E193115330	ANU8897	E193247550	ANV3601	E192597670
ANZ0471	E193014900	ANZ8413	E193158780	AOB0133	E192820100
AOD4308	E193352600	AOG6698	E193234940	AOH1457	E193285730
AOM5631	E192859930	AON1897	E193011270	AON4478	E192671370
AOT1309	E193053510	AOU1114	E193205420	AOU7190	E193157240
AOX1671	E192675330	AOX3385	E193243600	AOX9599	E193010170
AOZ6593	E193324220	APA2956	E193044270	APB1798	E193032610
APB2510	E192658500	APC5232	E193084970	APC7477	E193313990
APC7803	E192698000	APC7970	E192647500	APC7970	E192738690
APED253	E192688640	APG6649	E193152400	APG8303	E193116100
API1684	E192751560	API3889	E192623300	APK0873	E192956600
APK7083	E192966600	APL2897	E193275270	APL9549	E192775000
APM9686	E192634740	APP2153	E192651570	APS342	E192790610
APP6639	E192852760	APP7972	E193203990	APS2633	E192872900
APS9029	E192620880	APT5776	E193153060	APT5776	E193346550
APV0585	E192712290	APV0585	E192718890	APV0585	E193269660
APV0585	E193279670	APV1549	E192900940	AQW7770	E192851550
ASG1684	E193040640	ASJ8278	E192945160	ATR1982	E192967600
AU08880	E192590300	AVL9966	E192946370	AZK0888	E193038660
AZS2220	E192948800	BBB0887	E192663450	BBB4642	E192834500
BDA9874	E192953190	BDA9558	E193037560	BDE0355	E192678080
BDE6006	E193287920	BDM1021	E192672700		

LPT0732	G193054280	LQK0555	G192913590	LSJ2222	G193192220
LSN0762	G192862770	LUY3184	G193051090	MCP3215	G193197060
MCP3215	G193202450	MCP3215	G193363500	MCP3215	G193385500
MDE6014	G193260530	MPF3418	G192846930	MGW5550	G193161640
MIM1409	G193050650	MKL1981	G192682810	MMP7303	G193284290
MQI5614	G192953960	MQS5566	G192755080	MRP5263	G193392200
MRR0026	G193062200	MRW3572	G193144920	MWA0243	G193366790
MWA6045	G193213120	MWA6045	G193382200	MWA8321	G192682260
MWB1613	G193001260	MWB6594	G192696670	MWB6594	G193247660
MWC8983	G192901930	MWD0928	G193228410	MWD0928	G193302440
MWD3305	G192673900	MWD7104	G192679070	MWG4520	G193221700
MWG8054	G193212900	MWH8671	G192913370	MWI6887	G192851440
MW18918	G192167790	MWJ4796	G193237000	MXA0233	G192870360
MXA8343	G193369320	NCQ4259	G193021280	NFF0508	G193137770
NFR6410	G193213230	NFX3573	G192954180	NFX3596	G192683250
NGC2954	G192651350	NGF4867	G192953740	NGS0257	G193045590
NGV2914	G193064070				

ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATÉ 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 12/05/08

AJB9070	G192689520	ALX9595	G193387250	ANN8114	G193221260
AOL0889	G192878280	APP3551	G193255580	APL5256	G193129190
BDM9952	G193060990	CROQ3434	G192592830	CVR4474	G192657300
DKP3518	G193209490	GOO8681	G192639690	GZA7867	G193385270
HFE7889	G192689630	HPG7555	G193280220	HTE7780	G192602620
ING8508	G193115990	JVO3750	G192809970	KPJ3408	G192679300
MCP3215	G193197390	NEZ7775	G192914360		

ENQUADRAMENTO: 747.10 TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

PROCESSADAS EM: 12/05/08

APT5776 G193395170

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transporte

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO

PROT. 06/11/6564 PONODELTA EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 08/11/6222 GILBERTO O DA PAZ – PROT. 08/11/5890 SERGIO VENICIUS DINI

INDEFERIDOS

PROT. 07/11/13157 J R GUERRA GELO – PROT. 07/11/11850 MARANATA KAFIRA COM. DE ROUPAS LTDA – PROT. 07/11/13647 TRANSPORTADORA ITANORTE LTDA – PROT. 07/11/8690 AMARALILDO BARRICHELO – PROT. 07/11/5575 MARIA ROSIMAR DA CONCEIÇÃO PEREIRA – PROT. 07/11/6929 CENTRAL AUTOMOBILISTICA TUYU LTDA – PROT. 07/40/2062 DELICIAS CAFÉ E RESTAURANTE LTDA – PROT. 07/11/6474 JOSE P DOS SANTOS – PROT. 07/11/13160 APASCAMP – PROT. 08/11/6280 CENTRO AUTOMOBILISTICO MARTELLINO AMERICANO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/6487 MAGIC WORD PARK – PROT. 08/11/5344 STAMP SPUMAS IND. COM. FITAS E PEÇAS E ESPUMA – PROT. 06/11/6579 ADRIANO B AGGIO – PROT. 08/11/196 RCARDO FCRIVELARO – PROT. 08/11/197 O MESMO – PROT. 23560/94 PRANCHA'S PROJETOS E CONSTR. LTDA – PROT. 66533/91 NELSON A DA CRUZ – PROT. 07/11/9335 TRANSP OBRA COM. E LOCAÇÃO – PROT. 08/17/443 PGA ENSINO DE INGLÊS E PAGLISI – PROT. 08/17/437 SAVOR DE MINAS COM. LTDA – MPROT. 08/11/6032 JOÃO O COM. DE LIVROS – PROT. 07/11/13197 ASSOC. BATISTA BENEFICENTE E ASSIST. – PROT. 07/10/11646 S & R PARTICIP. E ADM. DE BENS LTDA – PROT. 07/11/7781 MADEVIP C MADEIRAS LTDA – PROT. 07/11/15319 ADARA DISTRIB. DE VEICULOS LTDA – PROT. 08/11/4465 J M LOPES GESTÃO DE NEGÓCIOS MOBILIÁRIOS LTDA – PROT. 07/11/1796 MAURICIO SIMIONI – PROT. 08/17/435 EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS – PROT. 07/11/11608 UNIFER SERV. E OBRAS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/5542 COND. EDIF. SAVOY

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 08/11/5461 HAG PARTICIPAÇÕES LTDA

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDEFERIDOS

PROT. 07/11/14575 LUCIANA FERREIRA TALAGIBA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/7539 LEILA DE C ROCHA – PROT. 08/10/18702 UNIMED CAMPINAS – PROT. 08/10/13211 NELSON DE LIMA – PROT. 08/11/3652 RICHARD E LOURENÇO – PROT. 08/11/4217 ORION PROJETOS E EMPREEND. LTDA – PROT. 08/11/5279 ELESIO RIBEIRO – PROT. 08/11/4338 ADELSON PEREIRA – PROT. 08/11/089 OLNEI B PORTELA JR – PROT. 08/10/18254 TORRA TORRA MAGAZINE – PROT. 08/10/12656 BANCO ITAU S/A – PROT. 65193/97 LUCIANA F KLINKE – PROT. 34853/74 JACINTO BRAGA – PROT. 48374/91 TEREZA I H HONDA – PROT. 32881/69 DESIDERIO CASANOVA – PROT. 5928/79 ADAIR THOMAZ – PROT. 08/11/5119 ROGERIO DIAS – PROT. 20365/81 OVIDIO F LEMES – PROT. 08/11/5670 ANTONIO DE A V DE SOUZA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/5721 CASERTA E CANEIRO LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 08/11/6008 COND. FENIX

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 08/11/6077 COND. EDIF. SAN MARCO – PROT. 08/11/4046 MATERNIDADE DE CAMPINAS – PROT. 08/11/6080 COND. EDIF. GUAIASES – PROT. 08/11/5987 COND. EDIF. SÃO FRANCISCO – PROT. 08/11/6069 ESCOLA DR. MANOEL ALEXANDRE MARCONDES MACHADO – PROT. 08/11/5998 HOTEL VILA RICA S/A

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO

PROT. 06/50/185 SUPERMERCADO ESPINA LTDA AIM Nº 114815
 PROT. 10088/76 CARLOS EDUARDO PENHA GARCIA AIM Nº 114979
 PROT. 27384/88 MIGUEL SEDANO AIM Nº 114858
 PROT. 08/11/5613 CAPUCCI & ASSOCIADOS S/C LTDA INT Nº 04726
 PROT. 08/11/5613 CAPUCCI & ASSOCIADOS S/C LTDA AIM Nº 82696

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo
16.05.08

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Publicado novamente.

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2316/08
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
 CONTRATADA: VIVOS SA
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, ACRÉSCIMO DE 1000 MINUTOS

- PARA CONVERSACÃO, SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MAIS 10 APARELHOS NOVOS COM A TECNOLOGIA GSM
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2008
 PRAZO: 12 MESES
 VALOR MENSAL: R\$ 970,00
 PROTOCOLADO: 7071/04
 LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 001/05
 Campinas, 15 de maio de 2.008

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 001/08

PROTOCOLO Nº 097/07 - CONVITE Nº 014/07

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: SISTRAN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTOS, SONDAgens E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE OBRAS VIÁRIAS COMPLEMENTARES DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS.

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 60 (SESSENTA) DIAS.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 030/05

PROTOCOLO Nº 173/05 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/05

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE BENS MÓVEIS COM CAMINHÃO TIPO MUNCK.

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 12 (DOZE) MESES

DO VALOR: R\$ 163.176,12, COM ÍNDICE DE REAJUSTE DE 4,92%

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

Do Protocolo nº 094/07

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, de fls. 478 a 481 e da manifestação da Sra. Pregoeira, a qual acolho e que fica fazendo parte integrante do presente despacho, CONHEÇO do recurso interposto pelas empresas GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA (fls. 482/500), e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, em razão dos elementos constantes dos autos. **ADJUDICO** o objeto do Pregão Presencial nº 005/08, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança a favor da empresa VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.129/0001-73, classificada em primeiro lugar no valor total de R\$ 1.272.000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil reais). **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 005/08 e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 1.272.000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil reais).

Em: 16/05/2008

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROTOCOLO Nº 454/2008

- **Benetton Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, para o item 24, no valor total de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

- **Friza Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.**, para o item 19, no valor total de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais);

- **Healt Tech Farmácia de Manipulação Ltda. ME**, para o item 16, no valor total de R\$414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

- **R.A.P. - Aparecida – Comércio de Medicamentos Ltda. ME**, para os itens 01, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 22 e 23, no valor total de R\$ 3.331,05 (Trêz mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos);

- **TCA Farma Comércio Ltda.**, para os itens 02, 03 e 18, no valor total de R\$2.482,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais);

- **União Química Farmacêutica Nacional S/A**, para os itens 17 e 18, no valor total de R\$3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais);

- **Vale Saúde Comércio de Produtos Odontomédico - Hospitalar Ltda - EPP.**, para o item 27, no valor total de R\$969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais);

- **Valimpharma Comércio e Representações Ltda.**, para os itens 04 e 09, no valor total de R\$7.542,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais);

Campinas, 16 de maio de 2008.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROTOCOLO Nº 459/2008

- **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.**, para os itens 03, 05 e 06, no valor total de R\$3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais);

- **Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares – Sociedade Limitada.**, para o item 04, no valor total de R\$2.092,00 (Dois mil, noventa e dois reais);

- **Cirúrgica Mafra Ltda.**, para o item 02, no valor total de R\$126,00 (Cento e vinte e seis reais);

- **Hosp Med Cirúrgica Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$ 47,52 (Quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Campinas, 16 de maio de 2008.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROCOLO Nº 467/2008

- Ferrarimed Distribuidora de Medicamentos Ltda., para o item 01, no valor total de R\$3.552,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais);
Campinas, 16 de maio de 2008.

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 367/2007 - Concorrência nº 18/07

Objeto: Aquisição de materiais de órteses e próteses, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: HP Biopróteses Ltda.

Preços registrados: para o item 08 (R\$ 598,00);

Detentora da Ata: Intermedical Produtos Médicos Ltda.

Preços registrados: para o item 07 (R\$ 600,00);

Detentora da Ata: Medline Produtos Méd. e Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 17 (R\$ 1.031,00); 18 (R\$ 252,00);

Detentora da Ata: Neomex Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 03 (R\$ 160,00), 04 (R\$ 90,00), 05 (R\$ 1.260,00) e 06 (R\$ 409,00);

Detentora da Ata: Nithomed Pró-Hosp Com e Rep. Ltda.

Preços registrados: para o item 02 (R\$ 745,75);

Detentora da Ata: R. Gonçalves Suprimentos Médicos Ltda.

Preços registrados: para os itens 13 (R\$ 959,00), 14 (R\$ 1.031,00), 15 (R\$ 252,00) e 16 (R\$ 756,00);

Detentora da Ata: Silimed Com. de Prods. Méd. Hosp. Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 660,00), 11 (R\$ 74,00) e 12 (R\$ 612,00);

Detentora da Ata: Ventura Biomédica Ltda.

Preços registrados: para o item 01 (R\$ 525,00).

Campinas, 18 de abril de 2008

ROBER TUFI HETEM
Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 842/2007 - Concorrência nº 29/07

Objeto: Aquisição de órteses e próteses não constantes na tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Abbott Limeira Com. de Artigos Ortopédicos e Repr. Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$880,00) e 02 (R\$10.282,00).

Detentora da Ata: MedicaSoft Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda..

Preços registrados: para o item 03 (R\$480,00).

Campinas, 04 de abril de 2008

ROBER TUFI HETEM
Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 557/2007 - Concorrência nº 20/07

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício não perecível, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Biguá Alimentos Ltda.

Preços registrados: para os itens 09 no valor realinhado de (R\$ 1,40) e 38 no valor realinhado de (R\$ 2,40).

Detentora da Ata: Comercial João Afonso Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 2,25), 03 (R\$ 0,87), 16 (R\$ 1,56), 17 (R\$ 1,06), 24 (R\$ 0,94), 28 (R\$ 1,88), 29 (R\$ 0,83), 32 (R\$ 0,98), 35 (R\$ 5,60), 41 (R\$ 0,85), 45 (R\$ 1,68), 67 (R\$ 3,40) e 79 (R\$ 1,99).

Detentora da Ata: Delta Ind. Com. Imp. e Exp. de Alimentos Ltda.

Preços registrados: para os itens 80 (R\$ 4,56) e 81 (R\$ 4,80).

Detentora da Ata: J.J. Antonioli e Cia Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 3,49), 06 (R\$ 4,67), 08 (R\$ 2,12), 14 (R\$ 6,89), 19 (R\$ 1,59), 23 (R\$ 1,19), 25 (R\$ 1,33), 40 (R\$ 5,64), 55 (R\$ 0,04), 59 (R\$ 1,15), 60 (R\$ 1,09), 61 (R\$ 3,48), 62 (R\$ 1,30), 64 (R\$ 3,37), 66 (R\$ 5,40), 69 (R\$ 5,57), 70 (R\$ 5,09), 73 (R\$ 14,68), 77 (R\$ 5,55) e 82 (R\$ 3,69).

Detentora da Ata: Nutricional Comercio de Alimentos Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 2,18), 22 (R\$ 1,68), 31 (R\$2,45), 33 (R\$ 1,30), 54 (R\$ 6,80), 57 (R\$ 1,34) e 58 (R\$ 0,92).

Detentora da Ata: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

Preços registrados: para os itens 04 (R\$ 6,55), 05 (R\$ 17,40), 07 (R\$ 5,10), 11 (R\$ 1,43), 12 (R\$ 3,63), 13 (R\$ 8,55), 15 (R\$ 1,95), 18 (R\$ 9,85), 20 (R\$ 1,25), 21 (R\$ 29,40), 26 (R\$ 1,48), 27 (R\$ 2,48), 30 (R\$ 2,62), 34 (R\$ 1,19), 36 (R\$ 1,82), 37 (R\$ 4,35), 39 (R\$ 1,47), 42 (R\$ 3,32), 43 (R\$ 0,87), 44 (R\$ 0,14), 46 (R\$ 1,89), 47 (R\$2,10), 48 (R\$ 5,10), 49 (R\$ 5,85), 50 (R\$ 2,77), 51 (R\$ 2,38), 52 (R\$ 2,38), 53 (R\$ 2,38), 56 (R\$36,00), 63 (R\$ 2,12), 65 (R\$ 12,30), 68 (R\$ 4,40), 71 (R\$ 6,30), 72 (R\$ 6,30), 74 (R\$ 1,85), 75 (R\$ 0,01), 76 (R\$ 0,42), 78 (R\$ 0,82), 83 (R\$ 0,06) e 84 (R\$ 0,06).

Campinas, 05 de maio de 2008

ROBER TUFI HETEM
Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 6342007 - Concorrência nº 21/07

Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Darquima Produtos para Limpeza Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 0,022), 03 (R\$ 0,054), 04 (R\$ 0,039), 05 (R\$ 0,018), 06 (R\$ 0,02), 14 (R\$ 11,17), 16 (R\$ 0,007), 17 (R\$ 0,091), 18 (R\$ 0,41), 20 (R\$ 0,014) e 21 (R\$ 1,69).

Detentora da Ata: Indafort Com. de Materiais de Limpeza, Papelaria e Informática Ltda. ME

Preços registrados: para os itens 07 (R\$ 0,006), 11 (R\$ 0,53), 12 (R\$ 1,75), 13 (R\$ 0,43), 22 no valor realinhado de (R\$ 0,0469) e 23 no valor realinhado de (R\$ 0,0356).

Detentora da Ata: J.J. Antonioli & Cia Ltda.

Preços registrados: para o item 01 (R\$ 0,018).

Detentora da Ata: King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

Preços registrados: para os itens 08 (R\$ 0,021) e 09 (R\$ 0,025).

Detentora da Ata: SS Silveira & Silveira Comercial Ltda.

Preços registrados: para os itens 10 (R\$ 0,003), 15 (R\$ 0,03) e 19 (R\$ 0,04).

Campinas, 05 de maio de 2008

ROBER TUFI HETEM
Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo nº 924/2007 – Concorrência nº 30/07

Objeto: Aquisição de órteses e próteses constantes na tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Limeira Com. de Art. Ortopédicos e Repres. Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$240,00); 05 (R\$764,00); 11 (R\$60,00); 15 (R\$ 816,00); 18 (R\$756,50); 20 (R\$790,50), 27 (R\$332,00); 28 (R\$173,00); 29 (R\$618,00); 30 (R\$ 786,00) e 38 (R\$44,00);

Detentora da Ata: MedicaSoft Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda..

Preços registrados: para os itens 02 (R\$85,00); 03 (R\$359,10); 06 (R\$143,00); 13 (R\$109,00); 14 (R\$109,00); 16 (R\$624,00); 17 (R\$644,60); 22 (R\$17,50), 31 (R\$359,00); 32 (R\$311,00); 35 (R\$255,00); 36 (R\$ 750,00) e 37 (R\$875,00);

Detentora da Ata: Solution Orthopedic Equipamentos Médicos Ltda.

Preços registrados: para os itens 04 (R\$19,00); 07 (R\$80,00); 08 (R\$6,00); 09 (R\$70,00); 10 (R\$6,00); 12 (R\$120,00); 19 (R\$799,00); 21 (R\$790,50); 23 (R\$12,00); 24 (R\$12,00); 25 (R\$12,00); 26 (R\$102,00); 33 (R\$820,00); 34 (R\$710,00).

Campinas, 05 de maio de 2008

ROBER TUFI HETEM
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 10/2008

O presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Tendo em vista a reestruturação interna de competências, com atuação experimental concomitante com o trâmite da minuta de projeto legislativo para alteração formal, **DETERMINO A ALTERAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** entre as Diretorias de Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia e das Unidades Clínicas e de Apoio ao Cuidado, a partir da data de 01 de março de 2.007, passando referidas Diretorias a atuar mediante delegação, com as competências e atribuições a seguir descritas:

1.1. Fica delegada atribuição e competência ao Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia para gerir as unidades e as questões relativas à assistência, bem como desempenhar as demais atribuições correlatas, ficando a ele subordinadas as seguintes unidades e comissões:

Coordenação do Eixo Clínico, que engloba:

Gerências do Pronto Socorro Adulto, que compreende: - Gerência de Retaguarda; -

Gerência de Pronto Atendimento; - Gerência de Acolhimento e Recepção; - Plantão 2ª

feira; - Plantão 3ª feira; - Plantão 4ª feira; - Plantão 5ª feira; - Plantão 6ª feira; - Plantão

Sábado; - Plantão Domingo. Gerência do Serviço de Terapia Intensiva Adulto

Gerência da Enfermaria de Clínica Médica Gerência do Serviço de Oncologia

Coordenação do Eixo Cirúrgico, que engloba:

Gerência do Serviço de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas: Gerência do Serviço de

Neurologia e Ortopedia Gerência do Centro Cirúrgico

Gerência do Ambulatório de Especialidades Coordenação do Eixo de Cuidado à

Criança, que engloba:

Gerência do Pronto Socorro Infantil

Gerência da Enfermaria de Pediatria e Terapia Intensiva Pediátrica

Coordenação do Eixo de Apoio Assistencial:

Gerência de Diagnóstico por Imagem

Gerência do Laboratório e Agência Transfusional

Gerência da Área de Nutrição e Dietética

Comissão da Humanização;

Comissão Intra-Hospitalar de Transplante;

Comissão de Padronização de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Equipamentos

Médicos e Mobiliários – COPAME

Comissão de Padronização de Condutas Médicas e Protocolos

1.2. Fica delegada atribuição e competência ao Departamento das Unidades Clínicas e

de Apoio ao Cuidado para gerir as questões relativas ao desenvolvimento das atividades

institucionais referentes à propositura, elaboração, avaliação, controle e acompanhamento

de convênios e outros instrumentos análogos firmados pelo HMMG afeitos a

seu objeto, e demais atribuições correlatas, ficando a ele subordinadas as seguintes

unidades e comissões:

Coordenadoria de Informação, Gestão e Ações Coletivas, que compreende:

Gerência de Avaliação, Auditoria e Faturamento;

Gerência de Arquivo do Prontuário;

Gerência de Informática;

Gerência de Vigilância em saúde que compreende:

Núcleo de Vigilância Epidemiológica

Núcleo de Vigilância à Infecção Hospitalar

Gerência de Informação e Apoio à Gestão;

Comissão do Hospital Sentinela;

Comissão de Resíduos Hospitalares;

Comissão de Análise de Óbitos;

Comissão de Análise de Prontuários;

Comissão de Controle da Infecção Hospitalar;

Câmara Bioética, que compreende:

Comissão de Ética Médica;

Comissão de Ética da Enfermagem;

Comissão de Bio Ética Multiprofissional.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2.007.

Campinas, 16 de maio de 2.008.

ROBER TUFI HETEM
Presidente do HMMG

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo n.º 673/07 - Pregão Presencial n.º 06/2007

Objeto: Aquisição de germicidas, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Industria Farmacêutica Rioquímica Ltda

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 1,70); 02 (R\$ 0,59); 03 (R\$ 0,66); 04 (R\$ 0,70); 06 (R\$ 1,45); 07 (R\$ 1,59); 08 (R\$ 9,78); 10 (R\$ 8,35); 11 (R\$ 1,49);
 Detentora da Ata: LM Farma Ind e Com. Ltda.
 Preços registrados: para o item 09 (R\$ 1,05).

Campinas, 25 de abril de 2008.

ROBER TUFI HETEM
 Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo n.º 1556/07 - Pregão Presencial n.º 11/2007

Objeto: Filmes e materiais diversos para RX mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Imagem Produtos Radiológicos Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 17,00); 02 (R\$ 43,19); 03 (R\$ 30,35); 04 (R\$ 50,00); 05 (R\$ 84,00); 06 (R\$ 106,49); 07 (R\$ 87,79); 08 (R\$ 285,00) e 09 (R\$ 22,00).

Detentora da Ata: Dakfilm Comercial Ltda.

Preço registrado: para o item 12 (R\$ 42,50).

Detentora da Ata: Brafox Química Ltda.

Preço registrado: para o item 13 (R\$ 76,00).

Campinas, 26 de abril de 2008.

ROBER TUFI HETEM
 Presidente

PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93

Protocolo n.º 671/07 - Pregão Presencial n.º 05/2007

Objeto: Aquisição de domissanantes, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: Saneativo Lab. Farm. Ltda.

Preços registrados: para os itens 01 (R\$ 3,08); 03 (R\$ 1,08); 08 (R\$ 138,00); 12 (R\$ 1,34); 13 (R\$ 1,29);

Detentora da Ata: Industria Farmacêutica Rioquímica Ltda.

Preços registrados: para os itens 02 (R\$ 9,65); 06 (R\$ 4,30); 11 (R\$ 1,35); 15 (R\$ 11,80);

Detentora da Ata: King Limp Com. De Prods. De Limpeza Ltda.

Preços registrados: para o item 04 (R\$ 3,20)

Detentora da Ata: Vital Hosp. Comercial Ltda.

Preços registrados: para o item 14 (R\$ 24,70).

Campinas, 12 de maio de 2008.

ROBER TUFI HETEM
 Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

Objeto: Aquisição de licenças de programa de segurança para microcomputadores e servidores. Abertura dos envelopes: 03/06/2008, às 10h. O edital e demais informações poderão ser obtidos na Gerência Administrativa da IMA S/A, na Rua Ataliba Camargo Andrade nº 47, Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ou no endereço www.ima.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr. ROGÉRIO MARTINS, portador do RG n.º 23.003.970-4, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 014 - Analista de Sistemas Pleno - Ênfase em Desenvolvimento, para o qual foi aprovado e classificado em 2º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 17 de maio de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2008/40 - Presencial. Objeto: Registro de preços de válvulas em ferro fundido dúctil. Recebimento das propostas até às 9h do dia 03.06.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2008/47 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de Tubo de Aço Carbono. Recebimento das propostas até às 14h do dia 03.06.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n. 2007/11 - Objeto: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos referente ao sistema de esgotamento PUC II/Interceptor Piçarrão, incluindo aprovação dos mesmos junto aos órgãos competentes, concessionárias e licenciamento nos órgãos ambientais para instalação dos coletores, linha de recalque e elevatória em áreas de preservação. Comunicamos a homologação à empresa **Hidro K Engenharia Ltda.** pelo preço total de **R\$ 117.500,00**, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 2008/33 - Presencial. Objeto: Registro de preços de cloreto férrico solução (FeCl3) para tratamento de água destinado ao abastecimento público. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Nheel Química Ltda, pelo preço unitário/tonelada de R\$ 349,00 e o total de R\$ 670.080,00, período doze meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 01 Contrato n. 2007/90038; Empresa: Indafort Com. Mat. Limp. Pap. Inf. Ltda; CV 41/07; objeto: material de limpeza e higiene pessoal; objeto: acresce-se a quantidade correspondente a 10,09% inicialmente prevista; valor total R\$ 746,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COMUNICADO

A Diretoria da SETEC - Serviços Técnicos Gerais comunica que, devido a solicitação de desligamento, por motivos particulares, do representante eleito pelos servidores, Sr. Anderson Barbosa Lima, a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, passa a ter nova composição:

REPRESENTANTES ELEITOS PELOS SERVIDORES

NOME DO REPRESENTANTE	FUNÇÃO NA CIPA
CELSONO LUZ FONSECA	TITULAR
LEILA ISABEL DO NASCIMENTO	TITULAR
GERSON CAVALINI DE ARARIPE	TITULAR
ROGERIO FIEL	TITULAR
PAULO CÉSAR SAMORA	SUPLENTE
MARCIO ROBERTO MONTEIRO	SUPLENTE

REPRESENTANTES INDICADOS PELA DIRETORIA DA SETEC

NOME DO REPRESENTANTE	FUNÇÃO NA CIPA
ROGERIO BISON DOMICIANO	PRESIDENTE
MARIA TERESA CICCARELLI	TITULAR
MARIO LUIZ MUNIZ	TITULAR
CRIDINEI GABRIEL	TITULAR
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	SUPLENTE
VACIL ANTONIO AMARAL FERREIRA	SUPLENTE
SUZANA LOUSANO NEPUMUCENO	SUPLENTE

Campinas, 14 de Maio de 2008.

DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente da SETEC

(15.16 E 17.05)

ATA DA 24ª REUNIAO ORDINARIA DA BRIGADA DE EMERGENCIA E INCENDIO DA SETEC

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e oito, às quatorze horas e trinta minutos nas dependências da sede da autarquia SETEC - Serviços Técnicos Gerais - Campinas, reuniram-se os membros da Brigada de Emergência e Incêndio, atendendo a convocação formal e regulamentar os senhores brigadistas aqui relacionados: Margarete Ap. Seleguim Felício, Neusa Maria Bueno de Mendonça, Fátima Vera Inácio, Rogério Bison Domiciano, José Carlos da Silva, Samuel da Silva Matias, Benedito Cosa Pimenta, Sidnei Maioli Sobrinho, Davi Manchero das Neves e o estagiário de Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Cristiano Robson de Carvalho. Os Brigadistas ausentes com justificativas foram: Paulo César Samora, Cridnei Gabriel e Richard Marcelo Alves. 1)O Sr. Rogério Bison Domiciano abriu a reunião agradecendo a presença de todos os Brigadistas; 2)A secretária da Brigada convidou a todos os brigadistas, para comparecerem na sede da Autarquia no dia dezoito de maio de dois mil e oito, às dezesseis horas para a Cerimônia de Posse da CIPA, na qual haverá também a entrega dos Diplomas do Curso de Reciclagem de Brigada de Emergência e Incêndio, que ocorrerá em fevereiro próximo passado; 3) O Sr. Benedito Costa Pimenta junto com o Sr. Sidnei Maioli Sobrinho acusaram o recebimento de doze unidades de extintores de incêndio na sede do Cemitério Nossa Senhora da Conceição, os quais redirecionados: seis para o Cemitério de Sosas e seis para o Cemitério Nossa Senhora da Conceição. Estamos somente no aguardo de suas instalações nos seus devidos locais; 4) Foi lembrado a todos e feito o convite para comparecerem para a próxima reunião da Brigada, no próximo dia dezoito de junho, a qual será feita no Mercado Municipal de Campinas; 5)O Sr. José Carlos da Silva informou a todos, sobre a necessidade de comunicar ao Administrador do Mercado Municipal, Sr. Celso Pacini, que a Brigada fará uma vistoria geral pelos Boxes do Mercado Municipal; 6)A secretária da Brigada informou a todos sobre suas dificuldades em dar prosseguimento burocrático ao trabalho da Brigada, pois não dispõe de local apropriado para a realização do trabalho de digitação dos memorandos e nem de um computador que os Brigadistas possam utilizar para seus relatos e anotações. Sendo assim, o Sr. Rogério comprometeu-se em fazer um pedido para que a Brigada obtenha um recinto próprio na sede da Autarquia; 7)O Sr. Cristiano Robson de Carvalho, estagiário de Segurança do Trabalho, pontuou a todos, a falta de um exaustor de fumaça, caso ocorra um incêndio no prédio da autarquia, e que também possa ser usado para uma melhor ventilação do local; 8)O Sr. Rogério informou que tomou conhecimento através de um jornal de grande circulação em Campinas, sobre a construção do Crematório Municipal, junto ao Cemitério Nossa Senhora da Conceição e que o mesmo proporcionará melhorias no âmbito da segurança junto aos trabalhadores; 9)O Sr. Benedito Costa Pimenta ressaltou que no Cemitério dos Amarais, também deveria ser construída, ou cedida à Brigada, um local específico; 10)A Sra. Margarete sugeriu que a marcação do ponto eletrônico fosse dispensado aos Brigadistas nos dias das Reuniões da Brigada e que sejam abonadas as horas de meio expediente a todos os Brigadistas participantes, pois atualmente o ponto é eletrônico. Sem mais nada a acrescentar lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, assinada por mim, Sra. Neusa Maria Bueno de Mendonça (.....), e pelos demais presentes à reunião:

Campinas, 15 de maio de 2008.

SR. ROGÉRIO BISON DOMICIANO

COORDENADOR

SRA. NEUSA M. B. MENDONÇA

SECRETÁRIA

SRA. MARGARETE AP. S. FELÍCIO

SRA. FÁTIMA VERA INÁCIO

SR. BENEDITO COSTA PIMENTA

SR. JOSÉ CARLOS PIMENTA

SR. SAMUEL DA SILVA MATIAS

SR. SIDNEI MAIOLI SOBRINHO

SR. DAVI MANCHERO DAS NEVES

SR. CRISTIANO ROBSON DE CARVALHO

PORTARIA N.º 075/2008

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo n.º 006378/2008, onde figura como interessado a Diretoria Técnica Operacional da SETEC, referente os servidores matrículas funcionais n.ºs 1388-01 e 1305-01.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como diante das disposições contidas no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após expedida do mandado citatório, os servidores envolvidos deverão comparecer perante a Comissão Permanente de Sindicância para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de maio de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente-SETEC

ORDEM DE SERVIÇO N.º 09 DE 15 DE MAIO DE 2008

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369, de 11 de fevereiro de 1974 e,

CONSIDERANDO que nos termos da Lei n.º 4.984 de 05 de maio de 1980, compete a SETEC – Serviços Técnicos Gerais a administração dos Cemitérios Municipais;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas que diariamente visitam e trabalham no interior do Cemitério da Saudade;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e controlar o acesso dessas pessoas, a fim de proporcionar-lhes segurança e tranqüilidade tanto para os visitantes como para os que exercem suas atividades no interior do referido Cemitério,

DETERMINO:

Artigo 1º - Fica autorizada a entrada de veículos no Cemitério da Saudade apenas pelo portão situado na Av. Eng. Antonio Francisco de Paula Souza e mediante controle de entrada e saída.

Parágrafo Primeiro – Os veículos da Autarquia e os que prestam serviços de limpeza e manutenção do Cemitério da Saudade, poderão adentrar ao Cemitério de segunda a domingo das 7:00 às 18:00 horas ou em outro horário autorizado pelo Gerente da DISEG;

Parágrafo Segundo – Os veículos das empresas de materiais de construções para uso das empreiteiras, tanto para sepultamentos como para construções de jazigos, somente poderão adentrar no Cemitério da Saudade as segundas, terças e quartas-feiras no horário das 8:00 às 16:00 horas, desde que sejam dias úteis, devendo permanecer no interior do Cemitério no máximo 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo Terceiro - A entrada de caminhão basculante para efetuar a retirada de entulhos gerados pelos empreiteiros, tanto de sepultamentos quanto de construções, se dará apenas às sextas-feiras, no horário das 8:00 às 16:00 horas;

Artigo 2º - Fica totalmente vedada a entrada de veículos particulares das empreiteiras ao interior do Cemitério da Saudade, exceto para descarga de materiais de construção por eles transportados, valendo, neste caso, as mesmas regras contidas no § 2º, do artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Artigo 3º - A entrada de veículos de visitantes somente será permitida com a finalidade de transportar pessoas portadoras de necessidades especiais e/ou idosos com impossibilidade de locomoção ao túmulo a ser visitados, com permanência máxima de 40 (quarenta) minutos e após autorização da DISEG;

Artigo 4º - Reitera-se a proibição de execução de obras de reformas e construção aos sábados, domingos e feriados, executando-se a construção de carneiras de emergência para sepultamentos;

Artigo 5º - Ficando estabelecido horário das 7:00 às 17:00 horas, para a execução dos trabalhos dos empreiteiros;

Artigo 6º - Fica proibida a entrada de motocicletas e bicicletas ao interior do Cemitério da Saudade;

Artigo 7º - Os empreiteiros construtores e limpadores de túmulos e seus empregados, para executarem serviço no Cemitério da Saudade deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados (coletes e crachás), conforme previsto no Decreto n.º 6262/80;

Artigo 8º - Os empreiteiros, construtores, limpadores de túmulo e quaisquer outras pessoas com atividades junto ao Cemitério da Saudade, ficaram sujeitos, enquanto permanecerem no interior do mesmo, ao cumprimento dos dispositivos deste regulamento.

Artigo 9º - Todas as obras e/ou reformas a serem realizadas no Cemitério da Saudade deverão estar acompanhadas dos respectivos alvarás, nos termos do art. 51 e seguintes do Decreto n.º 6262/80;

Parágrafo Único - Todos os alvarás deverão ser emitidos pela SETEC em tres vias, devendo o interessado apresentar a 3ª via aos guardas da empresa terceirizada, como condição para adentrar no interior do Cemitério;

Artigo 10º - Ficará a cargo da Gerência da DISEG - Divisão de Serviços Gerais analisar e deliberar sobre eventuais casos que não enquadram nas normas acima descritas.

Artigo 11º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE**CUMPRE-SE**

Campinas, 15 de maio de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente

MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

VALDIR AP. DELING
Diretor Técnico Operacional

(17 E 20/05)

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2798, DE 16 DE MAIO DE 2008***Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Sérgio Guedes*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio José Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Sérgio Guedes, pelos relevantes serviços prestados à Campinas.

Art. 2º – Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de maio de 2008

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

AUTORIA: VEREADOR JORGE SCHNEIDER
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 16 DE MAIO DE 2008.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2008 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**PRIMEIRA PARTE****PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 – Nos termos do Requerimento n. 588/08, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada para apresentação do Instituto “Ser” - Torneio Ser Desportivo Adaptado – referente a pessoas com necessidades especiais.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1005/08, devidamente aprovado:

01) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 186/08, Processo n. 179.824, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que “Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Pe. Haroldo J. Rahm”. O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

02) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar n. 12/07, Processo n. 174.621, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Altera o inciso XVII do artigo 1º da Lei n. 11.764, de 25 de novembro de 2003”. Parecer n. 158/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente; Política Social e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

03) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 815/07, Processo n. 175.257, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Dispõe sobre os materiais para construção de tetos de abrigos para pontos de ônibus ou táxi”. Parecer n. 145/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente; Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 379/07, Processo n. 169.987, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta do teste anti-hiv junto aos exames que compõem o pré-natal nos centros de saúde e hospitais municipais”. Parecer n. 936/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário, rejeitado. Parecer n. 26/08, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 131/08, da Comissão de Administração Públicas, favorável. Parecer n. 234/08, da Comissão de Mulher, favorável. O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 122/07, Processo n. 166.440, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Disciplina a publicação de suplemento ao Diário Oficial do Município de Campinas, através de inclusão de parágrafos ao artigo 2º da Lei n. 2.819/63”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

06) 2ª Discussão e Votação, adiadas, com emenda, do Projeto de Lei n. 23/05, Processo n. 145.015, de autoria

da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Altera a redação da Lei n. 11.630, de 31 de julho de 2003 e dá outras providências”. Parecer n. 77/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emenda. Parecer n. 270/06, da Comissão de Política Social, favorável ao projeto e emenda. Parecer n. 132/08, da Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto e emenda. Parecer n. 244/08, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emenda.

07) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 165/08, Processo n. 179.551, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Pe. Jan Dec”. Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 452/07, Processo n. 170.907, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o Diploma Ana Nery para o farmacêutico Sílvio Yoshio Tanaka”. Parecer n. 548/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 106/08, Processo n. 178.628, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que “Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal o Centro de Estudos Educação e Sociedade - CEDES”. Parecer n. 197/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 79/08, Processo n. 178.252, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que “Denomina Rua Gessi da Silva Durães uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 218/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 178/08, Processo n. 179.816, de autoria do Sr. Vereador Tadeu Marcos Ferreira, que “Denomina Praça Maria José Imbrunito de Oliveira uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Discussão e Votação da Ata

13) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

14) Matérias adiadas de Reunião anterior

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 14 de maio de 2008.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
PRESIDENTE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2008 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
 - 3.1 - Comunicados de Lideranças.
 - 3.2 - Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

- 01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 59/04, Processo n. 141.174, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que "Dá nova redação ao artigo 20 da Lei n. 11.263, de 05 de junho de 2002, que Dispõe sobre a organização de serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Campinas, e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 02) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 869/07, Processo n. 175.748, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre a celebração de convênio para realização de cursos de informática para terceira idade". Parecer n. 95/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 03) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 905/07, Processo n. 176.071, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que "Dispõe sobre a campanha de incentivo ao uso do tijolo ecológico na elaboração de projetos habitacionais no Município de Campinas, e dá outras providências". Parecer n. 278/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 103/08, Processo n. 178.630, de autoria do Sr. Vereador Peterson Prado, que "Altera o artigo 1º da Lei n. 12.316, de 13 de julho de 2005, para adaptar a Declaração de Utilidade Pública à nova Razão Social do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e Cidadania". Parecer n. 254/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 05) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 459/07, Processo n. 170.914, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Diploma Ana Nery para a Bióloga Conceição Aparecida da Silva". Parecer n. 519/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 06) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 473/07, Processo n. 171.032, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Concede o Diploma Ana Nery para o Fisioterapeuta Thiago Boiagi Nishida, o Cirurgião Dentista Armando Harussuke Tango e a Nutricionista Naiara Caramuru Pinto". Parecer n. 525/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 96/08, Processo n. 18.586, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito às entidades que especifica". Parecer n. 267/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 128/08, Processo n. 178.914, de autoria do Sr. Vereador Artur Orsi, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Marco Marsilli". Parecer n. 263/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Decreto Legislativo n. 35/08, Processo n. 176.997, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Concede Medalha Arautos da Paz à Vossa Excelência Reverendíssima Arcebispo Emérito Dom Gilberto Pereira Lopes". Parecer n. 172/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável ao substitutivo total.
- 10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 201/08, Processo n. 180.052, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Denomina Rua Manoel Belmiro dos Santos e Rua Dirce de Oliveira Santos, vias públicas do Município de

Campinas". Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

- 11) Discussão e Votação da Ata
- 12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 13) Matérias adiadas de Reunião anterior

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.
Campinas, 16 de maio de 2008.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
PRESIDENTE

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

PIRIBO GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 44.637.056/0001-27, I.E: 708.006.894.114, **DECLARA** que foram **extraviadas** as seguintes Notas Fiscais Modelo I de 001 a 750 parcialmente utilizadas, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

(15, 16, 17/05)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **LUC COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: 73.116.071/0001-28, I.E: 244.498.488.110, Sítio nesta cidade de Campinas/SP à Av. Júlio de Mesquita nº 959 - Apto. 31 - CEP: 13025-063 - Cambuí, **DECLARA** a praça em geral o **extravio** dos seguintes documentos fiscais: 02 Talões de Notas Fiscais mod. E-1 de nº 001 a 100 - utilizadas - AIDF: 3683, 120 Talões de Notas Fiscais Única de nº 2.001 a 3000 - utilizadas - AIDF: 3759; 20 Talões de Notas Fiscais mod. D-1 de nº 2.251 a 3.250 - utilizadas - AIDF: 14354; AIDF's originais nº 3683 - 3759 e 14354; Livro de Registro de Entradas; Livro de Inventário; Livro Termo de Ocorrências.; Não se responsabilizando pelo uso dos mesmos.

(15,16 E 17/05)

EDITAL DE EXTRAVIO

SERRALHERIA BUENO LTDA - ME, com sede a Rua Ms Fergo O.C.C. Duantre, 282 - Vl. J. Inacio, CNPJ. 00.133.713/0001-23 e I.E. 244.517.250.110, **DECLARA** o **extravio** dos talões de notas fiscais Modelo I de nº 001 à 250, parcialmente usados, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(15,16 E 17/05)

EDITAL DE EXTRAVIO

PATROCÍNIO & PEREIRA LTDA - ME, Rua Das Taiuvas, nº 78, Vila Boa Vista, Campinas/SP, **DECLARA** para devidos fins de **Extravio** de: AIDF nº 300, 5 Talões de Notas nº 001 à 250, e Livro de Entrada 1-A, Livro de Utilização de docs. Fiscais, Termos e Ocorrências Mod. - 6.

(16, 17, 20/05)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA - CNPJ - 59.021.410/0001-61

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL - ABBA**, Sr. Roberto Martins de Sá, cumprindo atribuição estatutária nos termos do art. 12, **CONVOCA** a Diretoria e os sócios para a **Assembleia Extraordinária**, a realizar-se em sua sede a Rua Sandoval Meirelles, 157, Ponte Preta em Campinas SP, no **dia 30 de maio de 2008**, às 19:30 hs., em primeira convocação, e às 20:00 hs., em segunda convocação, para tratar dos seguintes **ASSUNTOS**: 1) Apresentação do novo Estatuto adequado ao novo Código Civil Brasileiro, 2) Outros assuntos.

EDITAL DE EXTRAVIO

A FRETEBRASIL, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., sediada a Rua Germânia, nº 777, J. Chapadão, Campinas/SP, CEP: 13.070-070, CNPJ/MF nº 01.447.874/0001-54, Inscr. Est. nº 244.578.454.116 e Inscr. Mun. nº 43.035-8, **DECLARA** sob as penas de Lei o **extravio** da AIDF nº **016355**, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PROTOCOLO E SERVIÇO

156



REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627



REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambuí - FONE: 3255-8808



REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canutto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3274-1900/3272-4853



REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3242-0666



REGIÃO SUDOESTE
Av. Das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONE: 3229-2444



www.campinas.sp.gov.br



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde